



- **CIVIL**
- **PROCESSO CIVIL**
- **LEIS ESPECIAIS**

JURISPRUDÊNCIAS MAPEADAS

DANNIEL TRINDADE

Editora⁺
DpN⁺⁺



Método Dpn – Direito Para Ninjas

Jurisprudência Mapeada

Civil • Processo Civil • Legislação Civil Especial

Daniel Trindade

Atualizado em 08/01/2025

Atenção: É comum que alguns temas de repercussão geral ou de repetitivos sejam multidisciplinares, ou seja, que se relacionem com mais de um ramo do Direito. Nesses casos, o(a) aluno(a) perceberá que alguns temas estarão repetidos em mapeados de outras disciplinas. É também comum encontrar um mesmo tema com uma incidência 1x em determinada disciplina, mas em outra disciplina o mesmo enunciado com uma incidência 2x. Isso ocorre porque o Método DPN visa um mapeamento extremamente apurado do que caiu nas questões de cada uma das disciplinas isoladamente.



BOAS-VINDAS



Seja muito bem-vindo(a) ao Método Direito para Ninjas!

Estamos entusiasmados e honrados em tê-lo(a) conosco nesta jornada que transformará a sua preparação para concursos jurídicos. Ao ingressar neste seletivo grupo, você dá um passo decisivo rumo à conquista de uma das carreiras jurídicas mais prestigiadas da República.

Ter em mãos este Mapeado exclusivo é mais do que um material de estudo; é o seu passaporte para acumular aprovações e alcançar a tão sonhada posse na carreira jurídica dos seus sonhos. Este momento marca o início de uma trajetória mais rápida, eficiente e focada, que permitirá que você supere os concorrentes com menos esforço, mais estratégia e, claro, com tempo livre para aproveitar as outras áreas da sua vida.

Você acaba de fazer o melhor investimento na sua trajetória profissional, escolhendo o método mais inovador e eficaz já criado para as Carreiras Jurídicas. Mentalize sua aprovação, visualize sua conquista, porque este será o seu ano!

Lembre-se: o universo começa na mente. Acredite em sua capacidade, confie no Método DPN e prepare-se para colher os frutos do seu esforço direcionado.

Estamos ao seu lado em cada passo dessa jornada. Parabéns por sua escolha e sucesso!











Com entusiasmo,

Coordenador do DPN



LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do DPN. Elas funcionam da seguinte forma:

- » Artigos e leis relacionadas com o dispositivo.
-  Súmulas e Jurisprudências relacionadas com o dispositivo que já caíram em provas.
-  Dicas, conceitos, frases de prova, classificações, exceções, divergências, etc.
-  Tema foi cobrado no ENAM – Exame Nacional da Magistratura.
-  Tema foi cobrado no concurso da Magistratura.
-  Tema foi cobrado no concurso do Ministério Público.
-  Tema foi cobrado no concurso da Procuradoria e AGU.
-  Tema foi cobrado no concurso da Defensoria Pública.
-  Tema foi cobrado no concurso de Delegado de Polícia.
-  Tema foi cobrado no concurso de Cartório.
-  Tema foi cobrado no Exame da OAB.

Lembre-se que todos os mapeamentos são clicáveis para você saber exatamente como o dispositivo foi cobrado no Concurso ou na OAB.

Seja novamente, muito bem-vindo(a)! Parabéns e Bons estudos!





SUMÁRIO

BOAS-VINDAS	3
LEGENDAS	4
SUMÁRIO	5
DIREITO CIVIL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL	6
TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL.....	6
JURISPRUDÊNCIA EM TESES	17
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL	127
TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL.....	127
TEMAS DE RECURSOS REPETITIVOS	147
JURISPRUDÊNCIA EM TESES	167



DIREITO CIVIL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

DIREITOS DA PERSONALIDADE

STF Tema de Repercussão Geral 761

1. O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa.
2. Essa alteração deve ser averbada à margem do assento de nascimento, vedada a inclusão do termo transgênero.
3. Nas certidões do registro não constará nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial.
4. Efetuando-se o procedimento pela via judicial, caberá ao magistrado determinar de ofício ou a requerimento do interessado, a expedição de mandados específicos para a alteração dos demais registros nos órgãos públicos ou privados pertinentes, os quais deverão preservar o sigilo sobre a origem dos atos.

Leading case:

- » RE 670422, julgado em 15/08/2018.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ TRF-4 – 2022 – TRF-4 – Magistratura Federal.
- ✔ CONSULPLAN – 2024 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2023 – MPE-BA – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2019 – MPE-PI – Ministério Público.
- ✔ MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✔ MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✔ FCódigo Civil – 2019 – MPE-MT – Ministério Público.
- ✔ FUNDATEC – 2024 – DPE-PR – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2016 – OAB – Exame de Ordem XIX.



STF Tema de Repercussão Geral 786

É incompatível com a Constituição a ideia de um direito ao esquecimento, assim entendido como o poder de obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos e lícitamente obtidos e publicados em meios de comunicação social analógicos ou digitais. Eventuais excessos ou abusos no exercício da liberdade de expressão e de informação devem ser analisados caso a caso, a partir dos parâmetros constitucionais – especialmente os relativos à proteção da honra, da imagem, da privacidade e da personalidade em geral – e as expressas e específicas previsões legais nos âmbitos penal e cível.

Leading case:

» RE 1010606, julgado em 11/02/2021.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

🔴 VUNESP – 2024 – MPE-RJ – Ministério Público.

🟡 CESPE – 2022 – PC-PB – Delegado de Polícia.

STF Tema de Repercussão Geral 952

1. Testemunhas de Jeová, quando maiores e capazes, têm o direito de recusar procedimento médico que envolva transfusão de sangue, com base na autonomia individual e na liberdade religiosa.

2. Como consequência, em respeito ao direito à vida e à saúde, fazem jus aos procedimentos alternativos disponíveis no Sistema Único de Saúde – SUS, podendo, se necessário, recorrer a tratamento fora de seu domicílio.

Leading case:

» RE 979742, julgado em 25/09/2024.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

🟠 FGV – 2024 – TJ-MT – Magistratura Estadual.

STF Tema de Repercussão Geral 1069

1. É permitido ao paciente, no gozo pleno de sua capacidade civil, recusar-se a se submeter a tratamento de saúde, por motivos religiosos. A recusa a tratamento de saúde, por razões religiosas, é condicionada à decisão inequívoca, livre, informada e esclarecida do paciente, inclusive, quando veiculada por meio de diretivas antecipadas de vontade.



2. É possível a realização de procedimento médico, disponibilizado a todos pelo sistema público de saúde, com a interdição da realização de transfusão sanguínea ou outra medida excepcional, caso haja viabilidade técnico-científica de sucesso, anuência da equipe médica com a sua realização e decisão inequívoca, livre, informada e esclarecida do paciente.

Leading case:

» RE 1212272, julgado em 25/09/2024.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ FGV – 2024 – TJ-MT – Magistratura Estadual.

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

STF Tema de Repercussão Geral 60

É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade de depósito.

Leading case:

» RE 466343, julgado em 03/12/2008.

STF Tema de Repercussão Geral 98

A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela EC 40/03, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.

Leading case:

» RE 582650, julgado em 11/06/2008.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ FCC – 2012 – TJ-GO – Magistratura Estadual.

STF Tema de Repercussão Geral 123

As disposições da Lei 9.656/1998, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, somente incidem sobre os contratos celebrados a partir de sua vigência, bem como nos contratos que, firmados anteriormente,



foram adaptados ao seu regime, sendo as respectivas disposições inaplicáveis aos beneficiários que, exercendo sua autonomia de vontade, optaram por manter os planos antigos inalterados.

Leading case:

- » RE 948634, julgado em 20/10/2020.

STF Tema de Repercussão Geral 295

É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, em virtude da compatibilidade da exceção prevista no artigo 3º, VII, da Lei 8.009/1990 com o direito à moradia consagrado no artigo 6º da Constituição Federal, com redação da EC 26/2000.

Leading case:

- » RE 612360, julgado em 14/08/2010.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.
- AOC-PR – 2022 – DPE-PR – Defensoria Pública.

STF Tema de Repercussão Geral 349

É constitucional o § 1º do artigo 1.361 do Código Civil no que revela a possibilidade de ter-se como constituída a propriedade fiduciária de veículos com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento do bem.

Leading case:

- » RE 611639, julgado em 21/10/2015.

STF Tema de Repercussão Geral 771

São constitucionais as alterações procedidas pelo artigo 8º da Lei 11.482/2007) no artigo 3º da Lei 6.194/1974, que ensejaram a redução dos valores das indenizações pagas a título de seguro obrigatório por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT).

Leading case:

- » ARE 704520, julgado em 23/10/2014.



STF Tema de Repercussão Geral 1127

É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, seja residencial, seja comercial.

Leading case:

- » RE 1307334, julgado em 10/03/2022.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ CESPE – 2023 – MPE-AM – Ministério Público.
- ✓ MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.

DIREITOS REAIS

STF Tema de Repercussão Geral 349

É constitucional o § 1º do artigo 1.361 do Código Civil no que revela a possibilidade de ter-se como constituída a propriedade fiduciária de veículos com o registro do contrato na repartição competente para o licenciamento do bem.

Leading case:

- » RE 611639, julgado em 21/10/2015.

STF Tema de Repercussão Geral 492

É inconstitucional a cobrança por parte de associação de taxa de manutenção e conservação de loteamento imobiliário urbano de proprietário não associado até o advento da Lei 13.465/17, ou de anterior lei municipal que discipline a questão, a partir da qual se torna possível a cotização dos proprietários de imóveis, titulares de direitos ou moradores em loteamentos de acesso controlado, que (i) já possuindo lote, adiram ao ato constitutivo das entidades equiparadas a administradoras de imóveis ou (ii) sendo novos adquirentes de lotes, o ato constitutivo da obrigação esteja registrado no competente Registro de Imóveis.

Leading case:

- » RE 695911, julgado em 18/12/2020.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ CESPE – 2013 – TJ-ES – Cartório Notas e Registros.



STF Tema de Repercussão Geral 815

Preenchidos os requisitos do artigo 183 da Constituição Federal, o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana não pode ser obstado por legislação infraconstitucional que estabeleça módulos urbanos na respectiva área em que situado o imóvel (dimensão do lote).

Leading case:

» RE 422349, julgado em 29/04/2015.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- MPE-RS – 2021 – MPE-RS – Ministério Público.
- CESPE – 2023 – PGE-RR – Procuradoria Estadual.
- FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.

DIREITO DE FAMÍLIA

STF Tema de Repercussão Geral 295

É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, em virtude da compatibilidade da exceção prevista no artigo 3º, VII, da Lei 8.009/1990 com o direito à moradia consagrado no artigo 6º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 26/2000.

Leading case:

» RE 612360, julgado em 14/08/2010.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 392

1. É possível a repositura de ação de investigação de paternidade, quando anterior demanda idêntica, entre as mesmas partes, foi julgada improcedente, por falta de provas, em razão da parte interessada não dispor de condições econômicas para realizar o exame de DNA e o Estado não ter custeado a produção dessa prova;



2. Deve ser relativizada a coisa julgada estabelecida em ações de investigação de paternidade em que não foi possível determinar-se a efetiva existência de vínculo genético a unir as partes, em decorrência da não realização do exame de DNA, meio de prova que pode fornecer segurança quase absoluta quanto à existência de tal vínculo.

Leading case:

» RE 363889, julgado em 02/06/2011.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 526

É incompatível com a Constituição Federal o reconhecimento de direitos previdenciários (pensão por morte) à pessoa que manteve, durante longo período e com aparência familiar, união com outra casada, porquanto o concubinato não se equipara, para fins de proteção estatal, às uniões afetivas resultantes do casamento e da união estável.

Leading case:

» RE 883168, julgado em 03/08/2021.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 529

A preexistência de casamento ou de união estável de um dos conviventes, ressalvada a exceção do artigo 1.723, §1º, do Código Civil, impede o reconhecimento de novo vínculo referente ao mesmo período, inclusive para fins previdenciários, em virtude da consagração do dever de fidelidade e da monogamia pelo ordenamento jurídico-constitucional brasileiro.

Leading case:

» RE 1045273, julgado em 21/12/2020.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.

✔ VUNESP – 2024 – PGE-SP – Procuradoria Estadual.



✓ FGV – 2022 – DPE-MS – Defensoria Pública.

STF Tema de Repercussão Geral 622

A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios.

Leading case:

» RE 898060, julgado em 21/09/2016.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ VUNESP – 2024 – MPE-RO – Ministério Público.
- ✓ MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✓ CESPE – 2023 – MPE-BA – Ministério Público.
- ✓ PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.
- ✓ AOCP – 2022 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✓ MPE-MG – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✓ MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✓ MPE-GO – 2016 – MPE-GO – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 821

A utilização do salário-mínimo como base de cálculo do valor de pensão alimentícia não viola a Constituição Federal.

Leading case:

» ARE 842.157, julgado em 05/06/2015.

STF Tema de Repercussão Geral 961

É impenhorável a pequena propriedade rural familiar constituída de mais de 1 (um) terreno, desde que contínuos e com área total inferior a 4 (quatro) módulos fiscais do município de localização.

Leading case:

» ARE 1038507, julgado em 21/12/2020.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):



✓ CESPE – 2021 – MPE-AP – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 1053

Após a promulgação da EC 66/2010, a separação judicial não é mais requisito para o divórcio nem subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico. Sem prejuízo, preserva-se o estado civil das pessoas que já estão separadas, por decisão judicial ou escritura pública, por se tratar de ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da CF).

Leading case:

» RE 1167478, julgado em 08/11/2023.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ FAPEC – 2024 – MPE-MS – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 1127

É constitucional a penhora de bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, seja residencial, seja comercial.

Leading case:

» RE 1307334, julgado em 10/03/2022.

STF Tema de Repercussão Geral 1182

À luz do artigo 227 da Constituição Federal, que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade e do princípio da paternidade responsável, a licença maternidade, prevista no artigo 7º, XVIII, da CF/88 e regulamentada pelo artigo 207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai genitor monoparental.

Leading case:

» RE 1348854, julgado em 12/05/2022.

STF Tema de Repercussão Geral 1236

Nos casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoa maior de 70 (setenta) anos, o regime de separação de bens previsto no artigo 1.641, II, do Código Civil, pode ser afastado por expressa manifestação de vontade das partes, mediante escritura pública.



Leading case:

- » ARE 1309642, julgado em 01/02/2024.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.

DIREITO DAS SUCESSÕES

STF Temas de Repercussão Geral 498 e 809

É inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros prevista no artigo 1.790 do CC/2002, devendo ser aplicado, tanto nas hipóteses de casamento quanto nas de união estável, o regime do artigo 1.829 do CC/2002.

Leading case:

- » RE 646721, julgado em 10/05/2017.
- » RE 878694, julgado em 10/05/2017.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ MPDFT – 2021 – MPDFT – Ministério Público.
- ✓ MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.

DIREITOS DA PESSOA IDOSA

STF Tema de Repercussão Geral 312

É inconstitucional, por omissão parcial, o parágrafo único do artigo 34 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Leading case:

- » RE 580963, julgado em 19/04/2013.

STF Tema de Repercussão Geral 727

Compete ao Supremo Tribunal Federal julgar mandado de injunção referente à omissão quanto à edição da Lei Complementar prevista no artigo 40, § 4º, da Constituição de 1988.

Leading case:



» RE 797905, julgado em 16/05/2014.

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

STF Tema de Repercussão Geral 1096

A enfermidade ou doença mental, ainda que tenha sido estabelecida a curatela, não configura, por si, elemento suficiente para determinar que a pessoa com deficiência não tenha discernimento para os atos da vida civil.

Leading case:

» RE 918315, julgado em 19/12/2022.



JURISPRUDÊNCIA EM TESES

DIREITOS DA PERSONALIDADE

EDIÇÃO 138: DIREITOS DA PERSONALIDADE II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 31/10/2019.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 01

O dano moral extrapatrimonial atinge direitos de personalidade do grupo ou da coletividade como realidade massificada, não sendo necessária a demonstração da dor, da repulsa, da indignação, tal qual fosse um indivíduo isolado.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

✓ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 02

A imunidade conferida ao advogado para o pleno exercício de suas funções não possui caráter absoluto, devendo observar os parâmetros da legalidade e da razoabilidade, não abarcando violações de direitos da personalidade, notadamente da honra e da imagem de outras partes ou de profissionais que atuem no processo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 03

A voz humana encontra proteção nos direitos da personalidade, seja como direito autônomo ou como parte integrante do direito à imagem ou do direito à identidade pessoal.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 04

O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, assentado no princípio da dignidade da pessoa humana.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 05

A regra no ordenamento jurídico é a imutabilidade do prenome, um direito da personalidade que designa o indivíduo e o identifica perante a sociedade, cuja modificação revela-se possível, no entanto, nas hipóteses previstas em lei, bem como em determinados casos admitidos pela jurisprudência.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 06

O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, exigindo-se, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, em respeito aos princípios da identidade e da dignidade da pessoa humana, inerentes à personalidade.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.
- PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.
- MPE-RS – 2021 – MPE-RS – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 07

É possível a modificação do nome civil em decorrência do direito à dupla cidadania, de forma a unificar os registros à luz dos princípios da verdade real e da simetria.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 08

A continuidade do uso do sobrenome do ex-cônjuge, à exceção dos impedimentos elencados pela legislação civil, afirma-se como direito inerente à personalidade, integrando-se à identidade civil da pessoa e identificando-a em seu entorno social e familiar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 09

O direito ao nome, enquanto atributo dos direitos da personalidade, torna possível o restabelecimento do nome de solteiro após a dissolução do vínculo conjugal em decorrência da morte.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 10

Em caso de uso indevido do nome da pessoa com intuito comercial, o dano moral é in re ipsa.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 11

Não se exige a prova inequívoca da má-fé da publicação (actual malice), para ensejar a indenização pela ofensa ao nome ou à imagem de alguém.

 PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 138 – Tese 12

Os pedidos de remoção de conteúdo de natureza ofensiva a direitos da personalidade das páginas de internet, seja por meio de notificação do particular ou de ordem judicial, dependem da localização inequívoca da publicação (URL), correspondente ao material que se pretende remover.

EDIÇÃO 137: DIREITOS DA PERSONALIDADE I

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 18/10/2019.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 01

O exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária, desde que não seja permanente nem geral. (Enunciado 4 da I Jornada de Direito Civil do CJF)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 02

A pretensão de reconhecimento de ofensa a direito da personalidade é imprescritível.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 03



A ampla liberdade de informação, opinião e crítica jornalística reconhecida constitucionalmente à imprensa não é um direito absoluto, encontrando limitações, tais como a preservação dos direitos da personalidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 04

No tocante às pessoas públicas, apesar de o grau de resguardo e de tutela da imagem não ter a mesma extensão daquela conferida aos particulares, já que comprometidos com a publicidade, restará configurado o abuso do direito de uso da imagem quando se constatar a vulneração da intimidade ou da vida privada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 05

Independente de prova do prejuízo a indenização pela publicação não autorizada de imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais. (Súmula 403-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 06

A divulgação de fotografia em periódico (impresso ou digital) para ilustrar matéria acerca de manifestação popular de cunho político-ideológico ocorrida em local público não tem intuito econômico ou comercial, mas tão-somente informativo, ainda que se trate de sociedade empresária, não sendo o caso de aplicação da Súmula 403-STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 07

A publicidade que divulgar, sem autorização, qualidades inerentes a determinada pessoa, ainda que sem mencionar seu nome, mas sendo capaz de identificá-la, constitui violação a direito da personalidade. (Enunciado 278 da IV Jornada de Direito Civil do CJF)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 08

O uso e a divulgação, por sociedade empresária, de imagem de pessoa física fotografada isoladamente em local público, em meio a cenário destacado, sem nenhuma conotação ofensiva ou vexaminosa, configura dano moral decorrente de violação do direito à imagem por ausência de autorização do titular.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 09

O uso não autorizado da imagem de menores de idade gera dano moral in re ipsa.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):



✓ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 10

A tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento, ou seja, o direito de não ser lembrado contra sua vontade, especificamente no tocante a fatos desabonadores à honra. (Enunciado 531 da IV Jornada de Direito Civil do CJF)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 137 – Tese 11

Quando os registros da folha de antecedentes do réu são muito antigos, admite-se o afastamento de sua análise desfavorável, em aplicação à teoria do direito ao esquecimento.

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS

EDIÇÃO 232: CONTRATOS DE SEGURO VI

» Edição disponibilizada em 22/03/2024 e atualizada em 16/02/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 01

Na modalidade de contrato de seguro de vida coletivo, cabe exclusivamente ao estipulante, mandatário legal e único sujeito que tem vínculo anterior com os membros do grupo segurável (estipulação própria), a obrigação de prestar informações prévias aos potenciais segurados acerca das condições contratuais quando da formalização da adesão, incluídas as cláusulas limitativas e restritivas de direito previstas na apólice mestre. (Tese julgada sob o rito do artigo 1.036 do CPC/2015 – Tema 1112).

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ FAPEC – 2024 – MPE-MS – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 02

Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica. (Tese julgada sob o rito do artigo 543-C do CPC/1973 – Tema 1068)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 03



O contrato de seguro de vida coletivo é, por natureza, temporário, por isso, não se pode exigir sua renovação perpétua ou a restituição dos prêmios pagos durante a sua vigência, pois não é formada uma reserva matemática individual que permita a capitalização dos recursos em proveito do segurado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 04

Nos contratos de seguro de vida em grupo, é inviável a equiparação entre doença profissional e acidente de trabalho para recebimento de indenização securitária, notadamente quando há exclusão expressa de cobertura da invalidez parcial por doença laboral, pois as cláusulas interpretam-se restritivamente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 05

É devido o pagamento de indenização securitária decorrente de contrato de seguro de vida em grupo quando o sinistro ocorrer durante o período em que a manutenção do pacto decorreu de tutela antecipada em ação coletiva, diante do aperfeiçoamento do fundo mutual, pois não houve a restituição das parcelas recolhidas a título de prêmio durante o período em que a apólice foi prorrogada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 06

É abusiva a exclusão do seguro de acidentes pessoais em contrato de adesão para as hipóteses de: i) gravidez, parto ou aborto e suas consequências; ii) perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie; e iii) todas as intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 07

O rito da regulação do sinistro carece de regulamentação em lei no direito brasileiro de modo que se atribui a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a formulação de política pública regulatória. Assim, em caso de recusa de cobertura securitária, o Poder Judiciário não pode impor à seguradora a obrigação de fornecer todos os elementos coligidos no procedimento de regulação de sinistro, pois incabível a substituição da discricionariedade técnica pela discricionariedade judicial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 08

É ineficaz contra terceiros a cláusula que exclui a cobertura securitária quando o acidente de trânsito advier da embriaguez do segurado ou de outra pessoa a quem tenha sido confiada a direção do veículo, pois



implicaria a transferência da culpa para as vítimas do sinistro, que não contribuíram para o agravamento do risco.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 09

Compete à Primeira Seção do STJ julgar recurso em ação regressiva por sub-rogação ajuizada pela seguradora contra concessionária de rodovia estadual, em razão de acidente de trânsito ocorrido em trechos por esta administrados, por se tratar de relação jurídica litigiosa de Direito Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 10

O termo inicial do prazo prescricional para seguradora sub-rogada propor ação de regresso é a data do pagamento integral da indenização ao segurado, em observância ao princípio da actio nata.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 11

A apólice de seguro contra danos corporais pode excluir da cobertura tanto o dano moral quanto o dano estético, desde que o faça de maneira expressa e individualizada para cada uma dessas modalidades de dano extrapatrimonial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 12

O seguro contratado por pessoa jurídica para proteção do seu patrimônio está submetido às regras protetivas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 232 – Tese 13

Não há relação de consumo em contrato de seguro de responsabilidade civil de conselheiros, diretores e administradores de sociedade empresária (Seguro RC D&O).

EDIÇÃO 230: CONTRATOS DE SEGURO V

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 09/02/2024.
- » Edição disponibilizada em 23/02/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 01



Nos contratos facultativos de seguro em geral, o termo inicial do prazo prescricional da pretensão do segurado é a ciência da recusa da cobertura securitária procedida pela seguradora (aplicação da Teoria da Actio Nata).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 02

A seguradora não pode recusar a contratação ou a renovação de seguro a quem se dispuser pagar à vista o prêmio, ainda que possua restrição financeira junto a órgãos de proteção ao crédito.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 03

O seguro de vida não pode ser instituído por pessoa casada, não separada de fato nem judicialmente, para beneficiar parceiro em relação concubinária, por força de expressa vedação legal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 04

No seguro de responsabilidade civil facultativo a obrigação da Seguradora de ressarcir danos sofridos por terceiros pressupõe a responsabilidade civil do segurado, a qual, de regra, não poderá ser reconhecida em demanda na qual este não interveio, sob pena de vulneração do devido processo legal e da ampla defesa. (Tese julgada sob o rito do artigo 543-C do CPC/1973 – Tema 471)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 05

Em ação de reparação de danos movida em face do segurado, a Seguradora denunciada pode ser condenada direta e solidariamente junto com este a pagar a indenização devida à vítima, nos limites contratados na apólice. (Tese julgada sob o rito do artigo 543-C do CPC/1973 – Tema 469)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 06

Nos contratos bancários em geral, o consumidor não pode ser compelido a contratar seguro com a instituição financeira ou com seguradora por ela indicada (Tese julgada sob o rito do artigo 1.036 do CPC/2015 – Tema 972).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 07

A ciência prévia da seguradora a respeito de cláusula arbitral pactuada em contrato de seguro garantia o submete à jurisdição arbitral, pois o risco, presente na apólice securitária, constitui elemento objetivo a ser considerado na avaliação da cobertura do sinistro.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 08

A cláusula de gerenciamento de riscos é legal e compatível com os contratos de seguro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 09

O transportador que contrata seguro visando à proteção da carga pertencente a terceiro não pode ser considerado consumidor, pois utiliza os serviços securitários como instrumento dentro do processo de prestação de serviços e com finalidade lucrativa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 230 – Tese 10

A manifesta previsibilidade do risco de roubo de mercadorias nas operações de transporte de carga somada à conduta direta do segurado que agravar o risco da cobertura contratada, por ato culposo ou doloso, exonera a seguradora do dever de pagar da indenização.

EDIÇÃO 143: PLANO DE SAÚDE III

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 21/02/2020.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 01

Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde, salvo os administrados por entidades de autogestão. (Súmula 608-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 02

Aplica-se aos planos de saúde na modalidade de autogestão o princípio da força obrigatória do contrato (pacta sunt servanda), sendo necessária a observância das regras-gerais do Código Civil em matéria contratual, em especial a da boa-fé objetiva e de seus desdobramentos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 03

O plano de saúde pode estabelecer as doenças que terão cobertura, mas não o tipo de tratamento utilizado para a cura de cada uma, sendo abusiva a cláusula contratual que exclui tratamento domiciliar (home care).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 04



A operadora de plano de saúde não está obrigada a proceder a cobertura financeira do tratamento de fertilização in vitro requerido pela beneficiária, na hipótese de haver cláusula contratual de exclusão, uma vez que tal procedimento não se confunde com o planejamento familiar de cobertura obrigatória, nos termos do inciso III do artigo 35-C da Lei 9.656/98.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 05

É ilegítima a recusa de cobertura pelo plano de saúde de cirurgias complementares de caráter reparador ou funcional em paciente pós-cirurgia bariátrica, quando se revelarem necessárias ao pleno restabelecimento do segurado acometido de obesidade mórbida.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 06

As operadoras de plano de saúde não estão obrigadas a fornecer medicamento não registrado pela ANVISA. (Tema 990)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 07

É abusiva a recusa da operadora de plano de saúde em arcar com a cobertura de medicamento prescrito pelo médico para tratamento do beneficiário, ainda que se trate de fármaco off-label, ou utilizado em caráter experimental, não previsto em rol da ANS.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 08

Há abusividade em cláusula contratual ou ato de operadora de plano de saúde que importe em interrupção de tratamento de terapia ou de psicoterápico por esgotamento do número de sessões anuais asseguradas no rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS, visto que se revela incompatível com a equidade e com a boa-fé, colocando o usuário em desvantagem exagerada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 09

Em plano privado de assistência à saúde, não é abusiva cláusula contratual que estabeleça a coparticipação do usuário nas despesas médico-hospitalares em percentual sobre o custo de tratamento médico realizado sem internação, desde que não caracterize financiamento integral do procedimento por parte do usuário, ou fator restritor severo ao acesso aos serviços.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 10



É válida a cláusula que autoriza o reajuste de plano de saúde com base no aumento da sinistralidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 143 – Tese 11

A validade da rescisão unilateral do contrato de plano de saúde coletivo empresarial pela operadora de plano de saúde contra pessoa jurídica com menos trinta beneficiários está condicionada a apresentação de motivação idônea.

EDIÇÃO 122: ARBITRAGEM

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 22/03/2019.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 01

A convenção de arbitragem, tanto na modalidade de compromisso arbitral quanto na modalidade de cláusula compromissória, uma vez contratada pelas partes, goza de força vinculante e de caráter obrigatório, definindo ao juízo arbitral eleito a competência para dirimir os litígios relativos aos direitos patrimoniais disponíveis, derogando-se a jurisdição estatal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 02

Uma vez expressada a vontade de estatuir, em contrato, cláusula compromissória ampla, a sua destituição deve vir através de igual declaração expressa das partes, não servindo, para tanto, mera alusão a atos ou a acordos que não tenham o condão de afastar a convenção das partes.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 03

A previsão contratual de convenção de arbitragem enseja o reconhecimento da competência do Juízo arbitral para decidir com primazia sobre Poder Judiciário, de ofício ou por provocação das partes, as questões relativas à existência, à validade e à eficácia da convenção de arbitragem e do contrato que contenha a cláusula compromissória.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 04

O Poder Judiciário pode, em situações excepcionais, declarar a nulidade de cláusula compromissória arbitral, independentemente do estado em que se encontre o procedimento arbitral, quando aposta em compromisso claramente ilegal.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 05

A Lei de Arbitragem aplica-se aos contratos que contenham cláusula arbitral, ainda que celebrados antes da sua edição. (Súmula 485-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 06

O prévio ajuizamento de medida de urgência perante o Poder Judiciário não afasta a eficácia da cláusula compromissória arbitral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 07

O árbitro não possui poder coercitivo direto, sendo-lhe vedada a prática de atos executivos, cabendo ao Poder Judiciário a execução forçada do direito reconhecido na sentença arbitral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 08

No âmbito do cumprimento de sentença arbitral condenatória de prestação pecuniária, a multa de 10% do artigo 475-J do CPC deverá incidir se o executado não proceder ao pagamento espontâneo no prazo de 15 dias contados da juntada do mandado de citação devidamente cumprido aos autos (em caso de título executivo contendo quantia líquida) ou da intimação do devedor, na pessoa de seu advogado, mediante publicação na imprensa oficial (em havendo prévia liquidação da obrigação certificada pelo juízo arbitral). (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 893)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 09

A atividade desenvolvida no âmbito da arbitragem possui natureza jurisdicional, o que torna possível a existência de conflito de competência entre os juízos estatal e arbitral, cabendo ao STJ o seu julgamento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 10

Não configura óbice à homologação de sentença estrangeira arbitral a citação por qualquer meio de comunicação cuja veracidade possa ser atestada, desde que haja prova inequívoca do recebimento da informação atinente à existência do processo arbitral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 11



A legislação consumerista impede a adoção prévia e compulsória da arbitragem no momento da celebração do contrato, mas não proíbe que, posteriormente, em face de eventual litígio, havendo consenso entre as partes, seja instaurado o procedimento arbitral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 12

Diante da força coercitiva de convenção condominial com cláusula arbitral, qualquer condômino que ingressar no agrupamento condominial está obrigado a obedecer às normas ali constantes, de modo que eventuais conflitos condominiais deverão ser resolvidos por meio de arbitragem, excluindo-se a participação do Poder Judiciário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 13

Não existe óbice legal na estipulação da arbitragem pelo poder público, notadamente pelas sociedades de economia mista, para a resolução de conflitos relacionados a direitos disponíveis.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 122 – Tese 14

legitimidade para a impetração de mandado de segurança objetivando assegurar o direito ao cumprimento de sentença arbitral relativa ao FGTS é somente do titular de cada conta vinculada, e não da Câmara Arbitral ou do próprio árbitro.

EDIÇÃO 116: SEGURO DE DANO

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 09/03/2018.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 01

Em caso de perda total decorrente de incêndio, sem que se possa precisar o valor dos prejuízos no imóvel segurado, será devido o valor integral da apólice.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 02

O simples atraso no pagamento de prestação do prêmio do seguro não importa em desfazimento automático do contrato, sendo necessária, ao menos, a prévia constituição em mora do contratante pela seguradora, mediante interpelação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 03



A seguradora tem direito de demandar o ressarcimento dos danos sofridos pelo segurado depois de realizada a cobertura do sinistro, sub-rogando-se nos direitos anteriormente titularizados pelo segurado, nos termos do artigo 786 do Código Civil/02 e da Súmula 188-STF.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 04

Ao efetuar o pagamento da indenização em decorrência de danos causados pela companhia aérea por extravio de bagagem ou de mercadoria, a seguradora sub-roga-se nos direitos do segurado, podendo, dentro do prazo prescricional aplicável à relação jurídica originária, buscar o ressarcimento do que despendeu, nos mesmos termos e limites que assistiam ao segurado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 05

Nas ações regressivas, propostas pela seguradora contra o causador do dano, os juros de mora devem fluir a partir do efetivo desembolso da indenização securitária paga e não da citação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 06

Nos contratos de seguro de veículo, a correção monetária dos valores acobertados pela proteção securitária incide desde a data da celebração do pacto até o dia do efetivo pagamento do seguro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 07

Não é abusiva a cláusula dos contratos de seguro que preveja que a seguradora de veículos, nos casos de perda total ou de furto do bem, indenize o segurado pelo valor de mercado na data do sinistro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 08

O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão. (Súmula 229-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 09

No seguro de automóvel, é lícita a cláusula contratual que prevê a exclusão da cobertura securitária quando comprovado pela seguradora que o veículo sinistrado foi conduzido por pessoa embriagada ou drogada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 116 – Tese 10



No contrato de seguro que possui cláusula de cobertura para furto ou roubo, descabe o dever de indenizar em casos de estelionato ou de apropriação indébita, uma vez que tais disposições devem ter interpretação restritiva.

EDIÇÃO 110: CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 24/08/2018.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 01

A hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à celebração da promessa de compra e venda, não tem eficácia perante os adquirentes do imóvel. (Súmula 308-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 02

Não é aplicável a Súmula 308 do Superior Tribunal de Justiça nos casos envolvendo contratos de aquisição de imóveis não submetidos ao SFH.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 03

A indenização deferida a título de lucros cessantes, em decorrência do atraso na entrega de imóvel objeto de contrato de compra e venda, será o montante equivalente ao aluguel que o comprador deixaria de pagar ou que auferiria caso recebesse a obra no prazo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 04

A pretensão ao recebimento de valores pagos, que não foram restituídos diante de rescisão de contrato de compra e venda de imóvel, submete-se ao prazo prescricional decenal previsto no artigo 205 do Código Civil/02.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 05

Na hipótese de rescisão do contrato de promessa de compra e venda de imóvel por iniciativa do comprador, os juros de mora devem incidir a partir do trânsito em julgado, visto que inexistente mora anterior do promitente vendedor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 06



No caso de rescisão de contratos envolvendo compra e venda de imóveis por culpa do comprador, é razoável ao vendedor que a retenção seja arbitrada entre 10% e 25% dos valores pagos, conforme as circunstâncias de cada caso, avaliando-se os prejuízos suportados.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 07

Incide a prescrição trienal sobre a pretensão de restituição dos valores pagos a título de comissão de corretagem ou de serviço de assistência técnico-imobiliária (SATI), ou atividade congênere (art. 206, § 3º, IV, Código Civil). (Tema 938 – primeira parte).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 08

É abusiva a cobrança pelo promitente-vendedor do serviço de assessoria técnico-imobiliária ou atividade congênere, vinculado à celebração de promessa de compra e venda de imóvel. (Tema 938 – parte final).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 09

É válida cláusula contratual que transfere ao promitente-comprador a obrigação de pagar a comissão de corretagem nos contratos de promessa de compra e venda de unidade autônoma em regime de incorporação imobiliária, desde que previamente informado o preço total da aquisição da unidade autônoma, com o destaque do valor da comissão de corretagem. (Tema 938 – segunda parte).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 10

A posse decorrente do contrato de promessa de compra e venda de imóvel não induz usucapião, exceto se verificada a conversão da posse não própria em própria, momento a partir do qual o possuidor passa a se comportar como se dono fosse.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 110 – Tese 11

A cobrança de resíduos inflacionários, em contrato de promessa de compra e venda firmado com construtora, só é possível na periodicidade anual e desde que expressamente pactuada.

EDIÇÃO 107: CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS I

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 18/06/2018.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 01

Na hipótese de descumprimento do prazo de entrega do imóvel objeto de contrato de compromisso de compra e venda ou de compra e venda, é possível cumular a cláusula penal decorrente da mora com a indenização por lucros cessantes pela não fruição do imóvel, pois aquela tem natureza moratória, enquanto esta tem natureza compensatória.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 02

A inexecução do contrato de promessa de compra e venda ou de compra e venda, consubstanciada na ausência de entrega do imóvel na data acordada, acarreta, além da indenização correspondente à cláusula penal moratória, o pagamento de indenização por lucros cessantes.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 03

É possível a inversão da cláusula penal moratória em favor do consumidor, na hipótese de inadimplemento do promitente vendedor, consubstanciado na ausência de entrega do imóvel no prazo pactuado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 04

Há presunção de prejuízo do promitente comprador a viabilizar a condenação por lucros cessantes pelo descumprimento do prazo para entrega de imóvel objeto de contrato de compromisso de compra e venda ou de compra e venda.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 05

Em caso de rescisão de contrato de compra e venda de imóvel, a correção monetária do valor correspondente às parcelas pagas, para efeitos de restituição, incide a partir de cada desembolso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 06

Não é abusiva a cláusula de cobrança de juros compensatórios incidente em período anterior à entrega das chaves no contrato de promessa de compra e venda ou de compra e venda de imóveis em construção sob o regime de incorporação imobiliária.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 07



Decretada a resolução do contrato de compra e venda de imóvel, com a restituição das parcelas pagas pelo comprador, o retorno das partes ao estado anterior implica o pagamento de indenização pelo tempo em que o comprador ocupou o bem, desde a data em que a posse lhe foi transferida.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 08

O direito à adjudicação compulsória não se condiciona ao registro do compromisso de compra e venda no cartório de imóveis. (Súmula 239-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 09

Havendo compromisso de compra e venda não levado a registro, a responsabilidade pelas despesas de condomínio pode recair tanto sobre o promitente vendedor quanto sobre o promissário comprador, dependendo das circunstâncias de cada caso concreto. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 886)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ CESPE – 2023 – PGE-RR – Procuradoria Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 107 – Tese 10

O promitente comprador do imóvel e o proprietário/promitente vendedor são contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 122)

EDIÇÃO 104: FIANÇA II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 20/04/2018.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 01

O fiador que não integrou a relação processual na ação de despejo não responde pela execução do julgado. (Súmula 268-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 02

Admite-se a substituição da garantia em dinheiro por outro bem ou por fiança bancária, na fase de execução ou de cumprimento de sentença, em hipóteses excepcionais e desde que não ocasione prejuízo ao exequente.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 03

É legal a exigência de prestação de garantia pessoal e de comprovação da idoneidade cadastral do estudante e do respectivo fiador, para a celebração de contrato de financiamento estudantil vinculado ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 04

Se o fiador não participou da ação de despejo, a interrupção da prescrição para a cobrança dos aluguéis e acessórios não o atinge.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 05

A fiança bancária não é equiparável ao depósito integral do débito exequendo para fins de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, ante a taxatividade do artigo 151 do CTN e o teor do Enunciado Sumular 112 desta Corte. (Julgado sob o rito do artigo 543-C/1973 – Tema 378)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 06

É possível a expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), desde que a carta de fiança seja suficiente para garantir o juízo da execução.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 07

A substituição do depósito em dinheiro por fiança bancária na execução fiscal sujeita-se à anuência da Fazenda Pública, ressalvada a comprovação de necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 08

O levantamento da fiança bancária oferecida como garantia da execução fiscal fica condicionado ao trânsito em julgado da respectiva ação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 09

É impossível a substituição da carta-fiança por seguro-garantia com prazo de validade determinado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 10



A falta de citação do fiador para a ação de despejo isenta o garante da responsabilidade pelas custas e pelas demais despesas judiciais decorrentes daquele processo, sem, entretanto, desobrigá-lo dos encargos decorrentes do contrato de fiança.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 104 – Tese 11

É válida a cláusula do contrato bancário que estabelece a prorrogação automática da fiança com a renovação do contrato principal.

EDIÇÃO 101: FIANÇA I

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 09/03/2018.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 01

O contrato de fiança deve ser interpretado restritivamente, de modo que a responsabilidade dos fiadores se resume aos termos do pactuado no ajuste original, com o qual expressamente consentiram.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 02

Existindo, no contrato de locação, cláusula expressa prevendo que os fiadores respondam pelos débitos locativos até a efetiva entrega do imóvel, subsiste a fiança no período em que referido contrato foi prorrogado, ressalvada a hipótese de exoneração do encargo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 03

O fiador na locação não responde por obrigações resultantes de aditamento ao qual não anuiu. (Súmula 214-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 04

Havendo mais de um locatário, é válida a fiança prestada por um deles em relação aos demais, o que caracteriza fiança recíproca.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 05

É válida a penhora do bem de família pertencente ao fiador de contrato de locação. (Súmula 549-STJ)



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 06

A fiança prestada sem autorização de um dos cônjuges implica a ineficácia total da garantia (Súmula 332-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 07

A fiança prestada sem autorização de um dos cônjuges implica a ineficácia total da garantia (Súmula 332-STJ), salvo se o fiador emitir declaração falsa, ocultando seu estado civil de casado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 08

A fiança prestada por fiador convivente em união estável, sem a outorga uxória do outro companheiro, não é nula, nem anulável.

- » A fiança prestada por fiador convivente em união estável, sem a outorga uxória do outro companheiro é válida.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 09

A nulidade da fiança só pode ser demandada pelo cônjuge que não a subscreveu ou por seus respectivos herdeiros.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 10

A retirada dos sócios-fiadores, per si, não induz à exoneração automática da fiança, impondo-se, além da comunicação da alteração do quadro societário, a formulação de pedido de exoneração das garantias mediante notificação extrajudicial ou ação judicial própria.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 101 – Tese 11

A decretação de falência do locatário, sem a denúncia da locação, nos termos do artigo 119, VII, da Lei 11.101/2005, não altera a responsabilidade dos fiadores junto ao locador.

EDIÇÃO 98: SEGURO DE PESSOA II

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 06/02/2018.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 01



No contrato de seguro de vida, o segurado tem livre escolha para designar o beneficiário da apólice, devendo referida opção ser observada no momento do pagamento da indenização securitária.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 02

A má-fé do segurado na contratação do seguro necessita ser comprovada, não podendo a seguradora se eximir do dever de indenizar, alegando omissão de informações sobre doenças preexistentes, se não exigiu do segurado a realização de exames clínicos antes da contratação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 03

Em decorrência da aplicação analógica do parágrafo único do artigo 15 da Lei 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, é abusiva a cláusula que estabelece fatores de aumento do prêmio do seguro de vida de acordo com a faixa etária após o segurado completar 60 (sessenta) anos de idade e ter mais de 10 (dez) anos de vínculo contratual.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ CESPE – 2021 – MPE-AP – Ministério Público.
- ✔ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ MPE-SC – 2013 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 04

É de 1 (um) ano o prazo prescricional para a propositura de ação objetivando a revisão de cláusulas contratuais, a restituição de prêmios e a indenização por danos morais em virtude de conduta supostamente abusiva da seguradora que se recusou a renovar seguro de vida em grupo, nos termos do artigo 206, § 1º, II, "b", do Código Civil/02.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 05

A ação de indenização do segurado em grupo contra a seguradora prescreve em 1 (um) ano. (Súmula 101-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 06



Na hipótese de seguro de vida em grupo contratado pela empregadora, a situação do empregado é a de segurado e não de beneficiário, portanto, a prescrição do direito de vindicar a cobertura é de um ano, ao teor do artigo 178, § 6º, II, do Código Civil/16 e da Súmula 101-STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 07

É de 10 (dez) anos o prazo prescricional para a propositura da ação pelo terceiro beneficiário em desfavor da seguradora, nos termos do artigo 205 do Código Civil/02.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 08

A medida cautelar de exibição de documentos interrompe a prescrição ânua da ação que postula a restituição de prêmios pagos pelo segurado participante de apólice de seguro de vida em grupo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 09

Não é abusiva a cláusula contratual que prevê a possibilidade de não renovação automática do seguro de vida em grupo por qualquer dos contratantes, desde que haja prévia notificação da outra parte em prazo razoável.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 10

É abusiva a negativa de renovação ou a modificação súbita do contrato de seguro de vida, mantido sem alterações ao longo dos anos, por ofensa aos princípios da boa-fé objetiva, da cooperação, da confiança e da lealdade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 98 – Tese 11

No seguro de vida em grupo, em regra, a estipulante qualifica-se como mera mandatária dos segurados, e não como terceira para fins da relação securitária.

EDIÇÃO 95: SEGURO DE PESSOA I

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 10/11/2017.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 01



É desnecessário o prévio requerimento administrativo para liquidação de sinistro no contrato de seguro de vida.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 02

Para fins de cobertura contratual, há clara diferenciação entre cobertura por invalidez funcional (IFPD) e por invalidez laboral (ILPD).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 03

O suicídio cometido nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida é risco não coberto, ressalvado o direito do beneficiário ao ressarcimento do montante da reserva técnica já formada.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 04

Nas indenizações securitárias, a correção monetária incide desde a data da celebração do contrato até o dia do efetivo pagamento do seguro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 05

O simples atraso no pagamento das prestações do contrato de seguro de vida não determina a suspensão ou a resolução automática da cobertura, exigindo-se a prévia constituição do segurado em mora pela seguradora, mediante notificação ou interpelação, mostrando-se indevida a negativa de pagamento da indenização correspondente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 06

A concessão de aposentadoria por invalidez pelo INSS não comprova, de forma absoluta, a incapacidade total e permanente para efeito de concessão de indenização de seguro privado, sendo permitido à seguradora requerer a realização de perícia para atestar a real incapacidade do segurado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 07



O fato de o militar beneficiário de seguro privado ter sido reformado em razão de incapacidade total e permanente para o serviço militar não implica, necessariamente, o direito à percepção de indenização securitária decorrente de contrato de seguro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 08

É devida a indenização do seguro de vida aos beneficiários do policial (militar, civil ou federal) que falece, dentro ou fora do horário ou do local de serviço, desde que no estrito cumprimento de suas obrigações legais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 09

A embriaguez do segurado, por si só, não exime o segurador do pagamento da indenização prevista em contrato de seguro de vida, sendo necessária a prova de que o agravamento de risco dela decorrente influenciou decisivamente na ocorrência do sinistro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 010

A ausência de habilitação para dirigir caracteriza-se como mera infração administrativa, não configurando, por si só, o agravamento intencional do risco por parte do segurado, apto a afastar a obrigação de indenizar da seguradora.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 011

A oferta de seguro de vida por companhia seguradora vinculada à instituição financeira, dentro de agência bancária, implica responsabilidade solidária da empresa de seguros e do banco perante o consumidor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 95 – Tese 012

É possível, excepcionalmente, atribuir ao estipulante a responsabilidade pelo pagamento da indenização securitária, como nas hipóteses de mau cumprimento de suas obrigações contratuais ou de criação nos segurados de legítima expectativa de ser ele o responsável por esse pagamento.

EDIÇÃO 92: SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO II

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 22/09/2017.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 01



Nos contratos de seguro habitacional obrigatório sob a égide das regras do SFH, as seguradoras têm legitimidade para figurar no polo passivo de ação judicial que verse sobre os riscos abarcados pela apólice.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 02

Nas ações referentes ao SFH, a Caixa Econômica Federal tem legitimidade como sucessora do Banco Nacional da Habitação. (Súmula 327-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 03

Na execução hipotecária de crédito vinculado ao SFH, nos termos da Lei 5.741/71, a petição inicial deve ser instruída com, pelo menos, dois avisos de cobrança. (Súmula 199-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 04

É desnecessário que os avisos referidos no artigo 2º, IV, da Lei 5.741/71, sejam pessoalmente recebidos pelos próprios mutuários, bastando tão somente a entrega no domicílio indicado no contrato.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 05

No âmbito do SFH, a partir da Lei 8.177/91, é permitida a utilização da Taxa Referencial (TR) como índice de correção monetária do saldo devedor, que também será cabível ainda que o contrato tenha sido firmado antes da Lei 8.177/91, mas desde que haja previsão contratual de correção monetária pela taxa básica de remuneração dos depósitos em poupança, sem nenhum outro índice específico. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 53)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 06

O saldo devedor e as prestações dos contratos imobiliários firmados sob as normas do SFH devem ser corrigidos, nos meses de março/abril de 1990, pelo IPC no percentual de 84,32%.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 07

Em se tratando de contratos celebrados no âmbito do SFH, a execução extrajudicial de que trata o DL 70/66, enquanto perdurar a demanda, poderá ser suspensa, uma vez preenchidos os requisitos para a concessão da tutela cautelar, independentemente de caução ou do depósito de valores incontroversos, desde que: a) exista discussão judicial contestando a existência integral ou parcial do débito; b) essa discussão esteja



fundamentada em jurisprudência do STJ ou do STF (fumus boni iuris). (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 55)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 08

O imóvel vinculado ao SFH não pode ser objeto de usucapião.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 09

Nos processos em que possa haver comprometimento dos recursos do FCVS, a competência para julgamento da lide é da 1ª Seção do STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 010

No caso de cessão de direitos sobre imóvel financiado no âmbito do SFH realizada após 25/10/96, a anuência da instituição financeira mutuante é indispensável para que o cessionário adquira legitimidade ativa para requerer revisão das condições ajustadas, tanto para os contratos garantidos pelo FCVS como para aqueles sem a cobertura do mencionado Fundo. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 522)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 011

É devida a aplicação de multa decencial em função do atraso no pagamento da indenização, objeto do seguro obrigatório, nos contratos vinculados ao SFH, limitada ao valor da obrigação principal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 012

Salvo disposição contratual em sentido diferente, aplica-se aos contratos celebrados no âmbito do SFH a regra de imputação prevista no artigo 354 do Código Civil/02, que reproduz o artigo 993 do Código Civil/16 e foi adotada pela RD BNH 81/69. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 426).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 92 – Tese 013

É de 1 (um) ano o prazo para o exercício da pretensão de cobrança da indenização contratada no seguro obrigatório habitacional.

EDIÇÃO 86: SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO I

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 02/06/2017.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 01

O Ministério Público Federal possui legitimidade para propor ação civil pública em defesa dos interesses de mutuários do SFH.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 02

Nas ações em que se pleiteia a cobertura por vícios de construção de imóvel adquirido pelo sistema Financeiro da Habitação, o agente financeiro somente terá legitimidade passiva ad causam quando tenha também atuado na elaboração do projeto, na execução ou na fiscalização das obras do empreendimento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 03

Nas ações referentes ao SFH, a Caixa Econômica Federal (CEF) não tem legitimidade passiva para responder por eventuais vícios de construção nos imóveis financiados, salvo quando realiza atividade distinta daquela própria de agente financeiro estrito senso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 04

Não há interesse jurídico da Caixa Econômica Federal em ingressar como assistente simples nos feitos em que se discute seguro de mútuo habitacional decorrente de vícios de construção de imóvel no âmbito do SFH, quando ausente a vinculação do contrato ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 50)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 05

As normas do CDC são aplicáveis aos contratos do SFH, desde que não vinculados ao FCVS e que posteriores à entrada em vigor da Lei 8.078/90.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 06

O FCVS é responsável pela quitação do saldo residual de segundo financiamento nos contratos celebrados até 05/12/90, ante a ratio essendi do artigo 3º da Lei 8.100/1990, com a redação conferida pela Lei 10.150/00. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 323)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 07



Nos contratos de financiamento celebrados no âmbito do SFH, sem cláusula de garantia de cobertura do FCVS, o saldo devedor residual deverá ser suportado pelo mutuário. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 835)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 08

O mutuário tem direito à liquidação antecipada do saldo devedor quando satisfeitos os requisitos previstos no artigo 2º, § 3º, da Lei 10.150/2000, quais sejam: existência de previsão de cobertura do FCVS e celebração do contrato até 31 de dezembro de 1987.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 09

Nos contratos vinculados ao SFH, a atualização do saldo devedor antecede sua amortização pelo pagamento da prestação. (Súmula 450-STJ) (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 442)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 10

Nos contratos de seguro habitacional obrigatório no âmbito do SFH, as seguradoras são responsáveis pelos vícios decorrentes da construção, desde que tal responsabilidade esteja prevista na apólice.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 11

O mutuário do SFH não pode ser compelido a contratar o seguro habitacional obrigatório com a instituição financeira mutuante ou com a seguradora por ela indicada. (Súmula 473-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 12

Nos contratos celebrados no âmbito do SFH, é vedada a capitalização de juros em qualquer periodicidade, sendo defeso ao Superior Tribunal de Justiça, em sede de recurso especial, aferir se há capitalização de juros com a utilização da Tabela Price – óbice das Súmulas 5 e 7 do Superior Tribunal de Justiça. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 48).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 13

O artigo 6º, e, da Lei 4.380/1964 não estabelece limitação aos juros remuneratórios nos contratos vinculados ao SFH. (Súmula 422-STJ) (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 49)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 14



É admitida a cobrança do Coeficiente de Equiparação Salarial (CES), em contratos vinculados ao SFH, quando existir expressa previsão contratual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 86 – Tese 15

A exigência de acordo entre o credor e o devedor na escolha do agente fiduciário aplica-se, exclusivamente, aos contratos não vinculados ao SFH. (Súmula 586-STJ) (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 352)

EDIÇÃO 83: BANCÁRIO II

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 05/05/2017.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 01

As instituições financeiras não se sujeitam à limitação dos juros remuneratórios estipulada na Lei de Usura (Dec. 22.626/1933). (Tema 24)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 02

As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias. (Súmula 479-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 03

O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras. (Súmula 297-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 04

As cooperativas de crédito são equiparadas às instituições financeiras, aplicando-se-lhes o Código de Defesa do Consumidor, nos termos da Súmula 297-STJ.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 MPDFT – 2021 – MPDFT – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 05

A decadência do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor não é aplicável à prestação de contas para obter esclarecimentos sobre cobrança de taxas, tarifas e encargos bancários. (Súmula 477-STJ)



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 06

Não há relação de acessoriedade entre o contrato de compra e venda de bem de consumo e o de financiamento bancário com alienação fiduciária destinado a viabilizar a aquisição do bem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 07

O reconhecimento da abusividade dos encargos exigidos no período da normalidade contratual (juros remuneratórios e capitalização) descaracteriza a mora do devedor. (Tema 28)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 08

A simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor. (Súmula 380-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 09

É legítima a incidência de ISS sobre os serviços bancários congêneres da lista anexa ao DL 406/1968 e à LC 56/1987. (Súmula 424-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 10

É possível a revisão de contratos bancários extintos, novados ou quitados, ainda que em sede de embargos à execução, de maneira a viabilizar, assim, o afastamento de eventuais ilegalidades, as quais não se convalidam.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 11

O contrato de mútuo bancário ou o de abertura de crédito fixo constitui título executivo extrajudicial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 12

A cobrança de juros capitalizados nos contratos de mútuo é permitida, quando houver expressa pactuação. (Tema julgada sob rito dos recursos repetitivos – Tema 953)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 13

A cédula de crédito bancário é título executivo extrajudicial, representativo de operações de crédito de qualquer natureza, circunstância que autoriza sua emissão para documentar a abertura de crédito em conta-



corrente, nas modalidades de crédito rotativo ou cheque especial. (Tema julgada sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 576)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 14

As cédulas de crédito rural, comercial e industrial submetem-se a regramento próprio (Lei 6.840/80 e DL 413/69, que confere ao CMN, o dever de fixar os juros a serem praticados; no entanto, havendo omissão desse órgão, adota-se a limitação de 12% ao ano prevista no Dec. 22.626/33 (Lei de Usura).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 83 – Tese 15

A legislação sobre cédulas de crédito rural admite o pacto de capitalização de juros em periodicidade inferior à semestral. (Tema julgada sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 654)

EDIÇÃO 59: CADASTRO DE INADIMPLENTES

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 29/04/2016.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 01

A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral in re ipsa.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

📌 FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXIII.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 02

É possível que o magistrado, no âmbito da execução de alimentos, adote as medidas executivas do protesto e da inscrição do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito, caso se revelem eficazes para o pagamento da dívida.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 03

Incumbe ao credor a exclusão do registro da dívida em nome do devedor no cadastro de inadimplentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do integral e efetivo pagamento do débito. (Súmula 548-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 04



Cabe ao órgão mantenedor do Cadastro de Proteção ao Crédito a notificação do devedor antes de proceder à inscrição. (Sumula 359-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 05

Os órgãos mantenedores de cadastros têm legitimidade passiva para as ações que buscam a reparação dos danos morais e materiais decorrentes da inscrição, sem prévia notificação, do nome de devedor em seus cadastros restritivos, inclusive quando os dados utilizados para a negativação são oriundos do Código Civil do Banco Central ou de outros cadastros mantidos por entidades diversas. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Temas 37 e 38)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 06

Somente após a concessão da recuperação judicial, com a homologação do plano e a novação dos créditos, é possível promover a retirada do nome da recuperanda dos cadastros de inadimplentes.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 07

Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento. (Súmula 385-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 08

O entendimento da Súmula 385-STJ é aplicável às ações opostas em face do suposto credor que efetivou a inscrição irregular. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 922)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 09

É dispensável o Aviso de Recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros. (Súmula 404-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 10

É cabível a aplicação de multa diária (astreintes) como meio coercitivo para o cumprimento de decisão judicial que determina a exclusão ou impede a inscrição do nome do devedor em cadastro de restrição de crédito.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 11. Diante da presunção legal de veracidade e publicidade inerente aos registros do cartório de distribuição judicial e cartório de protesto, a reprodução objetiva, fiel, atualizada e clara desses dados na base de órgão de proteção ao crédito – ainda que sem a ciência do consumidor –, não tem o condão de ensejar obrigação de reparação de danos. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Temas 793 e 806)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 12

A abstenção da inscrição/manutenção em cadastro de inadimplentes, requerida em antecipação de tutela e/ou medida cautelar, somente será deferida se, cumulativamente: a) a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito; b) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ; c) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Temas 31 a 34)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 13

A inscrição do nome do devedor pode ser mantida nos serviços de proteção ao crédito até o prazo máximo de 5 (cinco) anos, independentemente da prescrição da execução. (Súmula 323-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 14

A inscrição do nome do devedor nos cadastros de inadimplência é ilícita quando descaracterizada a mora do devedor em razão de abusividades na cobrança dos encargos contratuais no período de normalidade. (Temas 31 e 32)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 15

Os débitos de natureza tributária, inscritos em dívida ativa, podem ser inseridos nos cadastros de proteção ao crédito, independentemente de sua cobrança mediante execução fiscal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 16

O sistema de Informações de Crédito do Banco Central (Sisbacen) tem natureza semelhante aos cadastros de inadimplentes, tendo suas informações potencialidade de restringir a concessão de crédito ao consumidor.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 17

A data em que o consumidor tem ciência do registro indevido de seu nome nos cadastros de inadimplentes é o termo inicial da prescrição para o ajuizamento da ação indenizatória.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 18

A ação de indenização por danos morais decorrente da inscrição indevida em cadastro de inadimplentes não se sujeita ao prazo quinquenal do artigo 27 do CDC, mas ao prazo de três anos previsto no artigo 206, § 3º, V, do Código Civil/02.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 19

Não existindo anotação irregular nos órgãos de proteção ao crédito, a mera cobrança indevida de serviços ao consumidor não gera danos morais presumidos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 59 – Tese 20

O Banco do Brasil, na condição de gestor do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (Código CivilF), não tem a responsabilidade de notificar previamente o devedor acerca de sua inscrição no aludido cadastro, tampouco legitimidade passiva para as ações de reparação de danos fundadas na ausência de prévia comunicação. (Súmula 572-STJ)

EDIÇÃO 53: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 18/12/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 01

O Código de Defesa do Consumidor não é aplicável aos contratos locatícios regidos pela Lei 8.245/1991.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 02

É inadmissível a oposição de embargos de terceiros em execução de sentença prolatada em ação de despejo, ressalvada a hipótese de comprovada sublocação legítima, com ausência de intimação do sublocatário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 03



Na ação de despejo por falta de pagamento, não se admite a cumulação do pedido de purgação da mora com o oferecimento de contestação, motivo pelo qual não se faz obrigatório o depósito dos valores tidos por incontroversos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 04

É indispensável a notificação pessoal do locatário por meio de mandado de despejo, no qual conste o prazo de 30 dias disposto no artigo 74 da Lei 8.245/1991, para que proceda à desocupação do imóvel em execução provisória.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 05

A Lei 12.112/09, que alterou regras e procedimentos sobre locação de imóvel urbano, por se tratar de norma processual tem aplicação imediata, inclusive a processos em curso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 06

Havendo mais de um locatário, é válida a fiança prestada por um deles em relação aos demais, o que caracteriza fiança recíproca.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 07

É válida a penhora do bem de família pertencente a fiador de contrato de locação. (Súmula 549-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 08

É impenhorável o único imóvel residencial do devedor que esteja locado a terceiros, desde que a renda obtida com a locação seja revertida para a subsistência ou a moradia da sua família. (Súmula 486-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 09

O fiador que não integrou a relação processual na ação de despejo não responde pela execução do julgado. (Súmula 268-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 10

Se o fiador não participou da ação de despejo, a interrupção da prescrição para a cobrança dos aluguéis e acessórios não o atinge.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 11

Na vigência da Lei 8.245/1991, havendo mais de um locador ou locatário, presume-se a existência de solidariedade entre eles, salvo estipulação contratual em contrário, nos termos do artigo 2º do referido diploma.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 12

Nas ações de despejo, renovatória ou revisional, o recurso de apelação terá apenas efeito devolutivo, nos termos do artigo 58, V, da Lei 8.245/1991.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 13.

Em casos excepcionais, o relator pode atribuir efeito suspensivo à apelação interposta nas ações de despejo, renovatória ou revisional (art. 558, parágrafo único, do CPC/73).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 14.

O artigo 19 da Lei 8.245/1991, ao regular a revisão judicial do aluguel, consagrou a adoção da teoria da imprevisão no âmbito das locações urbanas, disponibilizando aos contratantes, instrumento jurídico para a manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 15.

O prazo máximo de prorrogação do contrato locatício não residencial estabelecido em ação renovatória é de 5 (cinco) anos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 16.

O direito à indenização pelo fundo de comércio (art. 52, § 3º, Lei 8.245/1991), está intrinsecamente ligado ao exercício da ação renovatória prevista no artigo 51 do referido diploma.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 17.

A locação de imóvel urbano para a exploração de serviço de estacionamento não afasta a incidência do Lei 8.245/1991.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 18.



Nos contratos de locação, é válida a cláusula de renúncia à indenização das benfeitorias e do direito de retenção. (Súmula 335-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 19.

Aplicam-se, por analogia, os direitos de indenização e retenção previstos no artigo 35 da Lei de Locações às acessões edificadas no imóvel locado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 20.

Nas ações de despejo, o direito de retenção por benfeitorias deve ser exercido no momento em que apresentada a contestação; admitindo-se, ainda, que a matéria seja alegada por meio de reconvenção.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 21.

O contrato de locação com cláusula de vigência, ainda que não averbado junto ao registro de imóveis, não pode ser denunciado pelo adquirente do bem, caso dele tenha tido ciência inequívoca antes da aquisição.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 53 – Tese 22

O prazo prescricional da pretensão de cobrança de aluguéis e acessórios do contrato de locação é de 3 (três) anos (art. 206, § 3º, I, CC/2002), sujeitando-se o termo inicial à entrada em vigor do referido Código, nos termos do artigo 2.028.

EDIÇÃO 48: BANCÁRIO I

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 29/10/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 01

É inviável a utilização da taxa referencial do sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) como parâmetro de limitação de juros remuneratórios dos contratos bancários.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 02

Nos contratos bancários, na impossibilidade de comprovar a taxa de juros efetivamente contratada – por ausência de pactuação ou pela falta de juntada do instrumento aos autos –, aplica-se a taxa média de



mercado, divulgada pelo BACEN, praticada nas operações da mesma espécie, salvo se a taxa cobrada for mais vantajosa para o devedor. (Súmula 530-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 03

Constitui prática comercial abusiva o envio de cartão de crédito sem prévia e expressa solicitação do consumidor, configurando-se ato ilícito indenizável e sujeito à aplicação de multa administrativa. (Súmula 532-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 04

A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade (Súmula 382-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 05

É válido o contrato celebrado em moeda estrangeira, desde que no momento do pagamento se realize a conversão em moeda nacional.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 06

Nos contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas. (Súmula 381-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 07

Nos contratos bancários celebrados até 30/04/2008) (fim da vigência da resolução CMN 2.303/96) era válida a pactuação das tarifas de abertura de crédito (TAC) e de emissão de carnê (TEC), ou outra denominação para o mesmo fato gerador, ressalvado o exame de abusividade em cada caso concreto. (Tema 618)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 08

O simples fato de os juros remuneratórios contratados serem superiores à taxa média de mercado, por si só, não configura abusividade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 09



A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. (Súmula 541-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 10

Podem as partes convencionar o pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras e de Crédito (IOF) por meio de financiamento acessório ao mútuo principal, sujeitando-o aos mesmos encargos contratuais. (Julgado sob o rito do artigo 543-C, CPC – Tema 621).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 11

São inaplicáveis aos juros remuneratórios dos contratos de mútuo bancário as disposições do artigo 591 c.c. o artigo 406 do Código Civil/02. (Tema julgada sob rito do artigo 543-C, CPC – Tema 26).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 12.

É admitida a revisão das taxas de juros remuneratórios em situações excepcionais, desde que caracterizada a relação de consumo e que a abusividade (capaz de colocar o consumidor em desvantagem exagerada – artigo 51, § 1º, CDC) fique cabalmente demonstrada, ante às peculiaridades do julgamento em concreto. (Julgado sob o rito do artigo 543-C – Tema 27)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 13.

Os empréstimos com desconto em folha de pagamento (consignação facultativa/voluntária) devem limitar-se a 30% dos vencimentos do trabalhador, ante a natureza alimentar do salário e do princípio da razoabilidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 14

É possível a cobrança de comissão de permanência durante o período da inadimplência, à taxa média de juros do mercado, limitada ao percentual previsto no contrato e desde que não cumulada com outros encargos moratórios. (Súmula 472-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 15.

As instituições financeiras não se sujeitam à limitação dos juros remuneratórios estipulada na Lei de Usura (Dec. 22.626/1933).



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 16.

As empresas administradoras de cartão de crédito são instituições financeiras e, por isso, os juros remuneratórios por elas cobrados não sofrem as limitações da Lei de Usura. (Súmula 283-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 48 – Tese 17

As cooperativas de crédito e as sociedades abertas de previdência privada são equiparadas a instituições financeiras, inexistindo submissão dos juros remuneratórios cobrados por elas às limitações da Lei de Usura.

EDIÇÃO 10: SEGURO

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 28/02/2014.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 01

A seguradora não pode se eximir do dever de indenizar, alegando omissão de doenças preexistentes por parte do segurado, se dele não exigiu exames clínicos prévios, salvo quando restar comprovado que ele agiu de má-fé.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 02

O simples atraso no pagamento de prestação do prêmio do seguro não importa em desfazimento automático do contrato, sendo necessária, ao menos, a prévia constituição em mora do contratante pela seguradora, mediante interpelação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 03

A ocorrência do suicídio antes do prazo bienal previsto no artigo 798, caput, do Código Civil/02 não exige, por si só, a seguradora do dever de indenizar, sendo imprescindível a comprovação da premeditação por parte do segurado, ônus que recai sobre a seguradora.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 04

O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão. (Súmula 229-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 05



O pedido dirigido à seguradora para que reconsidere a indenização securitária não suspende o prazo prescricional de ação em que se pleiteia a indenização denegada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 06

O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral. (Súmula 278-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 07

O conceito de acidente pessoal, delimitado em cláusula de contrato de seguro, não pode ser interpretado em sede de recurso especial tendo em vista o óbice da Súmula 5 do STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 08

Ressalvada a hipótese de efetivo agravamento do risco, a seguradora não se exime do dever de indenizar em razão da transferência do veículo sem a sua prévia comunicação. (Súmula 465-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 09

É abusiva a negativa de renovação ou a modificação súbita do contrato de seguro de vida, que foi mantido sem alterações ao longo dos anos, por ofensa aos princípios da boa-fé objetiva, da cooperação, da confiança e da lealdade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 10 – Tese 10 (dez)

Em ação de reparação de danos, a seguradora tem legitimidade para figurar no polo passivo da demanda em litisconsórcio com o segurado, apontado causador do dano.

EDIÇÃO 08: SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) II

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 01/11/2013.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 01

As seguradoras integrantes do consórcio do seguro DPVAT são solidariamente responsáveis pelo pagamento das indenizações securitárias.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 02

O fato gerador da cobertura do seguro obrigatório (DPVAT) é o acidente causador de dano pessoal provocado por veículo automotor de via terrestre ou por sua carga, não importando se em movimento ou não.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 03

Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação. (Súmula 426-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 04

A indenização decorrente do seguro obrigatório (DPVAT) deve ser apurada com base no valor do salário-mínimo vigente na data do evento danoso, observada a atualização monetária até o dia do pagamento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 05

A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. (Súmula 474-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 06

Em situações de invalidez parcial, é correta a utilização de tabela do CNSP para redução proporcional da indenização do seguro obrigatório (DPVAT).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 07

No caso de reembolso de despesas de assistência médica e suplementares (DAMS), não há como ser adotada a tabela do CNSP que limita o teto indenizatório a valor inferior ao máximo previsto em lei para o seguro obrigatório (DPVAT).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 08

No caso de reembolso de despesas de assistência médica e suplementares (DAMS), enquanto não houver permissão legal para adoção de uma tabela de referência que delimite as indenizações a serem pagas pelas seguradoras, o valor máximo previsto em lei não pode ser reduzido por resoluções.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 08 – Tese 09



A falta de pagamento do prêmio do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT) não é motivo para a recusa do pagamento da indenização. (Súmula 257-STJ)

EDIÇÃO 06: SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) I

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 14/11/2013.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 06 – Tese 01

A ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em três anos. (Súmula 405-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 06 – Tese 02

A ação de cobrança da complementação do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em 3 (três) anos a contar do pagamento feito a menor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 06 – Tese 03

Nos casos de invalidez permanente, o termo inicial do prazo prescricional de 3 (três) anos para a ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 06 – Tese 04

A verificação da data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral, para fins de contagem do prazo prescricional de 3 (três) anos da ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT), demanda reexame fático-probatório, o que é vedado em sede de Recurso Especial.

Súmula Relacionada:

 **Súmula 7-STJ:** A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 06 – Tese 05

O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo prescricional da ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) até que o segurado tenha ciência da decisão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 06 – Tese 06



Em ação de cobrança objetivando indenização decorrente de seguro obrigatório (DPVAT), constitui faculdade do autor escolher entre os seguintes foros para ajuizamento da ação: o do local do acidente ou o do seu domicílio (parágrafo único do artigo 100 do CPC/73), bem como, ainda, o do domicílio do réu (art. 94 do CPC/73). (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 06 – Tese 07 (SUPERADA)

O Ministério Público não tem legitimidade para pleitear, em ação civil pública, a indenização decorrente do seguro obrigatório (DPVAT) em benefício do segurado. (Súmula 470-STJ)

Nota Rápida:



A Súmula 470-STJ foi cancelada. O entendimento atual é que o Ministério Público tem legitimidade para pleitear, em ação civil pública, a indenização decorrente do seguro obrigatório (DPVAT) em benefício do segurado. (Súmula 470-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 06 – Tese 08

As seguradoras integrantes do consórcio do seguro obrigatório (DPVAT) são solidariamente responsáveis pelo pagamento das indenizações securitárias.

EDIÇÃO 04: PLANOS DE SAÚDE II

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 18/10/2013.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 01

A injusta recusa do plano de saúde à cobertura securitária enseja reparação por dano moral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 02

A operadora de plano de saúde responde pelas falhas nos serviços prestados por profissional credenciado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 03

O reembolso das despesas efetuadas pela internação em hospital não conveniado pode ser admitido em casos especiais ou de urgência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 04



A cirurgia para redução do estômago (gastroplastia), indicada como tratamento para obesidade mórbida, é um procedimento essencial à sobrevivência do segurado, revelando-se ilegítima a negativa do plano de saúde em cobrir as despesas da intervenção médica.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

FGV – 2020 – OAB – Exame de Ordem XXXI.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 05

É assegurado ao aposentado o direito de manter sua condição de beneficiário de plano privado de assistência à saúde, com as mesmas coberturas assistenciais de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que tenha contribuído pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos e assuma seu pagamento integral.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXII.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 06

É assegurado ao trabalhador demitido sem justa causa o direito de manter a condição de beneficiário de plano privado de assistência à saúde pelo período previsto no § 1º do artigo 30 da Lei 9.656/98, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

FGV – 2021 – OAB – Exame de Ordem XXXII.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 07

É possível a rescisão unilateral do contrato de prestação de plano de saúde de natureza coletiva, pois o artigo 13, parágrafo único, II, "b", da Lei 9.656/98, o qual impede a denúncia unilateral do contrato de plano de saúde, aplica-se exclusivamente a contratos individuais ou familiares.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 08

Prescreve em 1 (um) ano o prazo para ajuizamento de ação que visa a discutir validade de cláusula contratual reguladora de reajuste de prêmios mensais pagos a seguro de saúde, nos termos do artigo 206, § 1º, II, "b", do Código Civil.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 04 – Tese 09

O prazo prescricional aplicável às demandas em que se pleiteiam revisão de cláusula abusiva em contratos de plano de saúde é de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 205 do Código Civil.

EDIÇÃO 02: PLANOS DE SAÚDE I

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 20/09/2013.
- » Edição disponibilizada em: 13/11/2013.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 01

Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde (Súmula 469-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 02

É possível aferir a abusividade das cláusulas dos planos e seguros privados de saúde celebrados antes da Lei 9.656/98, em virtude da natureza contratual de trato sucessivo, não havendo que se falar em retroação do referido diploma normativo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 03

É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado (Súmula 302-STJ).

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2013 – TJ-SP – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 04

É abusiva a cláusula contratual que exclui da cobertura do plano de saúde, o custeio de prótese necessária ao pleno restabelecimento da saúde do segurado, em procedimento cirúrgico coberto pelo plano.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2013 – TJ-SP – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 05



É abusiva a cláusula contratual que exclua da cobertura do plano de saúde algum tipo de procedimento ou medicamento necessário para assegurar o tratamento de doenças previstas pelo referido plano.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2013 – TJ-SP – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 06

É abusiva a cláusula contratual que exclua da cobertura do plano de saúde o tratamento de AIDS ou de doenças infectocontagiosas.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2013 – TJ-SP – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 07

É abusiva a cláusula contratual que exclui da cobertura do plano de saúde, o fornecimento de medicamento para quimioterapia tão somente pelo fato de ser ministrado em ambiente domiciliar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 08

É abusiva cláusula contratual que prevê reajuste de mensalidade de plano de saúde em decorrência exclusiva de mudança de faixa etária do segurado.

Jurisprudência em Destaque:

- 🏛️ O reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar fundado na mudança de faixa etária do beneficiário é válido, mas desde que (a) haja previsão contratual, (b) sejam respeitadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores e (c) não sejam aplicados percentuais desarrazoados ou aleatórios que, concretamente e sem base atuarial idônea, onerem excessivamente o consumidor ou discriminem o idoso. (STJ. 2ª Seção. REsp 1568244/RJ, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 14/12/2016)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ CESPE – 2021 – MPE-AP – Ministério Público.
- ✔ MPE-MG – 2019 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ MPE-SC – 2013 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXVIII.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 09

É ilícita a recusa de cobertura de atendimento, sob a alegação de doença preexistente à contratação do plano, se a operadora não submeteu o paciente a prévio exame de saúde e não comprovou a sua má-fé.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 02 – Tese 10

O período de carência contratualmente estipulado em contratos de seguro-saúde não prevalece em situações emergenciais.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2013 – TJ-SP – Magistratura Estadual.

RESPONSABILIDADE CIVIL

EDIÇÃO 125: RESPONSABILIDADE CIVIL (DANO MORAL)

- Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 26/04/2019.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 01

A fixação do valor devido à título de indenização por danos morais deve considerar o método bifásico, que conjuga os critérios da valorização das circunstâncias do caso e do interesse jurídico lesado, e minimiza eventual arbitrariedade ao se adotar critérios unicamente subjetivos do julgador, além de afastar eventual tarifação do dano.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 02

O dano moral coletivo, aferível in re ipsa, é categoria autônoma de dano relacionado à violação injusta e intolerável de valores fundamentais da coletividade.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 03

É lícita a cumulação das indenizações de dano estético e dano moral. (Súmula 387-STJ)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- VUNESP – 2009 – TJ-MT – Magistratura Estadual.
- FAPEMS – 2017 – PC-MS – Delegado de Polícia.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 04

A legitimidade para pleitear a reparação por danos morais é, em regra, do próprio ofendido, no entanto, em certas situações, são colegitimadas também aquelas pessoas que, sendo muito próximas afetivamente à vítima, são atingidas indiretamente pelo evento danoso, reconhecendo-se, em tais casos, o chamado dano moral reflexo ou em ricochete.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- MPE-MG – 2019 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 05

Embora a violação moral atinja apenas os direitos subjetivos do falecido, o espólio e os herdeiros têm legitimidade ativa ad causam para pleitear a reparação dos danos morais suportados pelo de cujus.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 06

Os sucessores possuem legitimidade para ajuizar ação de reparação de danos morais em decorrência de perseguição, tortura e prisão, sofridos durante a época do regime militar.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- MPE-MG – 2017 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 07

O abandono afetivo de filho, em regra, não gera dano moral indenizável, podendo, em hipóteses excepcionais, se comprovada a ocorrência de ilícito civil que ultrapasse o mero dissabor, ser reconhecida a existência do dever de indenizar.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):



✔ MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 08

Não há responsabilidade por dano moral decorrente de abandono afetivo antes do reconhecimento da paternidade.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.

✔ MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 09

O prazo prescricional da pretensão reparatoria de abandono afetivo começa a fluir a partir da maioridade do autor.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 10

A pessoa jurídica pode sofrer dano moral, desde que demonstrada ofensa à sua honra objetiva.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-MG – 2017 – MPE-MG – Ministério Público.

✔ CESPE – 2004 – Polícia Federal – Delegado de Polícia.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 125 – Tese 11

A pessoa jurídica de direito público não é titular de direito à indenização por dano moral relacionado à ofensa de sua honra ou imagem, porquanto, tratando-se de direito fundamental, seu titular imediato é o particular e o reconhecimento desse direito ao Estado acarreta a subversão da ordem natural dos direitos fundamentais.

EDIÇÃO 119: RESPONSABILIDADE POR DANO AMBIENTAL

➤ Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 06/02/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 01



A responsabilidade por dano ambiental é objetiva, informada pela teoria do risco integral, sendo o nexo de causalidade o fator aglutinante que permite que o risco se integre na unidade do ato, sendo descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar sua obrigação de indenizar. (julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 681 e 707, letra "a").

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- CESPE – 2021 – MPE-AP – Ministério Público.
- MPE-MG – 2017 – MPE-MG – Ministério Público.
- AOCP – 2021 – PC-PA – Delegado de Polícia.
- FUNCAB – 2016 – PC-PA – Delegado de Polícia.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 02

Causa inequívoco dano ecológico quem desmata, ocupa, explora ou impede a regeneração de APP, fazendo emergir a obrigação propter rem de restaurar plenamente e de indenizar o meio ambiente degradado e terceiros afetados, sob o regime de responsabilidade civil objetiva.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXIX.
- FGV – 2013 – OAB – Exame de Ordem X.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 03

O reconhecimento da responsabilidade objetiva por dano ambiental não dispensa a demonstração do nexo de causalidade entre a conduta e o resultado.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- AOCP – 2021 – PC-PA – Delegado de Polícia.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 04

A alegação de culpa exclusiva de terceiro pelo acidente em causa, como excludente de responsabilidade, deve ser afastada, ante a incidência da teoria do risco integral e da responsabilidade objetiva ínsita ao dano ambiental (art. 225, § 3º, CF, e do artigo 14, § 1º, Lei 6.938/81), responsabilizando o degradador em decorrência do princípio do poluidor-pagador. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 438)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):



- ✓ MPE-MG – 2019 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✓ MPE-MG – 2017 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 05

É imprescritível a pretensão reparatória de danos ao meio ambiente.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ CESPE – 2021 – MPE-AP – Ministério Público.
- ✓ FUNCAB – 2016 – PC-PA – Delegado de Polícia.
- ✓ FGV – 2011 – OAB – Exame de Ordem V.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 06

O termo inicial da incidência dos juros moratórios é a data do evento danoso nas hipóteses de reparação de danos morais e materiais decorrentes de acidente ambiental.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 07

A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental. (Súmula 618-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 08

Não se admite a aplicação da teoria do fato consumado em tema de direito ambiental. (Súmula 613-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 09

Não há direito adquirido à manutenção de situação que gere prejuízo ao meio ambiente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 010

O pescador profissional é parte legítima para postular indenização por dano ambiental que acarretou a redução da pesca na área atingida, podendo utilizar-se do registro profissional, ainda que concedido posteriormente ao sinistro, e de outros meios de prova que sejam suficientes ao convencimento do juiz acerca do exercício dessa atividade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 119 – Tese 011



É devida a indenização por dano moral patente o sofrimento intenso do pescador profissional artesanal, causado pela privação das condições de trabalho, em consequência do dano ambiental. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 439)

DIREITOS REAIS

EDIÇÃO 133: DIREITO DAS COISAS

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 06/09/2019.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 01

Por se tratar de competência relativa, a ação que se refira a direitos reais sobre imóvel, excluídos aqueles que expressamente ensejem a competência absoluta do foro em que situada a coisa (art. 47, § 1º, CPC/15), poderá ser ajuizada no foro do domicílio do réu ou, se houver, no foro eleito pelas partes.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 02

Os motivos que justificam a improrrogabilidade da competência das ações reais imobiliárias cedem diante da competência conferida ao juízo indivisível da falência que, por definição, é um foro de atração para o qual convergem a discussão de todas as causas e as ações pertinentes a um patrimônio com universalidade jurídica.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 03

Os herdeiros possuem legitimidade ativa para atuarem diretamente em juízo em ações de direito real, enquanto não aberto o inventário, por aplicação do princípio de saisine.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 04

É necessária a citação de ambos os cônjuges nas ações que versem acerca de direitos reais imobiliários, tratando-se de hipótese de litisconsórcio passivo necessário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 05

O promitente vendedor que readquire a titularidade do direito real sobre o bem imóvel anteriormente alienado pode ser responsabilizado pelos débitos condominiais posteriores à alienação e contemporâneos à posse do promissário comprador, sem prejuízo de ulterior direito de regresso.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 06

O contrato de promessa de compra e venda constitui justo título apto a ensejar a aquisição da propriedade por usucapião.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 07

A inexistência de registro imobiliário de imóvel objeto de ação de usucapião não induz presunção de que o bem seja público (terras devolutas), cabendo ao Estado provar a titularidade do terreno como óbice ao reconhecimento da prescrição aquisitiva.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 08

A usucapião é forma de aquisição originária da propriedade, de modo que não permanecem os ônus reais que gravavam o imóvel antes da sua declaração.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 09

A citação na ação possessória julgada improcedente não interrompe o prazo para aquisição da propriedade por usucapião.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 010

A inexistência de outros bens imóveis no patrimônio de cônjuge/companheiro sobrevivente não é requisito para o reconhecimento do direito real de habitação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 011

O direito real de habitação pode ser exercido tanto pelo cônjuge como pelo companheiro supérstites.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 133 – Tese 012

O direito real de adjudicação somente será exercitável se o locatário efetuar o depósito do preço do bem e das demais despesas de transferência; formular o pedido de adjudicação no prazo de 6 (seis) meses do registro do contrato de compra e venda do imóvel; bem como promover a averbação do contrato de locação assinado por 2 (dois) testemunhas na matrícula do bem no Cartório de Registro de Imóveis, 30 (trinta) dias antes da referida alienação.



EDIÇÃO 68: CONDOMÍNIO

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 05/08/2016.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 01

É possível a penhora do bem de família para assegurar o pagamento de dívidas oriundas de despesas condominiais do próprio bem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 02

Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário. (Súmula 478-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 03

As cotas condominiais possuem natureza proptem rem, razão pela qual os compradores de imóveis respondem pelos débitos anteriores à aquisição.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 04

Havendo compromisso de compra e venda não levado a registro, a responsabilidade pelas despesas de condomínio pode recair tanto sobre o promitente vendedor quanto sobre o promissário comprador, dependendo das circunstâncias de cada caso concreto. (tema julgada sob o rito dos recursos repetitivos – tema 886)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 05

O arrematante só responde pelo saldo remanescente do débito condominial, se constar no edital da hasta pública, a informação referente ao ônus incidente sobre o imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 06

É indevida a inclusão do arrematante de bem imóvel no cumprimento de sentença proferida em ação de cobrança de cota condominial, tendo em vista que não participou da fase processual em que constituído o título executivo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 07



O prazo prescricional aplicável à pretensão de cobrança de taxas condominiais é de 5 (cinco) anos, de acordo com artigo 206, § 5º, I, do Código Civil/02.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 08

A convenção de condomínio aprovada, ainda que sem registro, é eficaz para regular as relações entre os condôminos. (Súmula 260-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 09

A convenção do condomínio pode fixar o rateio das contribuições condominiais de maneira diversa da regra da fração ideal pertencente a cada unidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 010

Nas relações jurídicas estabelecidas entre condomínio e condôminos não incide o Código de Defesa do Consumidor.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXX.
- FCódigo Civil – 2009 – TJ-GO – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 011

O condomínio não é responsável pelo pagamento do IPTU incidente sobre as áreas comuns e de terceiros, pois não é sua a titularidade do domínio útil, tampouco exerce posse com animus domini.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 012

As taxas de manutenção criadas por associações de moradores não obrigam os não associados ou que a elas não anuíram. (tema julgada sob o rito dos recursos repetitivos – tema 882)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 013

Não é lícita a cobrança de tarifa de água no valor do consumo mínimo multiplicado pelo número de unidades autônomas existentes no condomínio quando houver único hidrômetro no local. (tema julgada sob o rito dos recursos repetitivos – tema 414)



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 014

A legitimidade passiva na ação cautelar de exibição de documentos é do síndico e não do condomínio.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 015

O condomínio tem legitimidade ativa para ajuizar ação objetivando o cumprimento de obrigações e/ou o reconhecimento de vícios de construção nas partes comuns e em unidades autônomas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 016

É possível a reforma ou a utilização exclusiva de área comum de condomínio, desde que exista autorização da assembleia geral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 68 – Tese 017

A loja térrea, com acesso próprio à via pública, não concorre com gastos relacionados a serviços que não lhe sejam úteis, salvo disposição condominial em contrário.

EDIÇÃO 16: BUSCA E APREENSÃO II

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 06/06/2014.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 01

A notificação destinada a comprovar a mora nas dívidas garantidas por alienação fiduciária dispensa a indicação do valor do débito. (Súmula 245-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 02

O reconhecimento da abusividade de qualquer encargo cobrado no período de normalidade do contrato descaracteriza a mora, inviabilizando a ação de busca e apreensão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 03

Na ação de busca e apreensão a comprovação da mora pode ser analisada de ofício.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 04



O procedimento da busca e apreensão do DL 911/69 somente é aplicável quando o credor fiduciário for instituição financeira lato sensu ou pessoa jurídica de direito público titular de créditos fiscais e previdenciários.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 05

A notificação extrajudicial entregue no endereço do devedor, por via postal e com aviso de recebimento, é válida quando realizada por Cartório de Títulos e Documentos de outra Comarca, mesmo que não seja aquele do domicílio do devedor. (Julgado sob o rito do artigo 543-C, CPC)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 06

O ajuizamento de ação de revisão de contrato de alienação fiduciária não obsta a ação de busca e apreensão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 07

Extinta a ação de busca e apreensão pelo posterior pagamento das prestações em atraso, o réu responde pela sucumbência em função do princípio da causalidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 08

O credor fiduciário responde pelas despesas de guarda e conservação em pátio privado de veículo alienado fiduciariamente em virtude de cumprimento de liminar de busca e apreensão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 09

A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente. (Súmula 72-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 010

Admite-se a manutenção dos bens garantidores da alienação fiduciária na posse do devedor se demonstrada a indispensabilidade de tais bens para o exercício da empresa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 16 – Tese 011



Extingue-se sem julgamento de mérito a ação de busca e apreensão, quando o autor, intimado pessoalmente, deixa de promover a citação do réu no prazo consignado pelo juízo, não sendo aplicável a Súmula 240 do STJ.

EDIÇÃO 14: BUSCA E APREENSÃO I

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 25/04/2014.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 01

É necessária a cientificação do garante acerca da venda do bem dado em alienação fiduciária para que persista sua responsabilidade por eventual saldo devedor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 02

Nos contratos firmados na vigência da Lei 10.931/04, que alterou o artigo 3º, §§ 1º e 2º, do DL 911/69, compete ao devedor, no prazo de cinco dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida – entendida esta como sendo os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial –, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 03

É possível a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito quando o bem se encontra na posse do devedor e em péssimo estado de conservação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 04

É possível a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito e o prosseguimento da cobrança nos próprios autos, pelo equivalente em dinheiro, no caso de desaparecimento do bem dado em garantia.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 05

É cabível reconvenção na ação de busca e apreensão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 06



Na ação de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, é possível a discussão sobre a legalidade de cláusulas contratuais como matéria de defesa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 07

A simples propositura da ação de revisão de contrato não inibe a caracterização da mora do autor. (Súmula 380-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 08

É válido, para caracterização da mora do devedor, o protesto do título efetivado por edital, desde que comprovado nos autos que foram esgotadas todas as tentativas para a localização do devedor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 09

É válida, para caracterização da mora do devedor, a notificação extrajudicial expedida por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos e entregue no domicílio do devedor, dispensada sua notificação pessoal.

Nota Rápida:



A regra da dispensa da notificação pessoal só se aplica no caso de alienação fiduciária de bem móvel (DL 911/69). No caso de alienação fiduciária de bem imóvel é necessária notificação pessoal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 14 – Tese 010

A mora do devedor, nos contratos de alienação fiduciária, constitui-se ex re, decorrendo do simples vencimento do prazo para pagamento.

DIREITO DE FAMÍLIA

EDIÇÃO 204: BEM DE FAMÍLIA VI

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 04/11/2022.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 01

Não é possível que medida cautelar fiscal de indisponibilidade de bens recaia sobre bem de família, em razão da proteção contida no artigo 1º da Lei 8.009/1990.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 02

Decidida a questão da impenhorabilidade do bem de família, nos termos da Lei 8.009/1990, não é permitido ao Judiciário, ao seu arbítrio, em razão da preclusão consumativa, proferir novo pronunciamento sobre a mesma matéria.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 03

O protesto contra alienação do bem de família não possui o objetivo de obstar ou anular o negócio jurídico de venda do imóvel impenhorável, mas tão somente de informar terceiros de boa-fé a respeito da pretensão do credor de penhora do bem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 04

A ausência de averbação da hipoteca no cartório de registros de imóveis, por si só, não afasta a exceção à regra de impenhorabilidade prevista no artigo 3º, V, da Lei 8.009/1990.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 05

Tratando-se de execução proposta por credor diverso daquele em favor do qual fora outorgada a hipoteca, é inadmissível a penhora do bem imóvel destinado à residência do devedor e de sua família, pois não incide a regra excepcional do artigo 3º, V, da Lei 8.009/1990.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 06

Para aplicar a exceção à impenhorabilidade do bem de família prevista no artigo 3º, IV, da Lei 8.009/1990 é preciso que o débito de natureza tributária seja proveniente do próprio imóvel que se pretende penhorar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 07

A alienação, pelo executado, de imóvel considerado bem de família, após a constituição do crédito tributário, não caracteriza fraude à execução fiscal, pois a transferência do imóvel não afasta a cláusula de impenhorabilidade do bem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 08

A impenhorabilidade do bem de família não pode ser arguida, em ação anulatória da arrematação, após o encerramento da execução.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 09

O afastamento da exceção à impenhorabilidade prevista no artigo 3º da Lei 8.009/1990 não se estende ao saldo remanescente do produto da arrematação, de forma que, quitada a dívida, o crédito excedente não perde seu caráter de bem de família.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 10

É possível a penhora do bem de família de condômino, na proporção de sua fração ideal, na hipótese de inexistir patrimônio próprio do condomínio para responder por dívida decorrente de danos a terceiros.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 204 – Tese 11

A instituição do imóvel como bem de família não constitui motivo impeditivo ao aperfeiçoamento da usucapião, na hipótese de mudança ou abandono.

EDIÇÃO 203: BEM DE FAMÍLIA V

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 21/10/2022.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 01

Para se reconhecer a impenhorabilidade do bem de família não é exigido que o devedor prove que o imóvel onde reside é o único de sua propriedade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 02

É impenhorável o bem de família de devedor que sirva de residência para os seus familiares, ainda que aquele habite em outro imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 03

É possível atribuir o benefício da impenhorabilidade a mais de um imóvel do devedor, desde que pertencentes a cada uma das entidades familiares formadas após a dissolução da união estável ou da separação ou do divórcio.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 04



A impenhorabilidade do bem de família da Lei 8.009/1990 remanesce ainda que se trate de imóvel de alto padrão ou de luxo, independentemente do seu valor econômico.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 05

A pequena propriedade rural trabalhada pela entidade familiar é impenhorável, ainda que oferecida em garantia hipotecária pelos respectivos proprietários.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 06

O falecimento do devedor não faz cessar automaticamente a impenhorabilidade do imóvel caracterizado como bem de família, pois a proteção legal deve ser estendida em favor da entidade familiar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 07

A proteção instituída pela Lei 8.009/1990 impede a penhora de direitos hereditários no rosto do inventário do único bem de família que compõe o acervo sucessório.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 08

É penhorável o bem de família ofertado como garantia para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS quando o devedor atua de maneira fraudulenta, com abuso do direito de propriedade e manifesta violação à boa-fé objetiva.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 09

Os bens móveis que guarnecem o bem de família são impenhoráveis, excetuados aqueles em duplicidade, por não se tratar de utensílios necessários à manutenção básica da unidade familiar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 203 – Tese 10

Os bens móveis que guarnecem a residência do devedor, enquanto não quitados, não se integram ao bem de família protegido pela Lei 8.009/1990, logo são passíveis de penhora.

EDIÇÃO 202: BEM DE FAMÍLIA IV

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 23/09/2022.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 01

A impenhorabilidade do bem de família não pode ser afastada em cobrança de dívida fundada em contribuições criadas por associações de moradores, por se tratar de obrigação de direito pessoal, não equiparada a despesas condominiais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 02

A obrigação do coproprietário de pagar alugueres por uso exclusivo de imóvel comum, que utiliza como moradia, tem fundamento no direito real e possui natureza de obrigação propter rem, de modo a afastar a impenhorabilidade do bem de família.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 03

A proteção conferida ao bem de família não implica inalienabilidade do imóvel, de forma que é possível sua disposição pelo proprietário no âmbito de alienação fiduciária.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 04

O bem de família alienado fiduciariamente não pode ser penhorado em execução promovida por terceiro contra o devedor fiduciante, pois o imóvel pertence ao credor fiduciário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 05

É possível a penhora dos direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária de bem de família, pois possuem expressão econômica.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 06

Os direitos do devedor fiduciante decorrentes do contrato de alienação fiduciária de imóvel dado em garantia são impenhoráveis, quando afetados à aquisição do bem de família e se tratar de único imóvel utilizado por ele ou por sua família para moradia.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 07

A penhora de direitos do devedor fiduciante decorrentes do contrato de alienação fiduciária sobre o bem de família prescinde de anuência do credor fiduciário.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 08

É possível penhorar bem de família para saldar débito originado de contrato de empreitada global que viabilizou a construção do imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 09

A dívida contraída em razão da compra de material destinado à construção de bem de família, por si só, não afasta a impenhorabilidade do imóvel, pois as exceções estão limitadas às hipóteses do inciso II artigo 3º da Lei 8.009/1990.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 202 – Tese 10

A exceção à impenhorabilidade do bem de família prevista para o crédito decorrente de financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel se estende ao novo imóvel adquirido com os recursos oriundos da venda do bem primitivo penhorável.

EDIÇÃO 201: BEM DE FAMÍLIA III

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 23/09/2022.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 01

É válida a penhora do bem de família de fiador apontado em contrato de locação de imóvel, seja residencial, seja comercial, nos termos do inciso VII do artigo 3º da Lei 8.009/1990. (Tese julgada sob o rito do artigo 1.036 do CPC/2015 – Tema 1.091)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 02

É impenhorável o bem de família oferecido como caução em contrato de locação de imóvel residencial ou comercial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 03

É impenhorável o bem de família pertencente a sociedade empresária de pequeno porte oferecido como caução em contrato de locação e utilizado como moradia de sócio ou de sua família.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 04



É penhorável o bem de família quando os únicos sócios da empresa devedora são os titulares do imóvel hipotecado, logo cabe aos proprietários o ônus de demonstrar que a família não se beneficiou dos valores auferidos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 05

É impenhorável o bem de família dado em garantia real por um dos sócios da pessoa jurídica devedora, cabe ao credor o ônus de provar que o proveito se reverteu à entidade familiar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 06

A desconsideração da personalidade jurídica, por si só, não afasta a impenhorabilidade do bem de família, ressalvadas as exceções previstas na Lei 8.009/1990.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 07

É impenhorável o bem de família para o pagamento de honorários advocatícios ou de profissionais liberais, pois não se assemelham à pensão alimentícia para efeito da exceção do artigo 3º, III, da Lei 8.009/1990.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 08

É possível a penhora do bem de família em favor do credor de pensão alimentícia, ainda que se trate de bem indivisível, desde que respeitada a quota-parte do coproprietário não devedor da prestação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 09

Para a incidência da exceção à impenhorabilidade do bem de família, prevista no inciso VI do artigo 3º da Lei 8.009/1990, é imprescindível a existência de sentença penal condenatória transitada em julgado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 201 – Tese 010

A exceção à impenhorabilidade contida na 1ª parte do inciso VI do artigo 3º da Lei 8.009/1990: bem imóvel "adquirido com produto de crime", não pressupõe a existência de sentença penal condenatória, assim, é suficiente a prática de conduta definida como crime e que o bem tenha sido adquirido com produto da ação criminosa.

EDIÇÃO 200: BEM DE FAMÍLIA II



» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 16/09/2022.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 01

Os bens de família legal (Lei 8.009/1990) e voluntário/convencional (arts. 1.711 a 1.722 do Código Civil) coexistem de forma harmônica no ordenamento jurídico; o primeiro, tem como instituidor o próprio Estado e volta-se para o sujeito de direito (entidade familiar) com o propósito de resguardar-lhe a dignidade por meio da proteção do imóvel que lhe sirva de residência; já o segundo, decorre da vontade de seu instituidor (titular da propriedade) e objetiva a proteção do patrimônio eleito contra eventual execução forçada de dívidas do proprietário do bem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 02

O bem de família legal dispensa a realização de ato jurídico para sua formalização, basta que o imóvel se destine à residência familiar; o voluntário, ao contrário, condiciona a validade da escolha do imóvel à formalização por escritura pública ou por testamento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 03

A impenhorabilidade conferida ao bem de família legal alcança todas as obrigações do devedor indistintamente, ainda que o imóvel tenha sido adquirido no curso de demanda executiva, diversamente, no bem de família convencional, a impenhorabilidade é relativa, visto que o imóvel apenas estará protegido da execução por dívidas subsequentes à sua constituição.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 04

Nas situações em que o devedor possua vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade poderá incidir sobre imóvel de maior valor caso tenha sido instituído, formalmente, como bem de família, no Registro de Imóveis (art. 1.711 do CC/2002) ou, na ausência de instituição voluntária, automaticamente, a impenhorabilidade recairá sobre o imóvel de menor valor (art. 5º, parágrafo único, da Lei 8.009/1990).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 05

É possível a penhora de fração ideal de bem protegido pela Lei 8.009/1990, desde que o desmembramento não descaracterize o imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 06



É possível mitigar a proteção legal conferida ao bem de família quando o imóvel possuir frações com destinações distintas e separadas uma da outra, permitida a penhora da fração de uso comercial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 07

É possível a penhora de imóvel contíguo ao bem de família, que possua matrícula própria no Registro de Imóveis, sem que se viole o parágrafo único do artigo 1º da Lei do Bem de Família.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 08

É válido acordo judicial homologado no qual devedor oferta bem de família como garantia de dívida, portanto a posterior alegação de impenhorabilidade do imóvel prevista na Lei 8.009/1990 contraria a boa-fé e a eticidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 09

São taxativas as hipóteses de exceção à regra da impenhorabilidade do bem de família previstas na Lei 8.009/1990, logo não comportam interpretação extensiva.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 200 – Tese 10

É inviável a interpretação extensiva do artigo 5º da Lei 8.009/1990 para abrigar bem que não ostenta característica de "moradia permanente", pois o propósito da lei é evitar a blindagem de imóveis de uso eventual ou recreativo, não afetado à subsistência da entidade familiar.

EDIÇÃO 113: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL E DA UNIÃO ESTÁVEL I

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 05/10/2018.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 01

O divórcio direto pode ser concedido sem que haja prévia partilha dos bens. (Súmula 197-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 02

É de 4 (quatro) anos o prazo decadencial para anular partilha de bens em dissolução de sociedade conjugal ou de união estável, nos termos do artigo 178 do Código Civil.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 03

As verbas de natureza trabalhista nascidas e pleiteadas na constância da união estável ou do casamento celebrado sob o regime da comunhão parcial ou universal de bens integram o patrimônio comum do casal e, portanto, devem ser objeto da partilha no momento da separação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 04

Deve ser reconhecido o direito à meação dos valores depositados em conta vinculada ao FGTS auferidos durante a constância da união estável ou do casamento celebrado sob o regime da comunhão parcial ou universal de bens, ainda que não sejam sacados imediatamente após a separação do casal ou que tenham sido utilizados para aquisição de imóvel pelo casal durante a vigência da relação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 05

A valorização patrimonial dos imóveis ou das cotas sociais de sociedade limitada, adquiridos antes do casamento ou da união estável, não deve integrar o patrimônio comum a ser partilhado quando do término do relacionamento, visto que essa valorização é decorrência de um fenômeno econômico que dispensa a comunhão de esforços do casal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 06

Os valores investidos em previdência privada fechada se inserem, por analogia, na exceção prevista no artigo 1.659, VII, do Código Civil/02, conseqüentemente, não integram o patrimônio comum do casal e, portanto, não devem ser objeto da partilha.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 07

Após a separação de fato ou de corpos, o cônjuge que estiver na posse ou na administração do patrimônio partilhável – seja na condição de administrador provisório, seja na de inventariante – terá o dever de prestar contas ao ex-consorte, enquanto perdurar o estado de mancomunhão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 08

Na separação e no divórcio, o fato de certo bem ainda pertencer indistintamente aos ex-cônjuges, por ausência de formalização da partilha, não representa automático empecilho ao pagamento de indenização



pelo uso exclusivo do bem por um deles, desde que a parte que toca a cada um tenha sido definida por qualquer meio inequívoco, visto que medida diversa poderia importar enriquecimento sem causa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 09

Admite-se o arrendamento de aluguel a um dos cônjuges por uso exclusivo de bem imóvel comum do casal somente na hipótese em que, efetuada a partilha do bem, um dos cônjuges permaneça residindo no imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 10

Na ação de divórcio, a audiência de ratificação prevista no artigo 1.122 do CPC/73 não é obrigatória, cabendo ao juiz decidir pela oportunidade de realizá-la, não sendo, portanto, causa de anulação do processo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 113 – Tese 11

Comprovada a separação de fato ou judicial entre os casados, a existência de casamento válido não obsta o reconhecimento da união estável.

EDIÇÃO 77: ALIMENTOS II

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 17/02/2017.
- » Edição disponibilizada em: 22/03/2017.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 01

Os efeitos da sentença proferida em ação de revisão de alimentos – seja em caso de redução, majoração ou exoneração (retroagem à data da citação (Lei 5.478/68, artigo 13, § 2º), ressalvada a irrepetibilidade dos valores adimplidos e a impossibilidade de compensação do excesso pago com prestações vincendas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 02

A pretensão creditícia ao reembolso de despesas alimentícias efetuadas por terceiro, no lugar de quem tinha a obrigação de prestar alimentos, por equiparar-se à gestão de negócios, é de direito comum e prescreve em dez anos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 03



O descumprimento do acordo celebrado em ação de execução de prestação alimentícia pode ensejar o Dec. de prisão civil do devedor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 04

O cumprimento da prisão civil em regime semiaberto ou em prisão domiciliar é excepcionalmente autorizado quando demonstrada a idade avançada do devedor de alimentos ou a fragilidade de sua saúde.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 05

O advogado que tenha contra si decretada prisão civil por inadimplemento de obrigação alimentícia não tem direito de cumprir a restrição em sala de Estado Maior ou em prisão domiciliar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 06

Não cabe prisão civil do inventariante em virtude do descumprimento pelo espólio do dever de prestar alimentos.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-RS – 2017 – MPE-RS – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 07

A obrigação de prestar alimentos é personalíssima, intransmissível e extingue-se com o óbito do alimentante, cabendo ao espólio saldar, tão somente, os débitos alimentares preestabelecidos mediante acordo ou sentença não adimplidos pelo devedor em vida, ressalvados os casos em que o alimentado seja herdeiro, hipóteses nas quais a prestação perdurará ao longo do inventário.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-RS – 2012 – MPE-RS – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 08

Ante a natureza alimentar do salário e o princípio da razoabilidade, os empréstimos com desconto em folha de pagamento (consignação facultativa/voluntária) devem limitar-se a 30% dos vencimentos do trabalhador.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 09



Excepcionalmente, é possível penhorar parte dos honorários advocatícios – contratuais ou sucumbenciais – quando a verba devida ao advogado ultrapassar o razoável para o seu sustento e o de sua família.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 010

Os honorários advocatícios – contratuais ou sucumbenciais – têm natureza alimentícia, razão pela qual é possível a penhora de verba salarial para seu pagamento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 011

As parcelas percebidas a título de participação nos lucros e resultados das empresas integram a base de cálculo da pensão alimentícia quando esta é fixada em percentual sobre os rendimentos, desde que não haja disposição transacional ou judicial em sentido contrário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 012

Admite-se, na execução de alimentos, a penhora de valores decorrentes do FGTS, bem como do PIS.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 013

Os valores pagos a título de alimentos são insuscetíveis de compensação, salvo quando configurado o enriquecimento sem causa do alimentando.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 VUNESP – 2024 – MPE-RJ – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 014

Julgada procedente a investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação. (Súmula 277-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 77 – Tese 015

A natureza do crédito alimentar não se altera com o mero decurso do tempo.

EDIÇÃO 65: ALIMENTOS I

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 24/06/2016.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 01

Os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência, recuperação judicial e privilégio geral em concurso de credores nas execuções fiscais. (Julgado sob o rito do artigo 543-C, CPC – Tema 637)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 02

Na execução de alimentos, é possível o protesto (art. 526, § 3º, CPC/15) e a inscrição do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 03

O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação/execução de alimentos em favor de criança ou adolescente, nos termos do artigo 201, III, do ECA. (Tema julgada sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 717)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 04

É devido alimentos ao filho maior quando comprovada a frequência em curso universitário ou técnico, por força da obrigação parental de promover adequada formação profissional.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 05

O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que se vencerem no curso do processo. (Súmula 309-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 06

O atraso de uma só prestação alimentícia, compreendida entre as 3 (três) últimas atuais devidas, já é hábil a autorizar o pedido de prisão do devedor, nos termos do artigo 528, § 3º, CPC/15 (art. 733, § 1º, CPC/73).

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 CESPE – 2022 – MPE-AC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 07



É possível a modificação da forma da prestação alimentar (em espécie ou in natura), desde que demonstrada a razão pela qual a modalidade anterior não mais atende à finalidade da obrigação, ainda que não haja alteração na condição financeira das partes nem pretensão de modificação do valor da pensão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 08

O cancelamento de pensão alimentícia de filho que atingiu a maioridade está sujeito à decisão judicial, mediante contraditório, ainda que nos próprios autos. (Súmula 358-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 09

O pagamento parcial da obrigação alimentar não impede a prisão civil do devedor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 010

A base de cálculo da pensão alimentícia fixada sobre o percentual do vencimento do alimentante abrange o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias, salvo disposição expressa em contrário. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 192)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 CESPE – 2022 – MPE-AC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 011

Cabe ao credor da prestação alimentícia, a escolha pelo rito processual de execução a ser seguido.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 012

A real capacidade econômico-financeira do alimentante não pode ser aferida por meio de habeas corpus.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 013

A constituição de nova família pelo alimentante não acarreta a revisão automática da quantia estabelecida em favor dos filhos advindos de união anterior.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 014



Os alimentos devidos entre ex-cônjuges devem ter caráter excepcional, transitório e devem ser fixados por prazo determinado, exceto quando um dos cônjuges não possua mais condições de reinserção no mercado do trabalho ou de readquirir sua autonomia financeira.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 015

A responsabilidade dos avós de prestar alimentos aos netos apresenta natureza complementar e subsidiária, somente se configurando quando demonstrada a insuficiência de recursos do genitor.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-RS – 2016 – MPE-RS – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 016

Não é possível a compensação dos alimentos fixados em pecúnia com parcelas pagas in natura.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ MPE-RS – 2012 – MPE-RS – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 017

É possível a fixação da pensão alimentícia com base em determinado número de salário-mínimo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 018

A fixação da verba alimentar tem como parâmetro o binômio necessidade do alimentando e possibilidade do alimentante, insusceptível de análise em sede de recurso especial por óbice da Súmula 7-STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 019

A mulher que renunciou aos alimentos na separação judicial tem direito à pensão previdenciária por morte do ex-marido, comprovada a necessidade econômica superveniente. (Súmula 336-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 020

As sentenças estrangeiras que dispõem sobre alimentos e guarda são passíveis de homologação, mesmo que penda, na Justiça brasileira, ação com idêntico objeto.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 65 – Tese 021

A existência de decisão da Justiça brasileira sobre alimentos e guarda, ainda que provisória, impossibilita a homologação de sentença estrangeira acerca do tema.

EDIÇÃO 50: UNIÃO ESTÁVEL

- » Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 18/12/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 01

Os princípios legais que regem a sucessão e a partilha não se confundem: a sucessão é disciplinada pela lei em vigor na data do óbito; a partilha deve observar o regime de bens e o ordenamento jurídico vigente ao tempo da aquisição de cada bem a partilhar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 02

A coabitação não é elemento indispensável à caracterização da união estável.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 03

A vara de família é a competente para apreciar e julgar o pedido de reconhecimento e dissolução de união estável homoafetiva.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 04

Não é possível o reconhecimento de uniões estáveis simultâneas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 05

A existência de casamento válido não obsta o reconhecimento da união estável, desde que haja separação de fato ou judicial entre os casados.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 06

Na união estável de pessoa maior de 70 (setenta) anos (art. 1.641, II, Código Civil), impõe-se o regime da separação obrigatória, sendo possível a partilha de bens adquiridos na constância da relação, desde que comprovado o esforço comum.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 07

São incomunicáveis os bens particulares adquiridos anteriormente à união estável ou ao casamento sob o regime de comunhão parcial, ainda que a transcrição no registro imobiliário ocorra na constância da relação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 08

O companheiro sobrevivente tem direito real de habitação sobre o imóvel no qual convivia com o falecido, ainda que silente o artigo 1.831 do atual Código Civil.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 09

O direito real de habitação pode ser invocado em demanda possessória pelo companheiro sobrevivente, ainda que não se tenha buscado em ação declaratória própria o reconhecimento de união estável.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 010

Não subsiste o direito real de habitação se houver copropriedade sobre o imóvel antes da abertura da sucessão ou se, àquele tempo, o falecido era mero usufrutuário do bem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 011

A valorização patrimonial dos imóveis ou das cotas sociais de sociedade limitada, adquiridos antes do início do período de convivência, não se comunica, pois não decorre do esforço comum dos companheiros, mas de mero fator econômico.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 012

A incomunicabilidade do produto dos bens adquiridos anteriormente ao início da união estável (art. 5º, § 1º, Lei 9.278/96) não afeta a comunicabilidade dos frutos, conforme previsão do artigo 1.660, V, do Código Civil/02.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 013

Comprovada a existência de união homoafetiva, é de se reconhecer o direito do companheiro sobrevivente à meação dos bens adquiridos a título oneroso ao longo do relacionamento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 014



Não há possibilidade de se pleitear indenização por serviços domésticos prestados com o fim do casamento ou da união estável, tampouco com o cessar do concubinato, sob pena de se cometer grave discriminação frente ao casamento, que tem primazia constitucional de tratamento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 015

Compete à Justiça Federal analisar, incidentalmente e como prejudicial de mérito, o reconhecimento da união estável nas hipóteses em que se pleiteia a concessão de benefício previdenciário.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 50 – Tese 016

A presunção legal de esforço comum quanto aos bens adquiridos onerosamente prevista no artigo 5º da Lei 9.278/96, não se aplica à partilha do patrimônio formado pelos conviventes antes da vigência da referida legislação.

EDIÇÃO 44: BEM DE FAMÍLIA

- » Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 25/10/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 01

A impenhorabilidade do bem de família prevista no artigo 3º, III, Lei 8.009/1990 não pode ser oposta ao credor de pensão alimentícia decorrente de vínculo familiar ou de ato ilícito.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 02

Os integrantes da entidade familiar residentes no imóvel protegido pela Lei 8.009/1990 têm legitimidade para se insurgirem contra a penhora do bem de família.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 03



A proteção contida na Lei 8.009/1990 alcança não apenas o imóvel da família, mas também os bens móveis indispensáveis à habitabilidade de uma residência e os usualmente mantidos em um lar comum.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 04

É impenhorável o único imóvel residencial do devedor que esteja locado a terceiros, desde que a renda obtida com a locação seja revertida para a subsistência ou a moradia da sua família (Súmula 486-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 05

A vaga de garagem que possui matrícula própria no registro de imóveis não constitui bem de família para efeito de penhora. (Súmula 449-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 06

O conceito de impenhorabilidade de bem de família abrange também o imóvel pertencente a pessoas solteiras, separadas e viúvas. (Súmula 364-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 07

A impenhorabilidade do bem de família é oponível às execuções de sentenças cíveis decorrentes de atos ilícitos, salvo se decorrente de ilícito previamente reconhecido na esfera penal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 08

A exceção à impenhorabilidade, prevista no artigo 3º, II, da Lei 8.009/1990, abrange o imóvel objeto do contrato de promessa de compra e venda inadimplido.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 09

É possível a penhora do bem de família para assegurar o pagamento de dívidas oriundas de despesas condominiais do próprio bem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 010

O fato do terreno encontrar-se desocupado ou não edificado são circunstâncias que sozinhas não obstam a qualificação do imóvel como bem de família, devendo ser perquirida, caso a caso, a finalidade a este atribuída.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 011

Afasta-se a proteção conferida pela Lei 8.009/1990 ao bem de família, quando caracterizado abuso do direito de propriedade, violação da boa-fé objetiva e fraude à execução.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 012

A impenhorabilidade do bem de família hipotecado não pode ser oposta nos casos em que a dívida garantida se reverteu em proveito da entidade familiar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 013

A impenhorabilidade do bem de família não impede seu arrolamento fiscal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 014

A preclusão consumativa atinge a alegação de impenhorabilidade do bem de família quando houver decisão anterior acerca do tema.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 015

É legítima a penhora do bem de família pertencente a fiador de contrato de locação, ante o disposto no artigo 3º, VII, da Lei 8.009/1990. (Súmula 549-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 016

É possível a penhora do bem de família do fiador de contrato de locação, mesmo quando pactuado antes da vigência da Lei 8.245/1991, que acrescentou o inciso VII ao artigo 3º da Lei 8.009/1990.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 017

A impenhorabilidade do bem de família é questão de ordem pública, razão pela qual não admite renúncia pelo titular.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 018

A impenhorabilidade do bem de família pode ser alegada em qualquer momento processual até a sua arrematação, ainda que por meio de simples petição nos autos.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 44 – Tese 019

A Lei 8.009/1990 aplica-se à penhora realizada antes de sua vigência. (Súmula 205-STJ)

DIREITO DAS SUCESSÕES

EDIÇÃO 247: DIREITO DAS SUCESSÕES V

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 18/10/2024.
- » Edição disponibilizada em: 30/10/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 01

O administrador provisório representa judicialmente o espólio nas hipóteses em que a ação de inventário não foi ajuizada ou, ainda que proposta, não há inventariante devidamente compromissado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 02

O inventariante do espólio tem capacidade de representação e, portanto, pode pleitear a anulação de doações feitas pelo falecido.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 03

O direito de representação na sucessão colateral limita-se aos filhos dos irmãos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 04

O pedido de citação de administrador provisório de espólio não exige prévia diligência para comprovar a existência ou não de inventário em curso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 05

As participações societárias da pessoa falecida passam a integrar o espólio a partir do seu óbito, assim, o inventariante será seu representante até o final da partilha, quando a titularidade das ações passará a cada sucessor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 06



A ação de redução da doação inoficiosa poderá ser proposta ainda durante a vida do doador, observado o prazo prescricional que tem como termo inicial o registro do ato jurídico que se pretende anular.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 07

O excesso caracterizador da doação inoficiosa deve ser considerado no momento da liberalidade e não na data de falecimento do doador nem na abertura da sucessão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 08

Na ação de nulidade de doação inoficiosa, o prazo prescricional é contado a partir do registro do ato jurídico que se pretende anular.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 247 – Tese 09

A doação remuneratória deve respeitar a limitação a legítima dos herdeiros, assim, não se admite a doação universal de bens.

EDIÇÃO 246: DIREITO DAS SUCESSÕES IV

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 04/10/2024.
- » Edição disponibilizada em: 18/10/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 01

O credor de prestação alimentícia pode aceitar a herança deixada ao devedor de alimentos e à qual ele renunciou.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 02

É inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuge e companheiros, conseqüentemente o regime estabelecido no artigo 1829 do CC/2002 aplica-se a ambos os casos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 03

O credor individual de herdeiro inadimplente, ao contrário do credor do espólio, não detém legitimidade ativa ad causam para solicitar habilitação de crédito em inventário.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 04

A legitimidade concorrente do credor do herdeiro, do legatário e do autor da herança para requerer o inventário não equivale a alçá-lo à condição de parte no feito sucessório, que permite ampla atuação como se herdeiro fosse para requerer prestações de contas, regularizar representação processual e outras medidas específicas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 05

O espólio – universalidade de bens deixados pelo de cujus – possui legitimidade passiva para responder judicialmente pelas dívidas do autor da herança, enquanto não finalizada partilha.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 06

Devido a universalidade do direito de herança, não é possível o ajuizamento de mais de um inventário relativo ao mesmo acervo, assim há litispendência quando houver processos idênticos em que figuram iguais herdeiros e bens do mesmo de cujus.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 07

A substituição processual regular do falecido pelo espólio, devidamente representado pelo inventariante, impede que o herdeiro atue paralelamente como terceiro interessado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 08

A contratação de advogado para patrocinar ação de inventário realizada por inventariante que também é genitor do menor que herdará com exclusividade o patrimônio deixado por falecido independe de prévia autorização judicial, pois é ato de simples administração.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 246 – Tese 09

Os honorários advocatícios devidos ao advogado contratado pelo espólio, em regra, devem ser computados como despesas deste, contudo, na hipótese em que houver interesses antagônicos entre os herdeiros, os honorários incidirão apenas sobre o quinhão de quem contratou o defensor.

EDIÇÃO 243: DIREITO DAS SUCESSÕES III

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 04/09/2024.



» Edição disponibilizada em: 20/09/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 01

A renúncia e a aceitação à herança são atos jurídicos puros, ou seja, não é possível impor condição (evento futuro incerto) ou termo (evento futuro certo) nem mesmo aceitá-las ou rejeitá-las em parte.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 02

A renúncia à herança é ato solene que deve ser realizado expressamente por instrumento público ou termo judicial, sob pena de nulidade.

Dispositivo Relacionado:

» artigo 1.806 do CC/2002.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 03

A renúncia à herança se torna perfeita com assinatura do termo judicial ou da escritura pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 04

A constituição de mandatário para renúncia à herança deve ser, obrigatoriamente, realizada por instrumento público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 05

A descoberta sobre a existência de herdeiro de que não se tinha conhecimento inequívoco no momento da renúncia à herança é motivo suficiente para sua invalidação em razão de erro substancial quanto ao objeto.

Dispositivo Relacionado:

» artigo 139 do CC/2002.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 06

Quem renunciou à herança não possui legitimidade para pleitear nulidade de negócio jurídico que envolva o patrimônio do de cujus.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 07



É nula a disposição sobre renúncia a futuro direito hereditário.

Dispositivos Relacionados:

- » artigos 1.089 do CC/1916 e 426 do CC/2002.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 08

Não é possível renúncia à herança de pessoa viva, pois esta pressupõe abertura da sucessão e só pode ser realizada por aqueles que ostentam condição de herdeiro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 09

O pedido de abertura de inventário e o arrolamento de bens, com a regularização processual por meio de nomeação de advogado, implicam a aceitação tácita da herança e impossibilitam a sua renúncia.

Dispositivos Relacionados:

- » artigos 1.804 e 1.812 do CC/2002.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 10

A renúncia é considerada como translativa quando o herdeiro aceita o bem e o transfere a determinada pessoa, e abdicativa – renúncia propriamente dita -, quando o declarante não aceita a herança ou o legado em benefício de todos os coerdeiros da mesma classe ou, na falta desses, da classe subsequente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 243 – Tese 11

A renúncia translativa da herança é considerada ineficaz perante credores quando torna o devedor insolvente (fraude à execução).

Dispositivo Relacionado:

- » Art. 1.813 do CC.

EDIÇÃO 242: DIREITO DAS SUCESSÕES II

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 23/08/2024.
- » Edição disponibilizada em: 06/09/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 01



O direito real de habitação – prerrogativa que se concede ao cônjuge ou companheiro supérstite de permanecer com sua família no imóvel em que residia com o de cujus – obsta que os sucessores coproprietários do bem exijam do titular desse direito uma contrapartida remuneratória pelo uso exclusivo do imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 02

O direito real de habitação incide no imóvel em que residia o casal, ainda que haja mais de um bem residencial a inventariar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 03

O direito real de habitação é devido ao companheiro sobrevivente, pois o Código Civil de 2002 não revogou a Lei 9.278/1996.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 04

Na hipótese de usufruto estabelecido por ato inter vivos, o usufrutuário sobrevivente não tem o dever de prestar contas dos frutos referentes ao quinhão de usufrutuário falecido no processo de inventário, pois o referido quinhão não foi acrescido ao seu nem transmitido aos herdeiros, apenas retorna ao nu-proprietário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 05

Os parentes colaterais do autor da herança podem ser admitidos como assistentes simples nas ações de reconhecimento de união estável post mortem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 06

O cônjuge sobrevivente, desde que casado em regime de comunhão parcial, de separação convencional ou de participação final nos aquestos, concorre com os descendentes do autor da herança se este tiver deixado bens particulares.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 07

O usufruto da pessoa viúva independe da situação financeira do cônjuge sobrevivente, pois, para a concessão do benefício, basta o estado de viuvez e o regime e o casamento diferente da comunhão universal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 08



Os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa – também por força da coisa julgada –, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do IDEC, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na ação civil pública 1998.01.1.016798-9 pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF. (Tese julgada sob o rito do artigo 543-C do CPC/1973 – Tema 724)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 09

À falta de dependentes legais habilitados à pensão por morte, os sucessores (herdeiros) do segurado instituidor, definidos na lei civil, são partes legítimas para pleitear, por ação e em nome próprios, a revisão do benefício original – salvo se decaído o direito ao instituidor – e, por conseguinte, de haverem eventuais diferenças pecuniárias não prescritas, oriundas do recálculo da aposentadoria do de cujus. (Tese julgada sob o rito do artigo 1.036 do CPC/2015 – Tema 1057)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 242 – Tese 10

O direito à indenização por danos morais transmite-se com o falecimento do titular, possuindo os herdeiros da vítima legitimidade ativa para ajuizar ou prosseguir a ação indenizatória (Súmula 642-STJ).

EDIÇÃO 235: SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 30/04/2024.
- » Edição disponibilizada em: 10/05/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 01

É válido o testamento, público ou privado, que reflete a real vontade emitida, livre e conscientemente, pelo testador e aferível diante das circunstâncias do caso concreto, ainda que apresente vício formal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 02

É válido o testamento particular em que o testador, a despeito de não o ter assinado de próprio punho, após sua impressão digital.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 03



É válido o testamento público produzido em cartório e lido em voz alta pelo tabelião na presença do testador e de duas testemunhas, apesar da ausência de segunda leitura do documento e da menção expressa da deficiência visual do testador.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 04

No testamento particular escrito de próprio punho, a ausência de testemunhas presenciais, sem qualquer circunstância excepcional justificadora, somada à inexistência de assinatura do testador em todas as folhas tornam o instrumento inválido.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 05

É válida a disposição testamentária que institui filho coerdeiro como curador especial de bens que integram parcela disponível da herança deixados ao irmão incapaz, ainda que este esteja sob o poder familiar ou tutela do genitor sobrevivente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 06

É possível a realização de inventário extrajudicialmente, ainda que exista testamento, se os interessados forem capazes, concordes e estiverem assistidos por advogado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 07

As cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade vitalícias previstas em testamento têm duração limitada à vida do beneficiário e não se relacionam à vocação hereditária.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 08

O herdeiro testamentário que sucede, a título universal, autor da ação de investigação de paternidade tem legitimidade e interesse para prosseguir com o processo, notadamente, pela repercussão patrimonial que advém do possível reconhecimento de vínculo biológico do testador com o investigado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 09

A declaração posta em contrato padrão de prestação de serviços de reprodução humana é instrumento absolutamente inadequado para legitimar a implantação post mortem de embriões excedentários, cuja autorização, expressa e específica, haverá de ser efetivada por testamento ou por documento análogo.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 235 – Tese 10

É homologável a decisão estrangeira que, sem versar sobre o direito sucessório e sobre a partilha de bens situados no Brasil, apenas declara a validade ou não das disposições de última vontade do falecido e a existência de herdeiros testamentários no exterior.

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

EDIÇÃO 229: REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS VI

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 15/12/2023.
- » Edição disponibilizada no site do Superior Tribunal de Justiça em: 09/02/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 01

Na incorporação imobiliária, o descumprimento da obrigação de registro do memorial pelo incorporador não implica a invalidade ou nulidade do contrato de compromisso de compra e venda, que gera efeitos obrigacionais entre as partes e contra terceiros.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 02

Para que ocorra a adjudicação compulsória de unidade autônoma por promitente comprador é imprescindível a formalização da incorporação, mediante o registro do memorial na matrícula do imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 03

A ausência do registro do contrato de alienação fiduciária, no competente Cartório de Registro de Imóveis, não retira a eficácia do negócio entre os contratantes, porém é imprescindível para que o credor promova a alienação extrajudicial do imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 04

O efeito suspensivo concedido a agravo de instrumento, interposto pela Fazenda Nacional, em fase de execução, não atingirá a eficácia da transferência da propriedade imobiliária, com o registro da adjudicação no cartório imóveis, pois é necessária ação anulatória para a desconstituição desse ato.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 05



A convenção de condomínio aprovada, ainda que sem registro, é eficaz para regular as relações entre os condôminos (Súmula 260-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 06

A notificação extrajudicial realizada e entregue no endereço do devedor, por via postal e com aviso de recebimento, é válida quando realizada por Cartório de Títulos e Documentos de outra Comarca, mesmo que não seja aquele do domicílio do devedor. (Tese julgada sob o rito do artigo 543-C do CPC/1973 – Tema 530)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 07

O interventor que substituiu titular de serventia extrajudicial, durante seu afastamento e posterior condenação, pode levantar os valores depositados em conta judicial, correspondentes à metade da renda líquida da serventia, sem se submeter ao teto previsto no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

» Art. 36, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 8.935/1994.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 08

Em concurso de remoção para notários e registradores, é possível que ocupantes de vagas de natureza específica concorram a vagas de natureza mista, sem que haja a necessidade de titulação específica.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 09

A vacância decorrente do reconhecimento da nulidade da investidura do titular da serventia cartorária impossibilita a substituição pelo funcionário mais antigo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 229 – Tese 10

O tabelião de cartório não possui legitimidade para figurar no polo passivo de ação declaratória de nulidade de documento público em que a parte autora não pleiteia indenização por eventuais danos que lhe tenham sido causados.

EDIÇÃO 227: REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS IV

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 10/11/2023.

» Edição disponibilizada em: 07/12/2023.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 01

A mera existência de ação tendo por objeto a declaração de nulidade de registro imobiliário não é suficiente para se concluir pela ilegitimidade ativa daquele que, com base nesse mesmo registro, ajuíza ação reivindicatória. (Tese julgada sob o rito do artigo 543-C do CPC/73 – Tema 39)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 02

O regime registral brasileiro admite a averbação de informações facultativas de interesse público sobre o imóvel, inclusive as ambientais, e o Ministério Público, no exercício de suas funções institucionais, pode requerer, diretamente ao oficial de registro, o assentamento de informações alusivas a essas funções.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 03

Compete ao Juízo federal apreciar os incidentes de suscitação de dúvida apresentados pelo oficial de registro imobiliário em relação a imóveis de autarquia pública federal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 04

A inexistência de registro de imóvel objeto de ação de usucapião não induz a presunção de que o bem seja público (terras devolutas) e, por isso, cabe ao Estado provar a titularidade do terreno como óbice ao reconhecimento da prescrição aquisitiva.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 05

Na ação de retificação de registro público imobiliário, a apresentação de impugnação por interessado legítimo resulta em pretensão resistida, com a necessidade de remessa das partes à jurisdição contenciosa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 06

Em ação reivindicatória, deve prevalecer o primeiro título registrado em cartório, quando houver mais de um registro hígido para o mesmo bem imóvel.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 07

A constituição do usufruto sobre imóvel depende de registro em cartório para dar publicidade e torná-lo oponível a terceiros, pois se trata de requisito para eficácia erga omnes do direito real.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 08

A inexistência de registro imobiliário da transação (contratos de gaveta) não impede a caracterização do fato gerador do laudêmio, sob pena de incentivar a realização de negócios jurídicos à margem da lei somente para evitar o pagamento dessa obrigação pecuniária. (Tese julgada sob o rito do artigo 1.036 do CPC/15 – Tema 1142)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 09

Ao devedor que possui vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade poderá incidir sobre imóvel de maior valor, caso tenha sido instituído formalmente como bem de família no Registro de Imóveis, ou, se ausente instituição voluntária, a impenhorabilidade automaticamente atingirá o imóvel de menor valor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 227 – Tese 010

É possível a penhora de imóvel contíguo ao bem de família que possua matrícula própria no Registro de Imóveis.

EDIÇÃO 226: REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS III

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 03/11/2023.
- » Edição disponibilizada em: 24/11/2023.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 226 – Tese 01

É possível a averbação no registro civil dos filhos, quando houver alteração de nome dos genitores, para que espelhe a verdade real do momento e para que haja uniformidade no sistema jurídico.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 226 – Tese 02

É inadmissível a homologação, em juízo, de acordo extrajudicial de retificação de registro civil de menor, pois os direitos da personalidade não podem ser transacionados e o procedimento de retificação de registro deve observar a forma prevista em lei.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 226 – Tese 03

A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios (Tema 622-STF).



Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ MPE-PR – 2023 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✓ CESPE – 2023 – MPE-BA – Ministério Público.
- ✓ PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.
- ✓ AOCF – 2022 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✓ MPE-MG – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✓ MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- ✓ MPE-GO – 2016 – MPE-GO – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 226 – Tese 04

A inclusão de dupla paternidade no registro de nascimento de criança concebida com técnicas de reprodução assistida heteróloga e gestação por substituição não viola o instituto da adoção unilateral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 226 – Tese 05

É possível a desconstituição de registro civil quando a paternidade registral, em desacordo com a verdade biológica, é efetuada e declarada por indivíduo que acreditava ser o pai biológico e quando inexistente relação socioafetiva entre pai e filho.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 226 – Tese 06

É possível a inclusão do sobrenome do outro cônjuge, na constância do matrimônio, após o período de habilitação para o casamento, por meio de procedimento de jurisdição voluntária, com participação obrigatória do Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 226 – Tese 07

É possível alterar o registro civil para incluir sobrenome de companheiro desde que seja feita prova documental da existência de união estável, por instrumento público, judicial ou extrajudicial, em que conste a anuência do companheiro quanto à adoção do patronímico.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 226 – Tese 08

Não é direito subjetivo do ex-cônjuge a retificação do registro civil para reincluir sobrenome utilizado na constância do casamento, que foi livremente excluído no divórcio.



EDIÇÃO 225: REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS II

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 13/10/2023.
- » Edição disponibilizada em: 10/11/2023.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 01

O princípio da imutabilidade é mais rígido em relação ao sobrenome do que ao prenome ou agnome, ainda assim as exceções que ensejam a mudança, em regra, são as hipóteses de inadequação social, de sexo psicológico, vexatórias.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 02

Não é possível a completa supressão e substituição total do nome registral por livre escolha e criação do titular, pois o ordenamento jurídico brasileiro adota o princípio da definitividade do registro civil da pessoa natural para garantir a estabilidade das relações jurídicas.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ FUNDATEC – 2024 – DPE-PR – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 03

Não é possível a completa supressão com a substituição total do nome registral, por pessoa autoidentificada como indígena, por ausência de previsão legal e em respeito ao princípio da segurança jurídica e às relações jurídicas constituídas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 04

A pretensão de homenagear ascendente não constitui fundamento bastante para configurar a excepcionalidade que propicia a modificação do registro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 05

A existência de homônimo que responde a processo criminal, ainda que em outro estado da federação, pode ensejar constrangimento suficiente para fundamentar inclusão de patronímico.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 06



Não é possível a alteração de patronímico de família, com duplicação de uma consoante, a fim de adequar o nome registral àquele utilizado como assinatura artística.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 07

Não é possível homologar decisão estrangeira que autorizou a exclusão total dos patronímicos da parte e permitiu a escolha aleatória de prenome e/ou sobrenome sem relação com o nome anterior ou a genealogia, pois ofende a soberania nacional e a ordem pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 08

É possível a supressão de um prenome, seja pelo fato de a pessoa ser conhecida em seu meio social e profissional por nome diverso do constante no registro de nascimento, seja em razão de a escolha do prenome pelo genitor lembrar história de abandono paternal, que causou grande sofrimento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 09

A retificação do prenome requer a presença de circunstâncias excepcionais aptas a justificar a alteração, como o erro de grafia ou existência de constrangimento perante a sociedade, em atenção ao princípio da imutabilidade do nome.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 225 – Tese 010

É possível exclusão de prenome da criança na hipótese em que a pessoa declarante informou, perante o cartório de registro civil, nome diferente daquele que havia sido consensualmente escolhido pelos genitores.

EDIÇÃO 80: REGISTROS PÚBLICOS

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 31/03/2017.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 01

Os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, não detêm personalidade jurídica, de modo que o titular do cartório à época dos fatos é o responsável pelos atos decorrentes da atividade desempenhada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 02



O substituto do titular de serventia extrajudicial não possui direito adquirido à efetivação na titularidade de cartório se a vacância do cargo ocorreu após a vigência da Constituição Federal de 1988, que passou a exigir a realização de concurso público para o ingresso na atividade notarial e de registro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 03

O procedimento de dúvida registral detém natureza administrativa, de modo que é inviável a impugnação por meio de recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 04

Não se aplica à prestação de serviços de registros públicos cartorários e notariais o regime especial de alíquota fixa do ISS previsto no § 1º do artigo 9º do DL 406/1968.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 05

É possível a retificação do registro do nome civil em decorrência do direito à dupla nacionalidade, desde que não haja prejuízo a terceiros.


STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 06

A alteração do nome no assentamento do registro civil é admitida em caráter excepcional e deve ser motivada nos casos em que se constatar equívoco capaz de provocar conflito, insegurança ou violação ao princípio da veracidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 07 (SUPERADA)

As pessoas que passarem por procedimento de redesignação sexual têm direito a alteração do prenome e do gênero no registro civil de nascimento.

Jurisprudência em Destaque:

 **STF Tema 761-STF (RE 670422, julgado em 15/08/2018):** I. O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa; II. Essa alteração deve ser averbada à margem do assento de nascimento, vedada a inclusão do termo transgênero; III. Nas certidões do registro não constará nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial; IV. Efetuando-se o procedimento pela via judicial, caberá ao magistrado determinar de ofício ou a requerimento do interessado a expedição de mandados específicos



para a alteração dos demais registros nos órgãos públicos ou privados pertinentes, os quais deverão preservar o sigilo sobre a origem dos atos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 08

A exigência de registro do contrato de alienação fiduciária em garantia no cartório de título e documentos e a respectiva anotação do gravame no órgão de trânsito não constituem requisitos de validade do negócio, tendo apenas o condão de torná-lo eficaz perante terceiros.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 09

A vaga de garagem que possui matrícula própria no registro de imóveis não constitui bem de família para efeito de penhora. (Súmula 449-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 10

As restrições e obrigações constantes no contrato-padrão de loteamentos imobiliários se incorporam ao registro e vinculam os posteriores adquirentes, porquanto dotadas da publicidade inerente aos registros públicos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 11

Os registros de propriedade particular de imóveis situados em terrenos de marinha não são oponíveis à União. (Súmula 496-STJ) (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 419)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 12

A ausência de averbação do contrato de locação no competente Cartório de Registro de Imóveis impede o exercício do direito de preferência pelo locatário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 13

A inobservância do direito de preferência do locatário na aquisição do imóvel enseja o pedido de perdas e danos, que não se condiciona ao prévio registro do contrato de locação na matrícula imobiliária.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 14



O que define a responsabilidade pelo pagamento das obrigações condominiais não é o registro da promessa de compra e venda, mas a relação jurídica material com o imóvel, podendo a responsabilidade pelas despesas recair tanto sobre o promitente vendedor quanto sobre o promissário comprador, a depender do caso concreto. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 886)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 80 – Tese 15

O direito à adjudicação compulsória não se condiciona ao registro do compromisso de compra e venda no Cartório de Imóveis. (Súmula 239-STJ)

DIREITO DIGITAL

EDIÇÃO 222: MARCO CIVIL DA INTERNET – LEI 12.965/2014

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 15/09/2023.
- » Edição disponibilizada em: 29/09/2023.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 01

O provedor de pesquisa constitui uma espécie do gênero provedor de conteúdo, pois esses sites não incluem, hospedam, organizam ou, de qualquer outra forma, gerenciam as páginas virtuais indicadas nos resultados disponibilizados, apenas indicam links onde podem ser encontrados termos ou expressões de busca fornecidos pelo próprio usuário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 02

Para o Marco Civil da Internet, os sites de intermediação enquadram-se na categoria dos provedores de aplicações e se sujeitam às normas previstas na Lei 12.965/2014, em especial àquelas aplicadas aos provedores de conteúdo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 03

Para o Marco Civil da Internet, os sites de e-commerce enquadram-se na categoria dos provedores de conteúdo, os quais são responsáveis por disponibilizar na rede as informações criadas ou desenvolvidas pelos provedores de informação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 04



Empresas que prestam serviços de aplicação na internet em território brasileiro devem se submeter ao ordenamento jurídico pátrio independentemente da circunstância de possuírem filiais no Brasil ou de realizarem armazenamento de dados em nuvem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 05

O provedor de internet deve manter armazenados os registros relativos ao patrocínio de links em serviços de busca pelo período de 6 meses contados do fim do patrocínio e não da data da contratação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 06

A utilização da marca de um concorrente como palavra-chave para direcionar o consumidor do produto ou serviço para links patrocinados (keyword advertising), contratados em provedores de busca na internet com o fim de obter posição privilegiada em resultado da pesquisa, configura concorrência desleal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 07

É possível a condenação ao pagamento de compensação por danos morais em razão da utilização de nome comercial e/ou qualquer marca registrada, como palavra-chave, para a ativação de links ou anúncios patrocinados em sites de busca na internet.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 08

A responsabilidade limitada dos provedores de pesquisa, prevista no artigo 19 do Marco Civil da Internet, não se aplica a sua atuação no mercado de links patrocinados.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 09

A responsabilidade dos provedores de aplicação da internet por conteúdo gerado por terceiro é subjetiva e torna-se solidária quando, após notificação judicial, a retirada do material ofensivo é negada ou retardada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 222 – Tese 10

A motivação do conteúdo divulgado de forma indevida é indiferente para a incidência do artigo 19 do Marco Civil da Internet.

EDIÇÃO 223: MARCO CIVIL DA INTERNET II – LEI 12.965/2014



- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 22/09/2023.
- » Edição disponibilizada em 11/10/2023.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 01

O Marco Civil da Internet diferencia a proteção dada ao conteúdo das comunicações mantidas entre indivíduos e às informações de conexão e de acesso a aplicação da internet, nestas as regras são mais claras, menos rígidas e admitem a prescindibilidade de decisão judicial em hipóteses específicas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 02

Os provedores de aplicações de internet não são obrigados a guardar e fornecer dados pessoais dos usuários, pois a apresentação dos registros de número IP (Internet Protocol) é suficiente para sua identificação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 03

Os provedores de acesso e os de aplicação têm o dever de guarda e armazenamento dos dados referentes ao IP e à porta lógica de origem, para possibilitar a identificação de usuários da internet que tenham cometido atos ilícitos de qualquer natureza praticados no âmbito virtual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 04

O requerimento cautelar de guarda dos registros de acesso ou conexão a aplicações de internet por prazo superior ao legal, feito por autoridade policial, administrativa ou pelo Ministério Público, prescinde de prévia autorização judicial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 05

Para concessão judicial do fornecimento de registros, além dos requisitos exigidos pela legislação processual, são necessários os seguintes pressupostos: a) fundados indícios da ocorrência do ato ilícito; b) justificativa motivada da utilidade dos registros solicitados para fins de investigação ou instrução probatória e c) período ao qual se referem os registros.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 06

Os provedores de conexão e os de acesso à internet são obrigados a, mediante ordem judicial, fornecer o número da "porta lógica de origem", associada ao endereço IP.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 07

Os dados cadastrais armazenados nos bancos de dados dos provedores possuem caráter objetivo, assim o acesso direto pelos órgãos de investigação, sem prévia autorização judicial, não viola a garantia constitucional de proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 08

O provedor de aplicação que oferece serviços de e-mail não tem o dever legal de armazenar as mensagens recebidas ou enviadas pelo usuário e que foram deletadas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 09

O provedor de acesso à internet deverá fornecer, mediante requisição judicial, o teor das comunicações entre usuários da rede, desde que ainda estejam disponíveis.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 10

Nas investigações criminais, o acesso a dados telemáticos armazenados não exige delimitação temporal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 11

A determinação judicial de quebra de sigilo de dados informáticos estáticos (registros), relacionados à identificação de usuários que operaram em determinada área geográfica e período de tempo, com fundamentação suficiente, não se mostra desproporcional, nem ofende a proteção constitucional à privacidade e à intimidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 223 – Tese 012

Não é possível a quebra de sigilo de dados informáticos estáticos (registros de geolocalização) nos casos em que haja a possibilidade de violação da intimidade e da vida privada de pessoas não diretamente relacionadas à investigação criminal.

EDIÇÃO 224: MARCO CIVIL DA INTERNET III – LEI 12.965/2014

- » Edição disponibilizada em: 27/10/2023.
- » Edição atualizada em: 13/10/2023.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 01

Não é possível obrigar os provedores de pesquisa virtual a eliminar do seu sistema os resultados derivados da busca de determinado termo ou expressão, tampouco os resultados que apontem para uma foto ou texto específico, independentemente da indicação do URL da página onde estiver inserido o conteúdo ilícito/ofensivo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 02

Os provedores de pesquisa podem ser excepcionalmente obrigados a eliminar de seu banco de dados resultados incorretos ou inadequados, mesmo que sem potencial ofensivo, especialmente quando inexistente relação de pertinência entre o conteúdo do resultado e o critério pesquisado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 03

É responsável civilmente o provedor de aplicação que, após ser notificado, não retira conteúdo ofensivo que envolva menor de idade, independentemente de ordem judicial, pois o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente prevalece sobre o Marco Civil da Internet.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 04

O direito ao esquecimento, entendido como a possibilidade de obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos e lícitamente obtidos e publicados em meios de comunicação social, analógicos ou digitais, não é aplicável ao ordenamento jurídico brasileiro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 05

A desindexação de conteúdos não se confunde com o direito ao esquecimento, pois não implica a exclusão de resultados, mas tão somente a desvinculação de determinados conteúdos obtidos por meio dos provedores de busca.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 06

Na hipótese de remoção de conteúdo ofensivo mediante simples notificação da vítima ao provedor (sistema notice and take down), é imprescindível: i) o caráter não consensual da imagem íntima; ii) a natureza privada das cenas de nudez ou dos atos sexuais disseminados; e iii) a violação à intimidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 07



Para o Marco Civil da Internet, a exposição pornográfica sem consentimento não se limita a nudez total, nem a atos sexuais que somente envolvam conjunção carnal, mas a conduta que possa gerar dano à personalidade da vítima.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 08

Na exposição pornográfica não consentida, o fato de o rosto da vítima não estar evidenciado nas fotos de maneira flagrante é irrelevante para a configuração dos danos morais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 224 – Tese 09

A divulgação de imagem íntima produzida e cedida com fim comercial não possui natureza privada, ainda que ausente consentimento da pessoa retratada; assim, a responsabilidade do provedor pela retirada do conteúdo inicia-se a partir de ordem judicial (regra de reserva de jurisdição).

DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDIÇÃO 244: DIREITOS DA PESSOA IDOSA

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 06/09/2024.
- » Edição disponibilizada em: 01/10/2024.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 01

A proteção da pessoa idosa, especialmente daquelas em situação de risco (hipervulnerável), é obrigação constitucional e legal irrenunciável bem como dever da coletividade, da família e do Estado, que não se insere na órbita da discricionariedade do administrador.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 02

A pessoa idosa em estado de risco demanda rede de proteção imediata e humanizada, que a ampare em todos os aspectos e lhe assegure um mínimo de autonomia, pois a velhice não apaga o valor ou a necessidade de liberdade.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 03

É imperiosa a criação de instituições excepcionais de longa permanência (abrigos públicos), pelo Estado, que possam acolher idosos em situação de hipervulnerabilidade.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 04

Como "medida específica de proteção", o abrigamento é procedimento extremo, cuja utilização se admite somente quando outras ações protetivas das pessoas idosas se mostrarem insuficientes ou inviáveis para afastar situação de risco à vida, saúde, integridade física e mental.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 05

O reajuste de mensalidade de plano de saúde individual ou familiar fundado na mudança de faixa etária do beneficiário é válido desde que (i) haja previsão contratual, (ii) sejam observadas as normas expedidas pelos órgãos governamentais reguladores e (iii) não sejam aplicados percentuais desarrazoados ou aleatórios que, concretamente e sem base atuarial idônea, onerem excessivamente o consumidor ou discriminem o idoso. (Tese julgada sob o rito do artigo 1.036 do CPC/2015 – Tema 952)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 06

É assegurada à pessoa idosa beneficiária de plano de saúde coletivo, empresarial ou por adesão, a sucessão da titularidade após a morte do titular, em respeito aos princípios da confiança e da dignidade da pessoa humana.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 07

Nos contratos de seguro de vida, a cláusula que estipula a majoração do prêmio segundo a faixa etária do consumidor somente é abusiva quando o segurado completar 60 anos e tiver mais de 10 anos de vínculo contratual, contados da vigência da Lei 9.656/1998, se a pactuação lhe for anterior.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 08



A proteção matrimonial conferida à pessoa idosa não é necessária quando o casamento for precedido de longo relacionamento em união estável, que se iniciou quando os cônjuges não tinham restrição legal à escolha do regime de bens.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 09

A execução em ação de alimentos pode acontecer sem o uso de prisão civil como técnica coercitiva quando o devedor for pessoa idosa e o credor for maior de idade que exerce atividade profissional.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 10

Na hipótese em que consumidor for pessoa idosa (hipervulnerável), a responsabilidade da instituição financeira por falha na prestação de serviços bancários deve ser imputada com base no Estatuto da Pessoa Idosa e na Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 11

É absoluta a competência do foro do domicílio da pessoa idosa nas causas, individuais ou coletivas, que versam sobre serviços de saúde, assistência social ou atendimento especializado à pessoa idosa com deficiência, limitação incapacitante ou doença infectocontagiosa, ressalvadas a competência da Justiça Federal e a competência originária dos tribunais superiores.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 12

O Ministério Público tem legitimidade para o ajuizamento de ação civil pública contra a cobrança abusiva de honorários advocatícios em demandas previdenciárias que envolvam pessoa idosa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 13

O direito da pessoa idosa com renda igual ou inferior a dois salários mínimos a duas vagas gratuitas no transporte coletivo interestadual abrange, além do valor da passagem, as tarifas de pedágio e de utilização



do terminal, de modo que atos normativos que limitem indevidamente esse direito denotam excesso no poder regulamentar.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 14

Para a obtenção da preferência no pagamento de precatório, é necessária a conjugação dos requisitos constantes do artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, ou seja, que a dívida tenha natureza alimentar e que o titular seja pessoa idosa ou portadora de doença grave.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 15

A pessoa idosa pode ser beneficiada com nova antecipação de crédito dotado de superpreferência, quando se tratar de complementação do valor anteriormente recebido, com base no mesmo motivo – idade – e nos exatos limites autorizados pelo artigo 102, § 2º, do ADCT, sem extrapolar o valor permitido.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 16

A circunstância agravante disposta no artigo 61, II, h, do Código Penal tem natureza objetiva e independe da prévia ciência pelo réu sobre idade da vítima, pois a vulnerabilidade da pessoa idosa é presumida.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 244 – Tese 17

A prisão domiciliar ao condenado maior de 70 anos ou acometido de doença grave é admitida durante o regime aberto, mas também pode ser concedida em regime prisional diverso, desde que a realidade concreta assim recomende.

EDIÇÃO 100: DOS DIREITOS DOS IDOSOS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 09 de março de 2018.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 01

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) tem aplicação imediata sobre todas as relações jurídicas de trato sucessivo, ainda que firmadas anteriormente à sua vigência, por se tratar de norma cogente.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

🟡 FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 02

O artigo 88 do Estatuto do Idoso, que prevê a possibilidade de pagamento das custas processuais ao final do processo, aplica-se somente às ações referentes a interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 03

É desnecessária a intervenção do Ministério Público na qualidade de fiscal da lei em demandas que não envolvam direitos coletivos ou em que não haja exposição de idoso aos riscos previstos no artigo 43 da Lei 10.741/2003.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 04

Tratando-se de serviço diretamente vinculado ao lazer, o idoso faz jus à benesse legal relativa ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do ingresso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 05

Aplica-se o parágrafo único do artigo 34 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), por analogia, a pedido de benefício assistencial feito por pessoa com deficiência a fim de que benefício previdenciário recebido por idoso, no valor de um salário-mínimo, não seja computado no cálculo da renda per capita prevista no artigo 20, § 3º, da Lei 8.742/1993. (Tese julgada sob o rito do artigo 543-C do CPC/1973 – Tema 640)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 06

É cabível a ação civil pública que objetiva obrigação de fazer a fim de garantir acessibilidade nos prédios públicos ou privados às pessoas com deficiência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 07



A instalação de caixas de autoatendimento adaptados às pessoas com deficiência pelas instituições financeiras deve seguir as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT no que não conflitarem com a Lei 7.102/1983, observando, ainda, a regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 08

As instituições financeiras devem utilizar o Sistema Braille nas contratações bancárias (contratos bancários de adesão e todos os demais documentos fundamentais para a relação de consumo) estabelecidas com a pessoa com deficiência visual, a fim de atender ao direito de informação do consumidor, indispensável à validade da contratação, e, em maior extensão, ao princípio da dignidade da pessoa humana.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 09

As pessoas com deficiência têm direito a um mínimo das vagas ofertadas em concurso público; caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo do percentual legal das vagas oferecidas no certame.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 10

A reserva de vagas em concursos públicos destinadas às pessoas com deficiência não pode se restringir àquelas oferecidas por localidade, devendo ser computadas pela totalidade de vagas oferecidas no certame.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 11

De acordo com as disposições do Decreto 3.298/1999, a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato deve ser feita por equipe multiprofissional durante o estágio probatório e não no decorrer do concurso público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 12

O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes. (Súmula 377-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 13



O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos. (Súmula 552-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 14

É direito do devedor fiduciante a retirada dos aparelhos de adaptação de veículo automotor (pertencas) para direção por deficiente físico, se anexados ao bem principal em momento posterior à celebração do contrato fiduciário, quando houver o descumprimento do pacto e a consequente busca e apreensão do bem, entendimento que se coaduna, também, com a solidariedade social verificada na Constituição Federal e na Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 100 – Tese 15

A regra prevista no artigo 2º da Lei 8.989/1995, que disciplina o lapso temporal de 2 (dois) anos para a concessão da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de veículo automotor por pessoa com deficiência, deve ser interpretada de maneira a satisfazer o caráter humanitário da política fiscal; portanto é possível o reconhecimento ao contribuinte do direito à nova isenção legal na aquisição de novo automóvel quando comprovado o roubo do veículo anteriormente adquirido.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

STF Tema de Repercussão Geral 339

O artigo 93, IX, da Constituição Federal exige que o acórdão ou decisão sejam fundamentados, ainda que sucintamente, sem determinar, contudo, o exame pormenorizado de cada uma das alegações ou provas.

Leading case:

» AI 791292, julgado em 23/06/2010.

COMPETÊNCIA

STF Tema de Repercussão Geral 17

Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente.

Leading case:

» RE 571572, julgado em 08/10/2008.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

MPDFT – 2021 – MPDFT – Ministério Público.

MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 190

Compete à Justiça Comum o processamento de demandas ajuizadas contra entidades privadas de previdência com o propósito de obter complementação de aposentadoria, mantendo-se na Justiça Federal do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, todas as causas dessa espécie em que houver sido proferida sentença de mérito até 20/02/2013.

Leading case:



» RE 586453, julgado em 20/02/2013.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ FGV – 2016 – OAB – Exame Unificado XIX.

STF Tema de Repercussão Geral 258

Compete à Justiça Federal processar e julgar ações em que a OAB, quer mediante o conselho federal, quer seccional, figure na relação processual.

Leading case:

RE 595332, julgado em 31/08/2016.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

» CESPE – 2017 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

STF Tema de Repercussão Geral 305

Compete à Justiça Comum estadual processar e julgar as ações de cobrança ou os feitos executivos de honorários advocatícios arbitrados em favor de advogado dativo em ações cíveis e criminais.

Leading case:

» RE 607520, julgado em 25/05/2011.

STF Tema de Repercussão Geral 374

A regra prevista no § 2º do artigo 109 da Constituição Federal também se aplica às ações movidas em face de autarquias federais.

Leading case:

» RE 627709, julgado em 20/08/2014.

STF Tema de Repercussão Geral 414

Compete à Justiça Comum estadual julgar as ações acidentárias que, propostas pelo segurado contra o INSS, visem à prestação de benefícios relativos a acidentes de trabalho.

Leading case:



» RE 638483, julgado em 10/06/2011.

STF Tema de Repercussão Geral 544

A Justiça comum Federal ou Estadual é competente para julgar a abusividade de greve de servidores públicos celetistas da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas.

Leading case:

» RE 846854, julgado em 25/05/2017.

Nota Rápida:



A competência para analisar a legalidade de uma greve de servidores públicos de autarquias e fundações é da justiça comum, estadual ou federal, ainda que eles sejam regidos pela CLT. No entanto, se a greve for de empregados públicos de empresa pública ou sociedade de economia mista = competência da Justiça do Trabalho.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

📌 MPT – 2024 – MPT – Ministério Público do Trabalho.

STF Tema de Repercussão Geral 550

Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/1965, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes.

Leading case:

» RE 606003, julgado em 28/09/2020.

STF Tema de Repercussão Geral 820

A competência prevista no § 3º do artigo 109 da Constituição Federal, da Justiça comum, pressupõe inexistência de Vara Federal na Comarca do domicílio do segurado.

Leading case:

» RE 860508, julgado em 08/03/2021.

STF Tema de Repercussão Geral 992



Compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoal.

Leading case:

» RE 960429, julgado em 05/03/2020.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ VUNESP – 2024 – PGE-SP – Procuradoria Estadual.

STF Tema de Repercussão Geral 994

Compete à Justiça Comum processar e julgar demandas em que se discute o recolhimento e o repasse de contribuição sindical de servidores públicos regidos pelo regime estatutário.

Leading case:

» RE 1089282, julgado em 07/12/2020.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ MPT – 2024 – MPT – Ministério Público do Trabalho.

STF Tema de Repercussão Geral 1011

1. Considerando que, a partir da MP 513/2010 (que originou a Lei 12.409/2011 e suas alterações posteriores, MP 633/2013 e Lei 13.000/2014), a CEF passou a ser administradora do FCVS, é aplicável o artigo 1º da MP 513/2010 aos processos em trâmite na data de sua entrada em vigor (26/11/2010): **(a)** sem sentença de mérito (na fase de conhecimento), devendo os autos ser remetidos à Justiça Federal para análise do preenchimento dos requisitos legais acerca do interesse da CEF ou da União, caso haja provocação nesse sentido de quaisquer das partes ou intervenientes e respeitado o § 4º do artigo 1º-A da Lei 12.409/2011; e **(b)** com sentença de mérito (na fase de conhecimento), podendo a União e/ou a CEF intervir na causa na defesa do FCVS, de forma espontânea ou provocada, no estágio em que se encontra, em qualquer tempo e grau de jurisdição, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei 9.469/1997, devendo o feito continuar tramitando na Justiça Comum Estadual até o exaurimento do cumprimento de sentença.

2. Após 26/11/2010, é da Justiça Federal a competência para o processamento e julgamento das causas em que se discute contrato de seguro vinculado à apólice pública, na qual a CEF atue em defesa do FCVS, devendo haver o deslocamento do feito para aquele ramo judiciário a partir do momento em que a referida



empresa pública federal ou a União, de forma espontânea ou provocada, indique o interesse em intervir na causa, observado o § 4º do artigo 64 do CPC e/ou o § 4º do artigo 1º-A da Lei 12.409/2011.

Leading case:

- » RE 827996, julgado em 25/06/2020.

STF Tema de Repercussão Geral 1154

Compete à Justiça Federal processar e julgar feitos em que se discuta controvérsia relativa à expedição de diploma de conclusão de curso superior realizado em instituição privada de ensino que integre o Sistema Federal de Ensino, mesmo que a pretensão se limite ao pagamento de indenização.

Leading case:

- » RE 1304964, julgado em 25/06/2021.

STF Tema de Repercussão Geral 1092

Compete à Justiça Comum processar e julgar causas sobre complementação de aposentadoria instituída por Lei cujo pagamento seja, originariamente ou por sucessão, da responsabilidade da Administração Pública direta ou indireta, por derivar essa responsabilidade de relação jurídico-administrativa.

Leading case:

- » RE 1265549, julgado em 05/06/2020.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- VUNESP – 2024 – MPE-RJ – Ministério Público.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

STF Tema de Repercussão Geral 18

Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza.

Leading case:

- » RE 564132, julgado em 30/10/2014.



STF Tema de Repercussão Geral 45

A execução provisória de obrigação de fazer em face da Fazenda Pública não atrai o regime constitucional dos precatórios.

Leading case:

» RE 573872, julgado em 24/05/2017.

STF Tema de Repercussão Geral 392

1. É possível a repropositura de ação de investigação de paternidade, quando anterior demanda idêntica, entre as mesmas partes, foi julgada improcedente, por falta de provas, em razão da parte interessada não dispor de condições econômicas para realizar o exame de DNA e o Estado não ter custeado a produção dessa prova.

2. Deve ser relativizada a coisa julgada estabelecida em ações de investigação de paternidade em que não foi possível determinar-se a efetiva existência de vínculo genético a unir as partes, em decorrência da não realização do exame de DNA, meio de prova que pode fornecer segurança quase absoluta quanto à existência de tal vínculo.

Leading case:

» RE 363889, julgado em 02/06/2011.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

🟡 VUNESP – 2023 – TJ-RJ – Magistratura Estadual.

STF Tema de Repercussão Geral 1002

1. É devido o pagamento de honorários sucumbenciais à Defensoria Pública, quando representa parte vencedora em demanda ajuizada contra qualquer ente público, inclusive aquele que integra;

2. O valor recebido a título de honorários sucumbenciais deve ser destinado, exclusivamente, ao aparelhamento das Defensorias Públicas, vedado o seu rateio entre os membros da instituição.

Leading case:

» RE 1140005, julgado em 26/06/2023.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):



- ✓ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.
- ✓ FUNDATEC – 2024 – DPE-PR – Defensoria Pública.
- ✓ FCC – 2023 – DPE-ES – Defensoria Pública.

STF Tema de Repercussão Geral 1142

Os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, de modo que o fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário, viola o § 8º do artigo 100 da Constituição Federal.

Leading case:

- » RE 1309081, julgado em 07/05/2021.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.
- ✓ FCC – 2024 – PGE-GO – Procuradoria Estadual.

FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO

STF Tema de Repercussão Geral 45

A execução provisória de obrigação de fazer em face da Fazenda Pública não atrai o regime constitucional dos precatórios.

Leading case:

- » RE 573872, julgado em 24/05/2017.

STF Tema de Repercussão Geral 58

É vedado o fracionamento do valor de precatório em execução de sentença, com o objetivo de efetuar o pagamento das custas processuais por meio de requisição de pequeno valor (RPV).

Leading case:

- » RE 592619, julgado em 08/09/2010.

STF Tema de Repercussão Geral 96



Incidem os juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório.

Leading case:

- » RE 579431, julgado em 19/04/2017.

STF Tema de Repercussão Geral 137

É compatível com a Constituição da República de 1988 a ampliação para 30 (trinta) dias do prazo de oposição de embargos à execução pela Fazenda Pública.

Leading case:

- » RE 590871, julgado em 11/11/2019.

STF Tema de Repercussão Geral 355

É válida a penhora em bens de pessoa jurídica de direito privado, realizada anteriormente à sucessão desta pela União, não devendo a execução prosseguir mediante precatório.

Leading case:

- » RE 693112, julgado em 09/02/2017.

STF Tema de Repercussão Geral 411

É incompatível com a Constituição o reconhecimento às entidades paraestatais dos privilégios processuais concedidos à Fazenda Pública em execução de pagamento de quantia em dinheiro.

Leading case:

- » AI 841548, julgado em 10/06/2011.

STF Tema de Repercussão Geral 435

É compatível com a Constituição a aplicabilidade imediata do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, com alteração pela MP 2.180-35/2001, ainda que em relação às ações ajuizadas antes de sua entrada em vigor.

Leading case:

- » AI 842063, julgado em 17/11/2011.



STF Tema de Repercussão Geral 549

A prerrogativa processual da Fazenda Pública Federal de receber intimações pessoais, nos termos do artigo 17 da Lei 10.910/2004, não tem aplicação no âmbito do procedimento dos Juizados Especiais Federais.

Leading case:

- » ARE 648629, julgado em 25/04/2013.

STF Tema de Repercussão Geral 755

É vedado o fracionamento da execução pecuniária contra a Fazenda Pública para que uma parte seja paga antes do trânsito em julgado, por meio de Complemento Positivo, e outra depois do trânsito, mediante Precatório ou Requisição de Pequeno Valor.

Leading case:

- » ARE 723307, julgado em 09/08/2014.

STF Tema de Repercussão Geral 810

1. O artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009, na parte em que disciplina os juros moratórios aplicáveis a condenações da Fazenda Pública, é inconstitucional ao incidir sobre débitos oriundos de relação jurídico-tributária, aos quais devem ser aplicados os mesmos juros de mora pelos quais a Fazenda Pública remunera seu crédito tributário, em respeito ao princípio constitucional da isonomia (CF, artigo 5º, "caput"); quanto às condenações oriundas de relação jurídica não-tributária, a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no artigo 1º-F da Lei 9.494/1997 com a redação dada pela Lei 11.960/2009; e (RE 870947, julgado em 20/09/2017)

2. O artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, revela-se inconstitucional ao impor restrição desproporcional ao direito de propriedade (CF, artigo 5º, XXII), uma vez que não se qualifica como medida adequada a capturar a variação de preços da economia, sendo inidônea a promover os fins a que se destina.

Leading case:

- » RE 870947, julgado em 20/09/2017.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):



🔴 MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

STF Tema de Repercussão Geral 360

São constitucionais as disposições normativas do parágrafo único do artigo 741 do Código de Processo Civil, do § 1º do artigo 475-L, ambos do CPC/73, bem como os correspondentes dispositivos do CPC/15, o artigo 525, § 1º, III e §§ 12 e 14, o artigo 535, § 5º. São dispositivos que, buscando harmonizar a garantia da coisa julgada com o primado da Constituição, vieram agregar ao sistema processual brasileiro um mecanismo com eficácia rescisória de sentenças revestidas de vício de inconstitucionalidade qualificado, assim caracterizado nas hipóteses em que **(a)** a sentença exequenda esteja fundada em norma reconhecidamente inconstitucional, seja por aplicar norma inconstitucional, seja por aplicar norma em situação ou com um sentido inconstitucionais; ou **(b)** a sentença exequenda tenha deixado de aplicar norma reconhecidamente constitucional; e **(c)** desde que, em qualquer dos casos, o reconhecimento dessa constitucionalidade ou a inconstitucionalidade tenha decorrido de julgamento do Supremo Tribunal Federal realizado em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda.

Leading case:

» RE 611503, julgado em 20/09/2018.

EXECUÇÃO FISCAL

STF Tema de Repercussão Geral 390

É constitucional o artigo 40 da Lei 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), tendo natureza processual o prazo de 1 (um) ano de suspensão da execução fiscal. Após o decurso desse prazo, inicia-se automaticamente a contagem do prazo prescricional tributário de 5 (cinco) anos.

Leading case:

» RE 636562, julgado em 22/02/2023.

STF Tema de Repercussão Geral 408

É compatível com a Constituição o artigo 34 da Lei 6.830/1980, que afirma incabível apelação em casos de execução fiscal cujo valor seja inferior a 50 (cinquenta) ORTN.

Leading case:



» ARE 637975, julgado em 10/06/2011.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

STF Tema de Repercussão Geral 642

O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal.

Leading case:

» RE 1003433, julgado em 15/09/2021.

STF Tema de Repercussão Geral 1184

1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado.

2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.

3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências cabíveis

Leading case:

» RE 1355208, julgado em 19/12/2023.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

✔ FCC – 2024 – PGE-GO – Procuradoria Estadual.

RECURSOS

STF Tema de Repercussão Geral 170



Não viola o postulado constitucional do juiz natural o julgamento de apelação por órgão composto majoritariamente por juízes convocados, autorizado no âmbito da Justiça Federal pela Lei 9.788/1999.

Leading case:

- » RE 597133, julgado em 17/11/2010.

AÇÃO RESCISÓRIA

STF Tema de Repercussão Geral 775

Compete ao TRF processar ação rescisória proposta pela União com o objetivo de desconstituir sentença transitada em julgado proferida por juiz estadual, quando afeta interesses de órgão federal.

Leading case:

- » RE 598650, julgado em 11/10/2021.

STF Tema de Repercussão Geral 136

Não cabe ação rescisória quando o julgado estiver em harmonia com o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo à época da formalização do acórdão rescindendo, ainda que ocorra posterior superação do precedente.

Leading case:

- » RE 590.809, julgado em 22/10/2014.

STF Tema de Repercussão Geral 360

São constitucionais as disposições normativas do parágrafo único do artigo 741 do Código de Processo Civil, do § 1º do artigo 475-L, ambos do CPC/73, bem como os correspondentes dispositivos do CPC/15, o artigo 525, § 1º, III e § 12 e 14, o artigo 535, § 5º. São dispositivos que, buscando harmonizar a garantia da coisa julgada com o primado da Constituição, vieram agregar ao sistema processual brasileiro um mecanismo com eficácia rescisória de sentenças revestidas de vício de inconstitucionalidade qualificado, assim caracterizado nas hipóteses em que **(a)** a sentença exequenda esteja fundada em norma reconhecidamente inconstitucional, seja por aplicar norma inconstitucional, seja por aplicar norma em situação ou com um sentido inconstitucionais; ou **(b)** a sentença exequenda tenha deixado de aplicar norma reconhecidamente constitucional; e **(c)** desde que, em qualquer dos casos, o reconhecimento dessa constitucionalidade ou a



inconstitucionalidade tenha decorrido de julgamento do Supremo Tribunal Federal realizado em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda.

Leading case:

- » RE 611503, julgado em 20/09/2018.

JUIZADOS ESPECIAIS

STF Tema de Repercussão Geral 77

Não cabe mandado de segurança das decisões interlocutórias exaradas em processos submetidos ao rito da Lei 9.099/1995.

Leading case:

- » RE 576847, julgado em 20/05/2009.

STF Tema de Repercussão Geral 94

Cabe o julgamento monocrático no âmbito dos Juizados Especiais, desde que possível sua revisão pelo Órgão Colegiado.

Leading case:

- » RE 612359, julgado em 14/08/2010.

STF Tema de Repercussão Geral 128

Cabe ao respectivo TRF dirimir conflitos de competência entre Juizado Especial e Juízo Federal de primeira instância que pertençam a uma mesma Seção Judiciária.

Leading case:

- » RE 590409, julgado em 26/08/2009.

STF Tema de Repercussão Geral 159

Compete às Turmas Recursais o julgamento de mandado de segurança utilizado como substitutivo recursal contra decisão de juiz federal no exercício de jurisdição do Juizado Especial Federal.

Leading case:



» RE 586789, julgado em 16/11/2011.

STF Tema de Repercussão Geral 549

A prerrogativa processual da Fazenda Pública Federal de receber intimações pessoais, nos termos do artigo 17 da Lei 10.910/04, não tem aplicação no âmbito do procedimento dos Juizados Especiais Federais.

Leading case:

» ARE 648629, julgado em 25/04/2013.

MANDADO DE SEGURANÇA

STF Tema de Repercussão Geral 77

Não cabe mandado de segurança das decisões interlocutórias exaradas em processos submetidos ao rito da Lei 9.099/1995.

Leading case:

» RE 576847, julgado em 20/05/2009.

STF Tema de Repercussão Geral 159

Compete às Turmas Recursais o julgamento de mandado de segurança utilizado como substitutivo recursal contra decisão de juiz federal no exercício de jurisdição do Juizado Especial Federal.

Leading case:

» RE 586789, julgado em 16/11/2011.

STF Tema de Repercussão Geral 530


É lícito ao impetrante desistir da ação de mandado de segurança, independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora ou da entidade estatal interessada ou, ainda, quando for o caso, dos litisconsortes passivos necessários, a qualquer momento antes do término do julgamento, mesmo após eventual sentença concessiva do writ constitucional, não se aplicando, em tal hipótese, a norma inscrita no artigo 267, § 4º, do CPC/73.

Leading case:


» RE 669367, julgado em 02/05/2013.





Casuística:

-  Desde que não tenha havido trânsito em julgado da decisão, a Defensoria Pública poderá desistir da ação mandamental a qualquer tempo, ainda que proferida decisão de mérito a ela favorável, e mesmo sem anuência da parte contrária.

Jurisprudência em Destaque:

-  O Pleno do Supremo Tribunal Federal pacificou entendimento no sentido de que o impetrante pode desistir da ação mandamental a qualquer tempo, ainda que proferida decisão de mérito a ele favorável, e mesmo sem anuência da parte contrária, desde que não tenha havido trânsito em julgado da decisão. Entre os argumentos, está a possibilidade de discussão do direito nas vias ordinárias, além de se ter a segurança de se coibir a má-fé com os instrumentos próprios. (RE 669367, DJE de 30/10/2014)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.
-  MPE-SC – 2014 – MPE-SC – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 722

Compete à Justiça Federal comum processar e julgar mandado de segurança quando a autoridade apontada como coatora for autoridade federal, considerando-se como tal também os dirigentes de pessoa jurídica de direito privado investidos de delegação concedida pela União.

Leading case:

- » RE 726035, julgado em 25/04/2014.

STF Tema de Repercussão Geral 831

O pagamento dos valores devidos pela Fazenda Pública entre a data da impetração do mandado de segurança e a efetiva implementação da ordem concessiva deve observar o regime de precatórios previsto no artigo 100 da Constituição Federal.

Leading case:

- » RE 889173, julgado em 08/08/2015.

STF Tema de Repercussão Geral 1119

É desnecessária a autorização expressa dos associados, a relação nominal destes, bem como a comprovação de filiação prévia, para a cobrança de valores pretéritos de título judicial decorrente de mandado de segurança coletivo impetrado por entidade associativa de caráter civil.



Leading case:

- » ARE 1293130, julgado em 10/01/2022.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.
- ✗ MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.

PRECATÓRIOS

STF Tema de Repercussão Geral 28

Surge constitucional expedição de precatório ou requisição de pequeno valor para pagamento da parte incontroversa e autônoma do pronunciamento judicial transitada em julgado, observada a importância total executada para efeitos de dimensionamento como obrigação de pequeno valor.

Leading case:

- » RE 1205530, julgado em 08/06/2020.

STF Tema de Repercussão Geral 792

Lei disciplinadora da submissão de crédito ao sistema de execução via precatório possui natureza material e processual, sendo inaplicável a situação jurídica constituída em data que a anteceda.

Leading case:

- » RE 729107, julgado em 08/06/2020.

STF Tema de Repercussão Geral 873

Não viola o artigo 100, § 8º, da Constituição Federal a execução individual de sentença condenatória genérica proferida contra a Fazenda Pública em ação coletiva visando à tutela de direitos individuais homogêneos.

Leading case:

- » ARE 925.754 RG, julgado em 17/12/2015.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✗ FUNDEP – 2023 – MPE-MG – Ministério Público.



STF Tema de Repercussão Geral 1037

O enunciado da Súmula Vinculante 17 não foi afetado pela superveniência da Emenda Constitucional 62/2009, de modo que não incidem juros de mora no período de que trata o § 5º do artigo 100 da Constituição. Havendo o inadimplemento pelo ente público devedor, a fluência dos juros inicia-se após o período de graça.

Leading case:

» RE 1169289, julgado em 16/06/2020.

STF Tema de Repercussão Geral 1231

1. As unidades federadas podem fixar os limites das respectivas requisições de pequeno valor em patamares inferiores aos previstos no artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, desde que o façam em consonância com sua capacidade econômica.

2. A aferição da capacidade econômica, para este fim, deve refletir não somente a receita, mas igualmente os graus de endividamento e de litigiosidade do ente federado.

3. A ausência de demonstração concreta da desproporcionalidade na fixação do teto das requisições de pequeno valor impõe a deferência do Poder Judiciário ao juízo político-administrativo externado pela legislação local.

Leading case:

» RE 1359139, julgado em 02/09/2022.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

STF Tema de Repercussão Geral 56

O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública com o objetivo de anular Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado entre o Poder Público e contribuinte, em face da legitimação ad causam que o texto constitucional lhe confere para defender o erário.

Leading case:

» RE 576155, julgado em 12/08/2010.

STF Tema de Repercussão Geral 82



1. A previsão estatutária genérica não é suficiente para legitimar a atuação, em Juízo, de associações na defesa de direitos dos filiados, sendo indispensável autorização expressa, ainda que deliberada em assembleia, nos termos do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal;

2. As balizas subjetivas do título judicial, formalizado em ação proposta por associação, são definidas pela representação no processo de conhecimento, limitada a execução aos associados apontados na inicial.

Leading case:

» RE 573232, julgado em 14/05/2014.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.

STF Tema de Repercussão Geral 499

A eficácia subjetiva da coisa julgada formada a partir de ação coletiva, de rito ordinário, ajuizada por associação civil na defesa de interesses dos associados, somente alcança os filiados, residentes no âmbito da jurisdição do órgão julgador, que o fossem em momento anterior ou até a data da propositura da demanda, constantes da relação jurídica juntada à inicial do processo de conhecimento.

Leading case:

» RE 612043, julgado em 10/05/2017.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ VUNESP – 2024 – MPE-RO – Ministério Público.

✓ CESPE – 2023 – PGE-PA – Procurador do Estado do Pará.

✓ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.

✓ FUNDATEC – 2024 – DPE-PR – Defensoria Pública.

STF Tema de Repercussão Geral 561

O Ministério Público é parte legítima para o ajuizamento de ação coletiva que visa anular ato administrativo de aposentadoria que importe em lesão ao patrimônio público.

Leading case:

» RE 409356, julgado em 25/10/2018.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):



- ✓ FGV – 2024 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✓ FGV – 2022 – MPE-GO – Ministério Público.

STF Tema de Repercussão Geral 607

A Defensoria Pública tem legitimidade para a propositura de ação civil pública que vise a promover a tutela judicial de direitos difusos ou coletivos de que sejam titulares, em tese, pessoas necessitadas.

Leading case:

- » RE 733433, julgado em 04/11/2015.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FUNDATEC – 2021 – PGE-RS – Procuradoria Estadual.
- ✓ CESPE – 2022 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- ✓ FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXIX.

STF Tema de Repercussão Geral 823

Os sindicatos possuem ampla legitimidade extraordinária para defender em juízo os direitos e interesses coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representam, inclusive nas liquidações e execuções de sentença, independentemente de autorização dos substituídos.

Leading case:

- » RE 883642, julgado em 19/06/2015.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FCC – 2024 – PGE-GO – Procuradoria Estadual.

STF Tema de Repercussão Geral 850

O Ministério Público tem legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos sociais relacionados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Leading case:

- » RE 643978, julgado em 09/10/2019.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ TRF-4 – 2022 – TRF-4 – Magistratura Federal.



- ✓ FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- ✓ CESPE – 2022 – DPE-SE – Defensoria Pública.

STF Tema de Repercussão Geral 858

1. O trânsito em julgado de sentença condenatória proferida em sede de ação desapropriatória não obsta a propositura de Ação Civil Pública em defesa do patrimônio público, para discutir a dominialidade do bem expropriado, ainda que já se tenha expirado o prazo para a Ação Rescisória.
2. Em sede de Ação de Desapropriação, os honorários sucumbenciais só serão devidos caso haja devido pagamento da indenização aos expropriados.

Leading case:

- » RE 1010819, julgado em 26/05/2021.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ TRF-4 – 2022 – TRF-4 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

STF Tema de Repercussão Geral 1004

Em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho em face de empresa estatal, com o propósito de invalidar a contratação irregular de pessoal, não é cabível o ingresso, no polo passivo da causa, de todos os empregados atingidos, mas é indispensável sua representação pelo sindicato da categoria.

Leading case:

- » RE 629647, julgado em 03/11/2022.

STF Tema de Repercussão Geral 1075

1. É inconstitucional a redação do artigo 16 da Lei 7.347/1985, alterada pela Lei 9.494/1997, sendo ripristinada sua redação original.
2. Em se tratando de ação civil pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o artigo 93, II, da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



3. Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional e fixada a competência nos termos do item II, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas.

Leading case:

» RE 1101937, julgado em 08/04/2021.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ TRF-4 – 2022 – TRF-4 – Magistratura Federal.
- ✔ FGV – 2024 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.
- ✔ CESPE – 2020 – MPE-CE – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2023 – PGE-SE – Procuradoria Estadual.
- ✔ FUNDATEC – 2024 – DPE-PR – Defensoria Pública.
- ✔ FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.

TEMAS DE RECURSOS REPETITIVOS

AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

STJ Tema Repetitivo 47

A presunção de veracidade contida no artigo 359 do Código de Processo Civil não se aplica às ações cautelares de exibição de documentos.

AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULO

STJ Tema Repetitivo 902

A legislação de regência estabelece que o documento hábil a protesto extrajudicial é aquele que caracteriza prova escrita de obrigação pecuniária líquida, certa e exigível. Portanto, a sustação de protesto de título, por representar restrição a direito do credor, exige prévio oferecimento de contracautela, a ser fixada conforme o prudente arbítrio do magistrado.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO



STJ Tema Repetitivo 1040

Na ação de busca e apreensão de que trata o Decreto-Lei 911/1969, a análise da contestação somente deve ocorrer após a execução da medida liminar.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

STJ Tema Repetitivo 967

Em ação consignatória, a insuficiência do depósito realizado pelo devedor conduz ao julgamento de improcedência do pedido, pois o pagamento parcial da dívida não extingue o vínculo obrigacional.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 FCC – 2023 – DPE-ES – Defensoria Pública.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

STJ Tema Repetitivo 908

Impossibilidade de revisão de cláusulas contratuais em ação de prestação de contas.

AÇÃO MONITÓRIA

STJ Tema Repetitivo 564

Em ação monitória fundada em cheque prescrito, ajuizada em face do emitente, é dispensável menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula.

STJ Tema Repetitivo 474

A petição inicial da ação monitória para cobrança de soma em dinheiro deve ser instruída com demonstrativo de débito atualizado até a data do ajuizamento, assegurando-se, na sua ausência ou insuficiência, o direito da parte de supri-la, nos termos do artigo 284 do Código de Processo Civil.

STJ Tema Repetitivo 628

O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula.



STJ Tema Repetitivo 641

O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de nota promissória sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento do título.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

STJ Tema Repetitivo 39

A mera existência de ação tendo por objeto a declaração de nulidade de registro imobiliário não é suficiente para se concluir pela ilegitimidade ativa daquele que, com base nesse mesmo registro, ajuíza ação reivindicatória.

AÇÃO RESCISÓRIA

STJ Tema Repetitivo 552

O termo final do prazo para o ajuizamento da ação rescisória, embora decadencial, prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente, se recair em dia de não funcionamento da secretaria do Juízo competente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

STJ Tema Repetitivo 136

É cabível a interposição de agravo de instrumento contra decisão de magistrado de primeira instância que indefere ou concede liminar em mandado de segurança.

STJ Tema Repetitivo 133

A autenticação de cópias do Agravo de Instrumento do artigo 522, do Código de Processo Civil, resulta como diligência não prevista em Lei, em face do acesso imediato aos autos principais, propiciado na instância local. A referida providência somente se impõe diante da impugnação específica da parte adversa.

STJ Tema Repetitivo 284

O descumprimento das providências enumeradas no caput do artigo 526 do Código de Processo Civil, adotáveis no prazo de três dias, somente enseja as consequências dispostas em seu parágrafo único se o agravado suscitar a questão formal no momento processual oportuno, sob pena de preclusão.



STJ Temas Repetitivos 376 e 377

376. A intimação da parte agravada para resposta é procedimento natural de preservação do princípio do contraditório, nos termos do artigo 527, V, do Código de Processo Civil. (...) A dispensa do referido ato processual ocorre tão-somente quando o relator nega seguimento ao agravo (art. 527, I), uma vez que essa decisão beneficia o agravado, razão pela qual conclui-se que a intimação para a apresentação de contrarrazões é condição de validade da decisão que causa prejuízo ao recorrente.

377. A intimação da parte agravada para resposta é procedimento natural de preservação do princípio do contraditório, nos termos do artigo 527, V, do Código de Processo Civil. (...) A dispensa do referido ato processual ocorre tão-somente quando o relator nega seguimento ao agravo (art. 527, I), uma vez que essa decisão beneficia o agravado, razão pela qual conclui-se que a intimação para a apresentação de contrarrazões é condição de validade da decisão que causa prejuízo ao recorrente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

STJ Tema Repetitivo 462

No agravo do artigo 522 do Código de Processo Civil, entendendo o Julgador ausente peças necessárias para a compreensão da controvérsia, deverá ser indicado quais são elas, para que o recorrente complemente o instrumento.

STJ Tema Repetitivo 651

Considerando a prerrogativa que possui a Fazenda Nacional de ser intimada das decisões, por meio da concessão de vista pessoal e, em atenção ao princípio da instrumentalidade das formas, pode a certidão de concessão de vistas dos autos ser considerada elemento suficiente à demonstração da tempestividade do agravo de instrumento, substituindo a certidão de intimação legalmente prevista.

STJ Tema Repetitivo 697

A ausência da cópia da certidão de intimação da decisão agravada não é óbice ao conhecimento do Agravo de Instrumento quando, por outros meios inequívocos, for possível aferir a tempestividade do recurso, em atendimento ao princípio da instrumentalidade das formas.

AGRAVO INTERNO



STJ Tema Repetitivo 434

O agravo interposto contra decisão monocrática do Tribunal de origem, com o objetivo de exaurir a instância recursal ordinária, a fim de permitir a interposição de recurso especial e do extraordinário, não é manifestamente inadmissível ou infundado, o que torna inaplicável a multa prevista no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil.

ASTREINTES

STJ Temas Repetitivos 705, 706, e 1000

705. Descabimento de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível.

706. A decisão que comina astreintes não preclui, não fazendo tampouco coisa julgada.

1.000. Desde que prováveis a existência da relação jurídica entre as partes e de documento ou coisa que se pretende seja exibido, apurada em contraditório prévio, poderá o juiz, após tentativa de busca e apreensão ou outra medida coercitiva, determinar sua exibição sob pena de multa com base no artigo 400, parágrafo único, do CPC/2015.

ASTREINTES

STJ Tema Repetitivo 743

A multa diária prevista no § 4º do artigo 461 do Código de Processo Civil, devida desde o dia em que configurado o descumprimento, quando fixada em antecipação de tutela, somente poderá ser objeto de execução provisória após a sua confirmação pela sentença de mérito e desde que o recurso eventualmente interposto não seja recebido com efeito suspensivo.

STJ Tema Repetitivo 98

Possibilidade de imposição de multa diária (astreintes) a ente público, para compeli-lo a fornecer medicamento à pessoa desprovida de recursos financeiros.

STJ Temas Repetitivos 705, 706



705. Descabimento de multa cominatória na exibição, incidental ou autônoma, de documento relativo a direito disponível.

706. A decisão que comina astreintes não preclui, não fazendo tampouco coisa julgada.

COMPETÊNCIA

STJ Tema Repetitivo 950

As questões acerca do trade dress (conjunto-imagem) dos produtos, concorrência desleal, e outras demandas afins, por não envolver registro no INPI e cuidando de ação judicial entre particulares, é inequivocamente de competência da justiça estadual, já que não afeta interesse institucional da autarquia federal. No entanto, compete à Justiça Federal, em ação de nulidade de registro de marca, com a participação do INPI, impor ao titular a abstenção do uso, inclusive no tocante à tutela provisória.

STJ Tema Repetitivo 794

É competente o Juízo do local em que situada a sede da entidade organizadora de campeonato esportivo de caráter nacional para todos os processos de ações ajuizadas em vários Juízos e Juizados Especiais, situados em lugares diversos do país, questionando a mesma matéria central, relativa à validade e à execução de decisões da Justiça Desportiva, visto que a entidade esportiva de caráter nacional, responsável, individual ou conjuntamente com quaisquer outras entidades, pela organização (no caso, a CBF), deve, necessariamente, inclusive por decisão de ofício, integrar o pólo passivo das demandas, sob pena de não vir ela ser ela atingida pelos efeitos subjetivos da coisa julgada, e de tornar-se o julgado desprovido de efetividade.

STJ Tema Repetitivo 976

A competência para processar e julgar demandas cíveis com pedidos ilíquidos contra massa falida, quando em litisconsórcio passivo com pessoa jurídica de direito público, é do juízo cível no qual for proposta a ação de conhecimento, competente para julgar ações contra a Fazenda Pública, de acordo as respectivas normas de organização judiciária.

STJ Tema Repetitivo 1030

Ao autor que deseje litigar no âmbito de Juizado Especial Federal Cível, é lícito renunciar, de modo expresso e para fins de atribuição de valor à causa, ao montante que exceda os 60 (sessenta) salários mínimos



previstos no artigo 3º, caput, da Lei 10.259/2001, aí incluídas, sendo o caso, até 12 (doze) prestações vincendas, nos termos do artigo 3º, § 2º, da referida Lei, c/c o artigo 292, § § 1º e 2º, do CPC/2015.

CONDENAÇÃO EX OFFICIO

STJ Tema Repetitivo 742

É nula, por configurar julgamento extra petita, a decisão que condena a parte ré, de ofício, em ação individual, ao pagamento de indenização a título de danos sociais em favor de terceiro estranho à lide.

CONTAGEM DE PRAZO RECURSAL

STJ Tema Repetitivo 379

Nos casos de intimação/citação realizadas por Correio, Oficial de Justiça, ou por Carta de Ordem, Precatória ou Rogatória, o prazo recursal inicia-se com a juntada aos autos do aviso de recebimento, do mandado cumprido, ou da juntada da carta.

CUSTAS PROCESSUAIS

STJ Tema Repetitivo 625

O benefício da isenção do preparo, conferido aos entes públicos previstos no artigo 4º, caput, da Lei 9.289/1996, é inaplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

CUSTAS PROCESSUAIS

STJ Tema Repetitivo 1001

A teor dos artigos 27 e 511, § 1º, do revogado CPC/73 (arts. 91 e 1.007, § 1º, do vigente CPC/15), o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos recursos de competência dos Tribunais de Justiça, está dispensado do prévio pagamento do porte de remessa e de retorno, enquanto parcela integrante do preparo, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, acaso vencido.

STJ Temas Repetitivos 674, 675, 676



Cancela-se a distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença ou dos embargos à execução na hipótese de não recolhimento das custas no prazo de 30 dias, independentemente de prévia intimação da parte; não se determina o cancelamento se o recolhimento das custas, embora intempestivo, estiver comprovado nos autos.

STJ Tema Repetitivo 413

Admite-se que o preparo seja efetuado no primeiro dia útil subsequente, quando a interposição do recurso ocorrer após o encerramento do expediente bancário.

DEPÓSITO JUDICIAL

STJ Tema Repetitivo 623

A discussão quanto à aplicação dos juros e correção monetária nos depósitos judiciais independe de ação específica contra o banco depositário.

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO

STJ Tema Repetitivo 316

A incidência do duplo grau de jurisdição obrigatório é imperiosa quando a resolução do processo cognitivo for anterior à reforma engendrada pela Lei 10.352/2001.

STJ Temas Repetitivos 16, 17

A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a sessenta salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

STJ Tema Repetitivo 182

É dispensado o curador especial de oferecer garantia ao Juízo para opor embargos à execução.

STJ Temas Repetitivos 674, 675, 676



Cancela-se a distribuição da impugnação ao cumprimento de sentença ou dos embargos à execução na hipótese de não recolhimento das custas no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente de prévia intimação da parte; não se determina o cancelamento se o recolhimento das custas, embora intempestivo, estiver comprovado nos autos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

STJ Tema Repetitivo 698

Caracterizam-se como protelatórios os embargos de declaração que visam rediscutir matéria já apreciada e decidida pela Corte de origem em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou Supremo Tribunal Federal ou, ainda, precedente julgado pelo rito dos artigos 543-C e 543-B, do Código de Processo Civil.

STJ Tema Repetitivo 507

A multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil tem caráter eminentemente administrativo – punindo conduta que ofende a dignidade do tribunal e a função pública do processo -, sendo possível sua cumulação com a sanção prevista nos artigos 17, VII e 18, § 2º, do Código de Processo Civil, de natureza reparatória.

STJ Tema Repetitivo 194

Opostos embargos declaratórios de decisão colegiada, o relator poderá negar seguimento monocraticamente, com base no caput do artigo 557 do Código de Processo Civil.

EMBARGOS DE TERCEIRO

STJ Tema Repetitivo 872

Nos Embargos de Terceiro cujo pedido foi acolhido para desconstituir a constrição judicial, os honorários advocatícios serão arbitrados com base no princípio da causalidade, responsabilizando-se o atual proprietário (embargante), se este não atualizou os dados cadastrais. Os encargos de sucumbência serão suportados pela parte embargada, porém, na hipótese em que esta, depois de tomar ciência da transmissão do bem, apresentar ou insistir na impugnação ou recurso para manter a penhora sobre o bem cujo domínio foi transferido para terceiro.



EMBARGOS INFRINGENTES

STJ Tema Repetitivo 175

Seja porque o artigo 530 do Código de Processo Civil não faz restrição quanto à natureza da matéria objeto dos embargos infringentes – apenas exige que a sentença de mérito tenha sido reformada em grau de apelação por maioria de votos -, seja porque o capítulo da sentença que trata dos honorários é de mérito, embora acessório e dependente, devem ser admitidos os embargos infringentes para discutir verba de sucumbência.

EXECUÇÃO

STJ Tema Repetitivo 1

A substituição processual, no polo ativo da execução, do exequente originário pelo cessionário dispensa a autorização ou o consentimento do devedor.

STJ Temas Repetitivos 218, 219

Após o advento da Lei 11.382/2006, o Juiz, ao decidir acerca da realização da penhora on line, não pode mais exigir a prova, por parte do credor, de exaurimento de vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados.

STJ Tema Repetitivo 649

A pessoa jurídica não tem legitimidade para interpor recurso no interesse do sócio.

STJ Tema Repetitivo 320

É inadmissível a conversão, de ofício ou a requerimento das partes, da execução em ação monitória após ter ocorrido a citação.

STJ Tema Repetitivo 212

A extinção das ações de pequeno valor é faculdade da Administração Federal, vedada a atuação judicial de ofício.

EXECUÇÃO



STJ Tema Repetitivo 359

A fixação de percentual relativo aos juros moratórios, após a edição da Lei 9.250/95, em decisão que transitou em julgado, impede a inclusão da Taxa SELIC em fase de liquidação de sentença, sob pena de violação ao instituto da coisa julgada, porquanto a referida taxa engloba juros e correção monetária, não podendo ser cumulada com qualquer outro índice de atualização.

STJ Temas Repetitivos 291, 292

Tese firmada no julgamento da QO no REsp 1665599-RS, na sessão da Corte Especial de 20/3/2019, nos termos da tese fixada no Tema 96 do Supremo Tribunal Federal: Incidem os juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório (acórdão publicado no DJe de 2/4/2019).

STJ Tema Repetitivo 289

A renúncia ao crédito exequendo remanescente, com a conseqüente extinção do processo satisfativo, reclama prévia intimação, vedada a presunção de renúncia tácita.

STJ Tema Repetitivo 536

Na fase de cumprimento de sentença, o devedor deverá ser intimado, na pessoa de seu advogado, mediante publicação na imprensa oficial, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de quando, caso não o efetue, passará a incidir a multa de 10% (dez por cento) sobre montante da condenação (art. 475-J do CPC).

STJ Tema Repetitivo 913

1. A cota de fundo de investimento não se subsume à ordem de preferência legal disposta no inciso I do artigo 655 do CPC/73 (ou no inciso I do artigo 835 do NCPC).
2. A recusa da nomeação à penhora de cotas de fundo de investimento, reputada legítima a partir das particularidades de cada caso concreto, não encerra, em si, excessiva onerosidade ao devedor, violação do recolhimento dos depósitos compulsórios e voluntários do Banco Central do Brasil ou afronta à impenhorabilidade das reservas obrigatórias.

STJ Tema Repetitivo 880



A partir da vigência da Lei 10.444/2002, que incluiu o § 1º ao artigo 604, dispositivo que foi sucedido, conforme Lei 11.232/2005, pelo artigo 475-B, §§ 1º e 2º, todos do CPC/1973, não é mais imprescindível, para acerto da conta exequenda, a juntada de documentos pela parte executada, ainda que esteja pendente de envio eventual documentação requisitada pelo juízo ao devedor, que não tenha havido dita requisição, por qualquer motivo, ou mesmo que a documentação tenha sido encaminhada de forma incompleta pelo executado. Assim, sob a égide do diploma legal citado e para as decisões transitadas em julgado sob a vigência do CPC/1973, a demora, independentemente do seu motivo, para juntada das fichas financeiras ou outros documentos correlatos aos autos da execução, ainda que sob a responsabilidade do devedor ente público, não obsta o transcurso do lapso prescricional executório, nos termos da Súmula 150-STF.

STJ Tema Repetitivo 677

Na execução, o depósito efetuado a título de garantia do juízo ou decorrente da penhora de ativos financeiros não isenta o devedor do pagamento dos consectários de sua mora, conforme previstos no título executivo, devendo-se, quando da efetiva entrega do dinheiro ao credor, deduzir do montante final devido o saldo da conta judicial.

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

STJ Tema Repetitivo 686

O chamamento ao processo da União com base no artigo 77, III, do Código de Processo Civil, nas demandas propostas contra os demais entes federativos responsáveis para o fornecimento de medicamentos ou prestação de serviços de saúde, não é impositivo, mostrando-se inadequado opor obstáculo inútil à garantia fundamental do cidadão à saúde.

STJ Tema Repetitivo 766

O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do artigo 1º da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 FAPEC – 2024 – MPE-MS – Ministério Público.



✓ CONSULPLAN – 2024 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Tema Repetitivo 84

Tratando-se de fornecimento de medicamentos, cabe ao Juiz adotar medidas eficazes à efetivação de suas decisões, podendo, se necessário, determinar até mesmo o sequestro de valores do devedor (bloqueio), segundo o seu prudente arbítrio, e sempre com adequada fundamentação.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✓ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

STJ Tema Repetitivo 98

Possibilidade de imposição de multa diária (astreintes) a ente público, para compeli-lo a fornecer medicamento à pessoa desprovida de recursos financeiros.

FRAUDE À EXECUÇÃO

STJ Tema Repetitivo 243

1. É indispensável citação válida para configuração da fraude de execução, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do artigo 615-A do Código de Processo Civil.
2. O reconhecimento da fraude de execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente (Súmula 375-STJ).
3. A presunção de boa-fé é princípio geral de direito universalmente aceito, sendo milenar parêmia: a boa-fé se presume; a má-fé se prova.
4. Inexistindo registro da penhora na matrícula do imóvel, é do credor o ônus da prova de que o terceiro adquirente tinha conhecimento de demanda capaz de levar o alienante à insolvência, sob pena de torna-se letra morta o disposto no artigo 659, § 4º, do Código de Processo Civil.
5. Conforme previsto no § 3º do artigo 615-A do Código de Processo Civil, presume-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens realizada após averbação referida no dispositivo.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



STJ Tema Repetitivo 1050

O eventual pagamento de benefício previdenciário na via administrativa, seja ele total ou parcial, após a citação válida, não tem o condão de alterar a base de cálculo para os honorários advocatícios fixados na ação de conhecimento, que será composta pela totalidade dos valores devidos.

STJ Tema Repetitivo 973

O artigo 85, § 7º, do CPC/2015 não afasta a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do Superior Tribunal de Justiça, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio.

STJ Temas Repetitivos 128, 129

Reconhece-se à Defensoria Pública o direito ao recebimento dos honorários advocatícios se a atuação se dá em face de ente federativo diverso do qual é parte integrante.

STJ Tema Repetitivo 195

Os honorários advocatícios devem ser compensados quando houver sucumbência recíproca, assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo sem excluir a legitimidade da própria parte.

STJ Tema Repetitivo 433

Não são devidos honorários advocatícios à Defensoria Pública quando ela atua contra pessoa jurídica de direito público integrante da mesma Fazenda Pública.

STJ Temas Repetitivos 407, 408, 409, 410

407. São cabíveis honorários advocatícios em fase de cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário a que alude o artigo 475-J do Código de Processo Civil, que somente se inicia após a intimação do advogado, com a baixa dos autos e a aposição do “cumprase”.

408. Não são cabíveis honorários advocatícios pela rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença.



409. Em caso de sucesso da impugnação, com extinção do feito mediante sentença (art. 475-M, § 3º), revela-se que quem deu causa ao procedimento de cumprimento de sentença foi o exequente, devendo ele arcar com as verbas advocatícias.

410. O acolhimento ainda que parcial da impugnação gerará o arbitramento dos honorários, que serão fixados nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, do mesmo modo que o acolhimento parcial da exceção de pré-executividade, porquanto, nessa hipótese, há extinção também parcial da execução.

STJ Tema Repetitivo 222

Os honorários sucumbenciais, quando omitidos em decisão transitada em julgado, não podem ser cobrados em execução ou em ação própria.

STJ Tema Repetitivo 450

O § 2º do artigo 6º da Lei 9.469/1997, que obriga à repartição dos honorários advocatícios, é inaplicável a acordos ou transações celebrados em data anterior à sua vigência.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

STJ Tema Repetitivo 721

A renúncia ao valor excedente ao previsto no artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, manifestada após a propositura da demanda executiva, não autoriza o arbitramento dos honorários, porquanto, à luz do princípio da causalidade, a Fazenda Pública não provocou a instauração da Execução, uma vez que se revelava inicialmente impositiva a observância do artigo 730 Código de Processo Civil, segundo a sistemática do pagamento de precatórios. Como não foram opostos Embargos à Execução, tem, portanto, plena aplicação o artigo 1º-D da Lei 9.494/1997.

STJ Tema Repetitivo 525

Em execução provisória, descabe o arbitramento de honorários advocatícios em benefício do exequente. Posteriormente, convertendo-se a execução provisória em definitiva, após franquear ao devedor, com precedência, a possibilidade de cumprir, voluntária e tempestivamente, a condenação imposta, deverá o magistrado proceder ao arbitramento dos honorários advocatícios.



STJ Tema Repetitivo 587

1. Os embargos do devedor são ação de conhecimento incidental à execução, razão porque os honorários advocatícios podem ser fixados em cada uma das duas ações, de forma relativamente autônoma, respeitando-se os limites de repercussão recíproca entre elas, desde que a cumulação da verba honorária não exceda o limite máximo previsto no § 3º do artigo 20 do CPC/1973.

2. Inexistência de reciprocidade das obrigações ou de bilateralidade de créditos: ausência dos pressupostos do instituto da compensação (art. 368 do CC). Impossibilidade de se compensarem os honorários fixados em embargos à execução com aqueles fixados na própria ação de execução.

STJ Tema Repetitivo 608

Não há impedimento constitucional, ou mesmo legal, para que os honorários advocatícios, quando não excederem ao valor limite, possam ser executados mediante RPV, ainda que o crédito dito 'principal' observe o regime dos precatórios.

STJ Tema Repetitivo 506

Hipótese de ocorrência da preclusão lógica a que se refere o legislador no artigo 503 do Código de Processo Civil, segundo o qual “A parte, que aceitar expressa ou tacitamente a sentença ou a decisão, não poderá recorrer”. Isso porque, apesar da expressa postulação de arbitramento dos honorários na inicial da execução de sentença, não houve pronunciamento do magistrado por ocasião do despacho citatório, sobrevindo petição dos recorridos em momento posterior à citação apenas para postular a retenção do valor dos honorários contratuais, sem reiteração da verba de sucumbência. (...) Ainda que não se trate propriamente de ação autônoma, por compreensão extensiva, incide o enunciado da Súmula 453/STJ quando a parte exequente reitera o pedido formulado na inicial da execução – a fim de arbitrar os honorários advocatícios sucumbenciais – após o pagamento da execução e o conseqüente arquivamento do feito.

STJ Tema Repetitivo 1059

A majoração dos honorários de sucumbência prevista no artigo 85, §11, do Código de Processo Civil pressupõe que o recurso tenha sido integralmente desprovido ou não conhecido pelo tribunal, monocraticamente ou pelo órgão colegiado competente. Não se aplica o artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil em caso de provimento total ou parcial do recurso, ainda que mínima a alteração do resultado do julgamento e limitada a consectários da condenação. (STJ. Órgão Especial. REsp 1864633-RS, REsp



1865223-SC e REsp 1865553-PR, Rel. Min. Paulo Sérgio Domingues, julgado em 9/11/2023 (Recurso Repetitivo – Tema 1059)

STJ Tema Repetitivo 1076

1. A fixação dos honorários por apreciação equitativa não é permitida quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem elevados. É obrigatória nesses casos a observância dos percentuais previstos nos §§ 2º ou 3º do artigo 85 do Código de Processo Civil – a depender da presença da Fazenda Pública na lide -, os quais serão subsequentemente calculados sobre o valor: **(a)** da condenação; ou **(b)** do proveito econômico obtido; ou **(c)** do valor atualizado da causa.

2. Apenas se admite arbitramento de honorários por equidade quando, havendo ou não condenação: **(a)** o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório; ou **(b)** o valor da causa for muito baixo.

STJ Tema Repetitivo 1190

Na ausência de impugnação à pretensão executória, não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, ainda que o crédito esteja submetido a pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor – RPV.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

INTIMAÇÃO

STJ Temas Repetitivos 285, 286

285. A ausência ou o equívoco quanto ao número da inscrição do advogado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB não gera nulidade da intimação da sentença, máxime quando corretamente publicados os nomes das partes e respectivos patronos, informações suficientes para a identificação da demanda.

286. A ausência ou o equívoco quanto ao número da inscrição do advogado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB não gera nulidade da intimação da sentença, máxime quando corretamente publicados os nomes das partes e respectivos patronos, informações suficientes para a identificação da demanda. Nada obstante, é certo que a existência de homonímia torna relevante o equívoco quanto ao número da inscrição na OAB, uma vez que a parte é induzida em erro, sofrendo prejuízo imputável aos serviços judiciários.



STJ Tema Repetitivo 231

Os Procuradores Federais e os Procuradores do Banco Central, consoante preconizado no artigo 17 da Lei 10.910/2004, têm como prerrogativa o recebimento da intimação pessoal.

LEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA

STJ Tema Repetitivo 348

A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, mas apenas personalidade judiciária, de modo que somente pode demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais, entendidos esses como sendo os relacionados ao funcionamento, autonomia e independência do órgão. No caso, a Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Piauí/PI ajuizou ação ordinária inibitória com pedido de tutela antecipada contra a Fazenda Nacional e o INSS, objetivando afastar a incidência da contribuição previdenciária sobre os vencimentos pagos aos próprios vereadores. Não se trata, portanto, de defesa de prerrogativa institucional, mas de pretensão de cunho patrimonial.

STJ Temas Repetitivos 467, 468

467. A concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário de passageiros em favor da SUPERVIA, mediante prévio procedimento licitatório, não implicou sucessão empresarial entre esta e a FLUMITRENS.

468. A SUPERVIA não tem legitimidade para responder por ilícitos praticados pela FLUMITRENS à época em que operava o serviço de transporte ferroviário de passageiros.

MANDADO DE SEGURANÇA

STJ Tema Repetitivo 430

No pertinente a impetração de ação mandamental contra lei em tese, a jurisprudência desta Corte Superior embora reconheça a possibilidade de mandado de segurança invocar a inconstitucionalidade da norma como fundamento para o pedido, não admite que a declaração de inconstitucionalidade, constitua, ela própria, pedido autônomo.

STJ Tema Repetitivo 1133

O termo inicial dos juros de mora, em ação de cobrança de valores pretéritos ao ajuizamento de anterior mandado de segurança que reconheceu o direito, é a data da notificação da autoridade coatora no mandado



de segurança, quando o devedor é constituído em mora (art. 405 do Código Civil e artigo 240 do Código de Processo Civil).

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

PETIÇÃO INICIAL

STJ Tema Repetitivo 321

O prazo do artigo 284 do Código de Processo Civil não é peremptório, mas dilatatório, ou seja, pode ser reduzido ou ampliado por convenção das partes ou por determinação do juiz.

PROCESSO COLETIVO

STJ Tema Repetitivo 510

Não é possível se exigir do Ministério Público o adiantamento de honorários periciais em ações civis públicas. Ocorre que a referida isenção conferida ao Ministério Público em relação ao adiantamento dos honorários periciais não pode obrigar que o perito exerça seu ofício gratuitamente, tampouco transferir ao réu o encargo de financiar ações contra ele movidas. Dessa forma, considera-se aplicável, por analogia, a Súmula 232 desta Corte Superior ('A Fazenda Pública, quando parte no processo, fica sujeita à exigência do depósito prévio dos honorários do perito'), a determinar que a Fazenda Pública ao qual se acha vinculado o Parquet arque com tais despesas.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.

STJ Tema Repetitivo 1029

Não é possível propor nos Juizados Especiais da Fazenda Pública a execução de título executivo formado em Ação Coletiva que tramitou sob o rito ordinário, assim como impor o rito sumaríssimo da Lei 12.153/2009 ao juízo comum da execução.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 FGV – 2024 – ENAM II – Exame Nacional da Magistratura.

 VUNESP – 2024 – MPE-RO – Ministério Público.



STJ Tema Repetitivo 515

No âmbito do Direito Privado, é de 5 (cinco) anos o prazo prescricional para ajuizamento da execução individual em pedido de cumprimento de sentença proferida em Ação Civil Pública.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.

STJ Tema Repetitivo 1175

1. Antes da vigência do § 7º do artigo 22 do Estatuto da OAB (5 de outubro de 2018), é necessária a apresentação dos contratos celebrados com cada um dos filiados ou beneficiários para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação.

2. Após a vigência do supracitado dispositivo, para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação, embora seja dispensada a formalidade de apresentação dos contratos individuais e específicos para cada substituído, mantém-se necessária a autorização expressa dos filiados ou beneficiários que optarem por aderir às obrigações do contrato originário.

STJ Temas Repetitivos 60, 589

Ajuizada ação coletiva atinente a macro-lide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

STJ Tema Repetitivo 877

O prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o artigo 94 da Lei n.8.078/90.

RECURSO ADESIVO

STJ Tema Repetitivo 459

O recurso adesivo pode ser interposto pelo autor da demanda indenizatória, julgada procedente, quando arbitrado, a título de danos morais, valor inferior ao que era almejado, uma vez configurado o interesse recursal do demandante em ver majorada a condenação, hipótese caracterizadora de sucumbência material.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO



STJ Tema Repetitivo 622

A aplicação da sanção civil do pagamento em dobro por cobrança judicial de dívida já adimplida (cominação encartada no artigo 1.531 do Código Civil de 1916, reproduzida no artigo 940 do Código Civil de 2002) pode ser postulada pelo réu na própria defesa, independentemente da propositura de ação autônoma ou do manejo de reconvenção, sendo imprescindível a demonstração de má-fé do credor.

SUSPENSÃO DO PROCESSO

STJ Tema Repetitivo 130

O Supremo Tribunal Federal deferiu medida cautelar na ADI nº 2.189-3 para suspender as normas contidas na Lei Estadual nº 12.398/98, que dispõe sobre as contribuições dos inativos e pensionistas para o fundo de previdência dos servidores públicos do Estado do Paraná, sem, no entanto, atribuir-lhe efeito retroativo. A cautela assim deferida não impede o prosseguimento dos processos visando justamente afastar a aplicação da lei ou do ato normativo suspenso em decisão provida de eficácia erga omnes, tampouco o ajuizamento de novas ações que tenham por fundamento a restituição dos valores cobrados em virtude da norma excluída do mundo jurídico, ainda que em caráter precário.

STJ Tema Repetitivo 509

Com a atual redação do artigo 475-N, inc. I, do Código de Processo Civil, atribuiu-se 'eficácia executiva' às sentenças 'que reconhecem a existência de obrigação de pagar quantia'.

STJ Tema Repetitivo 889

A sentença, qualquer que seja sua natureza, de procedência ou improcedência do pedido, constitui título executivo judicial, desde que estabeleça obrigação de pagar quantia, de fazer, não fazer ou entregar coisa, admitida sua prévia liquidação e execução nos próprios autos.

JURISPRUDÊNCIA EM TESES

SUJEITOS DO PROCESSO

EDIÇÃO 128: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS I

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 31/05/2019.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 01

O marco temporal para a aplicação das normas do CPC/15, a respeito da fixação e da distribuição dos honorários de sucumbência, é a data da prolação de sentença/acórdão que as impõe.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 02

Não se aplica a regra do artigo 85, § 2º, do CPC/15, direcionada ao arbitramento dos honorários advocatícios sucumbenciais, na hipótese em que a sentença tiver sido proferida na vigência do antigo diploma processual civil.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 03

É inviável o arbitramento de honorários advocatícios de sucumbência, diretamente pelo STJ, com base no artigo 85 do CPC/15, sob pena de configurar supressão de grau de jurisdição e de desvirtuar a competência recursal da Corte.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 04

Somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016 será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais, na forma do artigo 85, § 11, CPC/15.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 05

O § 11 do artigo 85 do CPC/15, que disciplinou a hipótese de majoração da verba honorária em grau de recurso, tem dupla funcionalidade: atender à justa remuneração do patrono pelo trabalho adicional na fase recursal e inibir o exercício abusivo do direito de recorrer.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 06

Os honorários recursais não têm autonomia nem existência independente da sucumbência fixada na origem e representam um acréscimo ao ônus estabelecido previamente, motivo por que na hipótese de descabimento ou de ausência de fixação anterior, não haverá falar em honorários recursais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 07

Para a majoração de honorários advocatícios na instância recursal, não é exigível a comprovação de trabalho adicional do advogado, que será considerado apenas para a quantificação de tal verba.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 08

Os honorários recursais incidem apenas quando houver a instauração de novo grau recursal e não a cada recurso interposto no mesmo grau de jurisdição.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 09

Os honorários recursais de que trata o artigo 85, § 11, do CPC/15, são aplicáveis tanto nas hipóteses de não conhecimento integral quanto de não provimento do recurso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 10

São devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas. (Súmula 345-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 128 – Tese 11

O artigo 85, § 7º, do CPC/15 não afasta a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do Superior Tribunal de Justiça, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio. (Julgado sob o rito do artigo 1.039 do CPC/15 – Tema 973)

EDIÇÃO 129: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 21/06/2019.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 01

Os honorários advocatícios têm natureza alimentar, sendo possível a penhora de verbas remuneratórias para o seu pagamento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 02

O § 8º do artigo 85 do CPC/15 transmite regra excepcional, de aplicação subsidiária, em que se permite a fixação dos honorários sucumbenciais por critério de equidade, para as hipóteses em que, havendo ou não condenação: **(i)** o proveito econômico obtido pelo vencedor seja inestimável ou irrisório; ou **(ii)** o valor da causa seja muito baixo.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 03

Não é possível a compensação de honorários advocatícios quando a sua fixação ocorrer na vigência do CPC/15 (art. 85, § 14).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 04

A majoração da verba honorária sucumbencial recursal, prevista no artigo 85, § 11, do CPC/15, pressupõe a existência cumulativa dos seguintes requisitos: **(a)** decisão recorrida publicada a partir de 18/03/2016, data de entrada em vigor do novo CPC; **(b)** recurso não conhecido integralmente ou não provido, monocraticamente ou pelo órgão colegiado competente; e **(c)** condenação em honorários advocatícios desde a origem no feito em que interposto o recurso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 05

Quando devida a verba honorária recursal, mas, por omissão, o Rel. deixar de aplicá-la em decisão monocrática, poderá o colegiado arbitrá-la ex officio, por se tratar de matéria de ordem pública, que independe de provocação da parte.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 06

O recurso interposto pelo vencedor para ampliar a condenação – que não seja conhecido, rejeitado ou desprovido – não implica honorários de sucumbência recursal para a parte contrária.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 07

Por critério de simetria, não é cabível a condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Ministério Público nos autos de ação civil pública ou de ação coletiva, salvo comprovada má-fé.

✔ MPE-MG – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.

✔ MPE-MG – 2017 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 08

São devidos honorários advocatícios nas reclamações julgadas a partir da vigência do Código de Processo Civil de 2015, quando angularizada a relação processual.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 09

Na hipótese de rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, não são cabíveis honorários advocatícios. (Súmula 519-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 10

São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada. (Súmula 517-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 011

Não é possível a modificação do valor de verba honorária fixada em sentença transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 012

São devidos honorários advocatícios sucumbenciais pelo exequente em virtude do acolhimento total ou parcialmente de exceção de pré-executividade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 129 – Tese 013

Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios. (Súmula 303-STJ)

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

EDIÇÃO 18: AÇÃO MONITÓRIA I

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 01/07/2014.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 01

Considera-se como prova escrita apta à instrução da ação monitória todo e qualquer documento que sinalize o direito à cobrança e que seja hábil a convencer o juiz da pertinência da dívida, independentemente de modelo predefinido.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 02

A prova escrita hábil a instruir a ação monitória não precisa ter sido emitida pelo devedor ou nela constar sua assinatura.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 03

A duplicata ou a triplicata sem aceite são documentos idôneos para instruir a ação monitória.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 04

A nota fiscal, acompanhada da prova do recebimento da mercadoria ou da prestação do serviço, pode instruir a ação monitória.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 05

Não há impedimento legal para que o credor, possuidor de título executivo extrajudicial, utilize o processo de conhecimento ou a ação monitória para a cobrança.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 06

É admissível a ação monitória fundada em cheque prescrito. (Súmula 299-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 07

Em ação monitória fundada em cheque prescrito, ajuizada em face do emitente, é dispensável menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula. (Súmula 531-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 08

O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula. (Súmula 503-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 09

O prazo prescricional para ajuizamento de ação monitória fundada em contrato de abertura de crédito em conta-corrente é quinquenal, na forma do artigo 206, § 5º, I, do Código Civil.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 18 – Tese 010



O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de nota promissória sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento do título. (Súmula 504-STJ)

EDIÇÃO 21: AÇÃO MONITÓRIA II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 27/08/2014.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 01

Em ação monitória, o termo inicial dos juros moratórios segue a natureza da relação de direito material, contando-se a partir do vencimento nos casos de dívida líquida com termo certo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 02

É cabível a cobrança de despesas de condomínio por ação monitória, ainda que seja possível o ajuizamento de ação pelo rito sumário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 03

É inadmissível a conversão, de ofício ou a requerimento das partes, da execução em ação monitória após ter ocorrido a citação. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 320)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 04

Cabe ação monitória para haver saldo remanescente oriundo de venda extrajudicial de bem alienado fiduciariamente em garantia. (Súmula 384-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 05

Cabe a citação por edital em ação monitória. (Súmula 282-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 06

O contrato de abertura de crédito em conta-corrente, acompanhado do demonstrativo de débito, constitui documento hábil para o ajuizamento de ação monitória.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 07



A reconvenção é cabível na ação monitória, após a conversão do procedimento em ordinário. (Súmula 292-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 08

É cabível ação monitória contra a Fazenda Pública. (Súmula 339-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 21 – Tese 09

O avalista não tem legitimidade para ocupar o polo passivo de ação monitória nos casos em que o título de crédito está prescrito.

PROCESSOS NOS TRIBUNAIS E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

EDIÇÃO 31: RECURSO ESPECIAL (ADMISSIBILIDADE)

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 20/02/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 01

O Superior Tribunal de Justiça não admite o prequestionamento ficto, que ocorre com a mera oposição de embargos declaratórios, sem que o tribunal de origem tenha efetivamente emitido juízo de valor sobre as teses debatidas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 02

É inadmissível recurso especial, quando o acórdão recorrido assenta em fundamentos constitucional e infraconstitucional, qualquer deles suficiente, por si só, para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta recurso extraordinário. (Súmula 126-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 03

Admite-se o prequestionamento implícito para conhecimento do recurso especial, desde que o Tribunal de origem tenha efetivamente debatido a matéria federal invocada, ainda que sem a indicação expressa dos dispositivos legais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 04



Não há contradição em afastar a alegada violação do artigo 535 do Código de Processo Civil e, ao mesmo tempo, não conhecer do mérito da demanda por ausência de prequestionamento, desde que o acórdão recorrido esteja adequadamente fundamentado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 05

Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo. (Súmula 211-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 06

O comprovante de agendamento do preparo não serve como prova do seu efetivo recolhimento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 07

É deserto o recurso interposto para o Superior Tribunal de Justiça, quando o recorrente não recolhe, na origem, a importância das despesas de remessa e retorno dos autos. (Súmula 187-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 08

A comprovação do preparo deve obrigatoriamente ser feita no ato de interposição do recurso, sob pena de preclusão consumativa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 09

Admite-se que o preparo seja efetuado no primeiro dia útil subsequente, quando a interposição do recurso ocorrer após o encerramento do expediente bancário. (Súmula 484-STJ) (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 10

O pedido de assistência judiciária gratuita, quando formulado no curso do processo, deve ser feito por petição avulsa e apensado aos autos principais, não se admitindo a postulação nas razões do recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 11



A assistência judiciária deferida no curso do processo perdura até a decisão final do litígio, sendo desnecessária sua renovação quando da interposição do recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 12

No recurso especial é inviável a análise de contrariedade a ato normativo secundário, tais como resoluções, portarias, regimentos, instruções normativas e circulares, bem como a súmulas dos tribunais, por não se equipararem ao conceito de Lei federal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 31 – Tese 13

É inviável o agravo do artigo 545 do CPC que deixa de atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada. (Súmula 182-STJ)

EDIÇÃO 33: RECURSO ESPECIAL II (ADMISSIBILIDADE)

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 10/04/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 01

Os embargos de declaração opostos na origem contra decisão de inadmissibilidade do recurso especial não interrompem o prazo para a interposição do agravo (art. 544, CPC), uma vez que manifestamente incabíveis.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 02

A comprovação da tempestividade do recurso especial, em caso de feriado local ou de suspensão de expediente forense no tribunal de origem que implique prorrogação do termo final para sua interposição, pode ocorrer posteriormente, em sede de agravo regimental.

- ✓ CESPE – 2021 – MPE-AP – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 03

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida. (Súmula 83-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 04

A divergência entre julgados do mesmo tribunal não enseja recurso especial. (Súmula 13-STJ)



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 05

Não cabe recurso especial contra decisão proferida por órgão de segundo grau dos Juizados Especiais. (Súmula 203-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 06

O exame de normas de caráter local é inviável na via do recurso especial, em virtude da aplicação analógica da Súmula 280 do STF: Por ofensa a direito local não cabe recurso extraordinário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 07

É deficiente o recurso especial quando o dispositivo legal tido por violado não ampara a tese defendida pelo recorrente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 08

Para fins do artigo 105, III, "a", da Constituição Federal, não é cabível recurso especial fundado em alegada violação de enunciado de súmula. (Súmula 518-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 09

É inadmissível recurso especial quando cabíveis embargos infringentes contra o acórdão proferido no tribunal de origem. (Súmula 207-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 10

É inadmissível o recurso especial que deixa de indicar o permissivo constitucional autorizador do recurso ou que não indica o dispositivo infraconstitucional violado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 11

É inadmissível o recurso especial interposto antes da publicação do acórdão dos embargos de declaração, sem posterior ratificação. (Súmula 418-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 12

A intimação para a complementação do preparo é admitida quando recolhido o valor de forma insuficiente, mas não quando ausente o pagamento.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 13

A simples transcrição de artigos de Lei ou a fundamentação genérica tornam deficiente o recurso especial, devendo o recorrente indicar, com clareza e objetividade, a razão da negativa de vigência da Lei e qual a sua correta interpretação.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 14

Carecendo o acórdão recorrido do devido prequestionamento, cumpre à parte, no recurso especial, suscitar violação do artigo 535 do Código de Processo Civil, demonstrando, de forma objetiva, a imprescindibilidade da manifestação sobre a matéria impugnada, sob pena de incidência da Súmula 211-STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 33 – Tese 15

É deficiente o recurso especial quando o dispositivo legal tido por violado não ampara a tese defendida pelo recorrente ou não contém normativo suficiente para infirmar o acórdão recorrido.

EDIÇÃO 170: DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA I

Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 30/04/2021.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 01

O objetivo dos embargos de divergência é a uniformização interna da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, sendo inadmissível, portanto, a colação de acórdãos paradigmas de outros tribunais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 02

Não cabem embargos de divergência no âmbito do agravo de instrumento/agravo em recurso especial que não admite recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 03



São admissíveis embargos de divergência quando, embora desprovido o agravo de instrumento/agravo em recurso especial, a fundamentação do julgado examinar o mérito do recurso especial, mitigando-se a incidência da Súmula 315-STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 04

Não são cabíveis embargos de divergência para discutir aplicação de regra técnica de admissibilidade em recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 05

Não há cancelamento tácito das Súmulas 315 e 316 do Superior Tribunal de Justiça, em razão do disposto no artigo 1.043, III, do Código de Processo Civil, pois somente se deve conhecer da divergência entre acórdão que apreciou o mérito e outro que não conheceu do recurso, quando ambos analisaram a questão objeto da divergência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 06

Cabem embargos de divergência contra acórdão que, em agravo regimental/agravo interno, decide recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 07

Não é possível a utilização de decisão monocrática como paradigma em embargos de divergência para comprovar o dissídio jurisprudencial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 08

É requisito para a interposição de embargos de divergência que o dissenso ocorra entre acórdão proferido por turma e aresto exarado por outra turma, seção ou pela Corte Especial em recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 09

É inviável a indicação de acórdão da mesma turma julgadora como paradigma de divergência, se, entre a data do julgamento do acórdão paradigma e a data do julgamento do acórdão recorrido, não houve alteração de mais da metade dos membros do órgão colegiado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 170 – Tese 010



A eventual ausência de um ou mais membros na sessão de julgamento não implica alteração da composição da turma julgadora apta a justificar o preenchimento do requisito quanto ao cabimento de embargos de divergência previsto no § 3º do artigo 1.043 do CPC.

EDIÇÃO 171: DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 07/05/2021.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 01

Não cabem embargos de divergência, quando a jurisprudência do Tribunal se firmou no mesmo sentido do acórdão embargado. (Súmula 168-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 02

Em embargos de divergência, os acórdãos paradigmas estão restritos a decisões proferidas em recursos e ações de competência originária do Superior Tribunal de Justiça, excluídos os acórdãos proferidos em ações com natureza jurídica de garantia constitucional, tais como: habeas corpus, recurso ordinário em habeas corpus, mandado de segurança, recurso ordinário em mandado de segurança, habeas data e mandado de injunção.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 03

A concessão de habeas corpus de ofício, nos embargos de divergência, encontra óbice tanto no fato de o relator não possuir autoridade para, em decisão monocrática, desconstituir o resultado de acórdão proferido por outra turma julgadora, quanto no fato de a seção não deter competência constitucional para conceder habeas corpus contra acórdão de turma do próprio Tribunal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 04

Não se presta a justificar embargos de divergência o dissídio com acórdão de turma ou seção que não mais tenha competência para a matéria neles versada. (Súmula 158-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 05

Aplica-se o enunciado da Súmula 158-STJ, mesmo após a entrada em vigor do CPC/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 06



É incabível a interposição de embargos de divergência contra acórdão proferido em anteriores embargos de divergência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 07

Para fins de embargos de divergência, é irrelevante a ocorrência de fatos posteriores ao julgamento do recurso especial e que tenham alterado substancialmente a base fática da relação jurídica examinada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 08

A admissão de embargos de divergência não enseja o sobrestamento de recursos que versem sobre o mesmo tema.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 09

É impossível a aplicação do princípio da fungibilidade para que os embargos de divergência sejam convertidos em agravo interno diante da ausência de dúvida objetiva acerca da modalidade recursal a ser interposta contra a deliberação unipessoal, caracterizando-se, portanto, a ocorrência de erro grosseiro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 171 – Tese 010

É necessário o recolhimento de custas no momento da interposição de embargos de divergência, nos termos da Lei 11.636/07 e das resoluções do Superior Tribunal de Justiça que dispõem sobre as custas judiciais devidas nos processos de competência originária ou recursal.

EDIÇÃO 172: DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA III

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 14/05/2021.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 01

A admissão dos embargos de divergência exige que o dissenso interpretativo seja atual, isto é, contemporâneo ou superveniente ao momento da interposição do recurso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 02



Tratando-se de discussão travada no plano dos fatos, inadmissíveis são os embargos de divergência, principalmente nas questões fáticas não tratadas no acórdão embargado, pois o seu pressuposto é a existência de teses de direito conflitantes incidentes sobre fatos similares.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 03

É possível interpor embargos de divergência com o propósito de uniformizar teses jurídicas de direito processual, ainda que não haja semelhança entre os fatos da causa tratada no acórdão embargado e os analisados nos acórdãos paradigmas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 04

Não incidem os enunciados das Súmulas 315 e 316-STJ, que preconizam o não cabimento dos embargos de divergência quando não examinado o mérito do recurso especial, quando o objeto da divergência não é a questão de fundo do apelo especial, mas sim a regra processual relativa ao requisito de admissibilidade recursal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 05

A ausência de demonstração de dissídio jurisprudencial nos embargos de divergência, conforme disposto nos artigos 1.043, § 4º, do CPC/2015 e artigo 266, § 4º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, constitui vício substancial insanável, sendo descabida a incidência do parágrafo único do artigo 932 do CPC/2015 para complementação de fundamentação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 06

A realização do cotejo analítico entre o acórdão embargado e o aresto paradigma, com a demonstração da similitude fática e jurídica, é requisito de admissibilidade dos embargos de divergência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 07

Na análise de admissão de embargos de divergência, considera-se vício substancial insanável a ausência de oportuna juntada de cópia do inteiro teor de acórdãos paradigmas, para a demonstração do dissídio jurisprudencial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 08



A simples menção ao Diário da Justiça em que foram publicados os acórdãos paradigmas, sem a indicação da respectiva fonte, quando os julgados encontram-se disponíveis na rede mundial de computadores (internet), não supre a exigência da citação do repositório, oficial ou autorizado, de jurisprudência nem da juntada de certidão ou de cópia autenticada para comprovação de dissídio nos embargos de divergência, uma vez que se trata de órgão de divulgação em que é publicada somente a ementa do acórdão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 09

Não é cabível a indicação de julgado proferido em conflito de competência como paradigma para comprovar o dissídio jurisprudencial em embargos de divergência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 010

O argumento proferido em obiter dictum sobre o mérito no acórdão embargado, por tratar apenas de reforço de argumentação, não tem o condão de caracterizar o dissídio jurisprudencial para o fim de autorizar a interposição de embargos de divergência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 172 – Tese 011

Não há necessidade da cisão de julgamento dos embargos de divergência na Corte Especial, com remessa à seção, quando o embargante sustenta uma única tese e a suposta divergência também ocorre em relação a julgados de outras seções.

EDIÇÃO 173: DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA IV

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 18/06/2021.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 01

Os embargos de divergência não são modalidade de recurso previsto na legislação processual penal, contudo podem ser utilizados no âmbito penal como meio geral de impugnação interna, de forma que a eles não se aplica a isenção estipulada no artigo 7º da Lei 11.636/2007, sendo lícita a exigência de recolhimento antecipado das custas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 02

Na ação penal pública, não há falar em deserção por falta de preparo, razão pela qual se afasta referida exigência em relação aos embargos de divergência (art. 7º da Lei 11.636/2007).



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 03

O relator pode indeferir monocraticamente os embargos de divergência, ainda que tenham sido admitidos anteriormente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 04

A interposição de recurso extraordinário anterior ou simultânea aos embargos de divergência, pela mesma parte e contra a mesma decisão, obsta o conhecimento destes, em virtude do princípio da unirrecorribilidade, que preconiza a interposição de um único recurso para cada decisão, bem como em consequência da preclusão consumativa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 05

São inadmissíveis embargos de divergência que não enfrentam todos os fundamentos do acórdão recorrido, quando subsistir fundamento não atacado suficiente para a manutenção do julgado, por aplicação analógica da Súmula 283-STF.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 06

Acórdãos provenientes do julgamento de medida cautelar não são admitidos como paradigmas em embargos de divergência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 07

Acórdãos provenientes do julgamento de reclamação não são admitidos como paradigmas em embargos de divergência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 08

É inadmissível a interposição de embargos de divergência contra acórdão proferido em reclamação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 09

Com a interposição de embargos de divergência tem início novo grau recursal, sujeitando-se o embargante, ao questionar decisão publicada na vigência do CPC/2015, à majoração dos honorários sucumbenciais, na forma do § 11 do artigo 85, quando indeferidos liminarmente pelo relator ou se o colegiado deles não conhecer ou negar-lhes provimento.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 010

Não se admite a interposição de embargos de divergência para discutir se o valor dos honorários advocatícios é irrisório ou exorbitante, pois essa verificação decorre das particularidades do caso concreto.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 011

Incabível, em embargos de divergência, discutir o valor de indenização por danos morais. (Súmula 420-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 012

Não se admite a interposição de embargos de divergência para discutir valor estabelecido a título de multa cominatória (astreintes), pois essa verificação decorre das particularidades do caso concreto.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 013

Não se admite a interposição de embargos de divergência com a finalidade de rever aplicação de multa decorrente da oposição de embargos de declaração protelatórios, diante da inexistência de similitude fática entre arestos que analisam a peculiaridade de cada caso concreto.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 173 – Tese 014

Incabível a interposição de embargos de divergência para verificar ofensa ao artigo 1.022 do CPC/2015 (art. 535 do CPC/1973) ou artigo 619 do Código de Processo Penal, pois inviável a configuração da similitude fática entre o acórdão embargado e o acórdão paradigma.

EDIÇÃO 182 : AGRAVO INTERNO

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 10/11/2021.
- » Edição disponibilizada em: 03/12/2021.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 01

O agravo interposto contra decisão monocrática do Tribunal de origem, com o objetivo de exaurir a instância recursal ordinária, a fim de permitir a interposição de recurso especial e do extraordinário, não é manifestamente inadmissível ou infundado, o que torna inaplicável a multa prevista no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. (Tese julgada sob o rito do artigo 543-C do CPC/73 – Tema 434)



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 02

Em regra, descabe a imposição da multa (art. 1.021, § 4º, do CPC), em razão do não provimento do agravo interno em votação unânime, pois é necessária a configuração da manifesta inadmissibilidade ou improcedência do recurso para autorizar sua incidência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 03

Dever ser paga à parte contrária a multa do artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil aplicada na hipótese de agravo interno manifestamente inadmissível ou improcedente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 04

A interposição de agravo interno contra decisão colegiada constitui erro grosseiro, portanto, é vedada a aplicação do princípio da fungibilidade recursal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 05

Não é possível aplicar o princípio da fungibilidade recursal para a conversão de embargos de divergência interpostos contra decisão monocrática em agravo interno por constituir erro grosseiro

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 06

Não é possível aplicar o princípio da fungibilidade recursal para receber o agravo interno como embargos de declaração, por se tratar de erro grosseiro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 07

Não é possível aplicar o princípio da fungibilidade recursal à interposição de recurso diverso do agravo interno contra decisão que inadmite, na origem, o recurso especial sob a sistemática dos recursos repetitivos, por se tratar de erro grosseiro.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 08

É permitida a interposição simultânea de agravo interno (art. 1.021 c/c artigo 1.030, § 2º, do CPC) e de agravo em recurso especial (art. 1.042 do CPC) contra decisão negativa do juízo de admissibilidade na origem, por sua dupla fundamentação, o que caracteriza exceção ao princípio da unirecorribilidade.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 09

Constitui erro grosseiro interpor recurso diverso de agravo interno contra decisão que, em atenção à sistemática da repercussão geral, nega seguimento ao recurso extraordinário, o que impossibilita a aplicação do princípio da fungibilidade recursal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 182 – Tese 010

Não é cabível a interposição de agravo interno contra decisão que determina sobrestamento do recurso especial em virtude de repercussão geral de tema reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

EDIÇÃO 183: AGRAVO INTERNO II

- » Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 17/11/2021.
- » Edição disponibilizada em: 17/12/2021.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 01

A partir da vigência do Código de Processo Civil de 2015, não se admite comprovação posterior, ainda que em agravo interno, de feriado local ou de suspensão de expediente forense no tribunal de origem, que deve ser demonstrada, por meio de documento idôneo, no ato da interposição do recurso, para aferição de tempestividade, ressalvada a hipótese de comprovação posterior do feriado da segunda-feira de carnaval para os recursos interpostos antes de 18/11/2019, conforme decidido na QO no REsp 1813684-SP.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 02

A ausência de impugnação, no agravo interno, de capítulo autônomo e/ou independente da decisão monocrática do relator – proferida em recurso especial ou agravo em recurso especial – apenas acarreta a preclusão da matéria não impugnada e não atrai a incidência da Súmula 182-STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 03

Não se conhece de agravo interno que se limita a reproduzir as razões de seu recurso anterior, por violar o princípio da dialeticidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 04



A vedação do artigo 1.021, § 3º, do CPC/2015 não pode ser interpretada no sentido de se exigir que o julgador tenha de refazer o texto da decisão agravada com os mesmos fundamentos, mas com outras palavras, ainda que a parte agravante não tenha apresentado nenhum argumento novo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 05

É vedado ao relator limitar-se à reprodução dos fundamentos da decisão agravada para julgar improcedente o agravo interno.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 06

Não é possível a análise de teses alegadas apenas nas razões do agravo interno por se tratar de evidente inovação recursal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 07

A impugnação tardia dos fundamentos da decisão que negou seguimento ao recurso especial, somente por ocasião do manejo de agravo interno, além de caracterizar imprópria inovação recursal, não afasta o vício do agravo em recurso especial, em face da preclusão consumativa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 08

Admite-se o recebimento de pedido de reconsideração como agravo interno, desde que tempestivamente apresentado e não represente erro grosseiro ou má-fé do recorrente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 09

Em observância aos princípios da fungibilidade recursal e da instrumentalidade das formas, é admitida a conversão de embargos de declaração em agravo interno quando a pretensão declaratória possui manifesto caráter infringente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 010

Eventual nulidade de decisão monocrática fica superada com apreciação da matéria pelo órgão colegiado no julgamento do agravo interno.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 011



Não é cabível a majoração dos honorários recursais no julgamento de agravo interno.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 012

Após a entrada em vigor do CPC/2015, é inviável a determinação de retorno dos autos ao tribunal de origem, para que o agravo em recurso especial inadmitido com base em recurso repetitivo seja apreciado como agravo interno.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 183 – Tese 013

Nos termos do artigo 159, IV, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, não se admite sustentação oral no julgamento do agravo interno.

EDIÇÃO 189: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO I

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 18/03/2022.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 01

Os embargos de declaração não podem ser utilizados para adequar a decisão ao entendimento da parte embargante, acolher pretensões que refletem mero inconformismo ou rediscutir matéria já decidida.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 02

A contradição que autoriza a oposição de embargos de declaração é a interna, caracterizada pela existência de proposições inconciliáveis entre si.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 03

Não é necessário ratificar o recurso especial interposto na pendência do julgamento dos embargos de declaração, quando inalterado o resultado anterior. (Súmula 579-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 04

Não compete ao Superior Tribunal de Justiça, ainda que para fim de prequestionamento, examinar dispositivos constitucionais em embargos de declaração, sob pena de usurpação da competência do Supremo Tribunal Federal.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 05

A oposição de embargos de declaração com notório propósito de prequestionamento não possui caráter protelatório, assim, deve ser afastada a aplicação da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil, nos termos da Súmula 98-STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 06

Os embargos de declaração devem ser apreciados pelo órgão julgador da decisão embargada, independentemente da alteração de sua composição, o que não ofende o princípio do juiz natural nem excepciona o princípio da identidade física do juiz.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 07

Admite-se, excepcionalmente, a oposição de embargos de declaração para obter a juntada de notas taquigráficas aos autos quando indispensáveis à compreensão do acórdão ou ao exercício da ampla defesa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 08

É possível a imposição cumulativa de multa por oposição de embargos de declaração protelatórios com multa por litigância de má-fé, pois possuem naturezas distintas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 09

Em observância aos princípios da fungibilidade recursal e da instrumentalidade das formas, é admitida a conversão de embargos de declaração em agravo interno quando a pretensão declaratória possui manifesto caráter infringente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 189 – Tese 010

Não é cabível o recebimento de embargos declaratórios como pedido de reconsideração nem deste como aqueles.

EDIÇÃO 190: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 25/03/2022

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 01



Na hipótese de concessão de efeito infringente aos embargos de declaração, é necessária intimação prévia do embargado para apresentar impugnação, sob pena de nulidade de julgamento e violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 02

Os embargos de declaração, quando opostos contra decisão de inadmissibilidade do recurso especial proferida na instância ordinária, não interrompem o prazo para a interposição do agravo previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil, único recurso cabível, salvo quando a decisão for tão genérica que impossibilite ao recorrente aferir os motivos pelos quais teve seu recurso negado, de modo a inviabilizar a interposição do agravo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 03

Deve-se aplicar a técnica do julgamento ampliado, prevista no artigo 942 do Código de Processo Civil, aos embargos de declaração quando o voto divergente puder alterar o resultado unânime do acórdão de apelação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 04

Os segundos embargos de declaração estão restritos ao argumento da existência de vícios no acórdão proferido nos primeiros aclaratórios, pois, em virtude da preclusão consumativa, é descabida a discussão acerca da decisão anteriormente embargada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 05

Não é possível, em embargos de declaração, adaptar o entendimento do acórdão embargado em razão de posterior mudança jurisprudencial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 06

São cabíveis embargos de declaração para, em caráter excepcional, adequar o acórdão embargado à orientação firmada no âmbito de repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal e de recurso julgado sob o rito dos repetitivos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 07



Embargos de declaração que visam rediscutir matéria já apreciada e decidida pela Corte de origem em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou Supremo Tribunal Federal ou, ainda, precedente julgado pelo rito dos recursos repetitivos são considerados protelatórios.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 08

O julgamento colegiado dos embargos de declaração opostos à decisão monocrática de relator, sem a interposição de agravo interno, não acarreta o exaurimento da instância para efeito de interposição de recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 09

O julgamento monocrático dos embargos de declaração opostos ao acórdão do Tribunal de origem, sem a interposição do agravo interno, não acarreta o exaurimento da instância para efeito de interposição de recurso especial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 190 – Tese 010

É possível o julgamento monocrático pelo relator de embargos de declaração opostos contra decisão colegiada.

EDIÇÃO 191: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO III

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 22/04/2022.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 01

Não é cabível a majoração dos honorários recursais no julgamento de embargos de declaração.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 02

Não são cabíveis embargos de declaração contra despacho que determina a intimação da parte para regularizar o preparo recursal, pois tal ato não possui natureza decisória.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 03

A ausência de manifestação sobre o mérito de recurso que não ultrapassou o juízo de admissibilidade não caracteriza omissão apta a autorizar a oposição de embargos de declaração.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 04

É desnecessária a intimação para a complementar as razões recursais a que se refere o artigo 1.024, § 3º, do Código de Processo Civil, quando os embargos de declaração recebidos como agravo regimental impugnam especificamente os fundamentos da decisão monocrática.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 05

O julgamento dos embargos de declaração independe de inclusão em pauta e intimação da data da sessão de julgamento, mediante publicação na imprensa oficial, pois o feito é apresentado em mesa e não cabe sustentação oral.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 06

Diante da reiterada oposição de embargos de declaração meramente protelatórios, deve ser determinada a baixa dos autos à origem, independentemente da publicação do acórdão recorrido e da certificação do trânsito em julgado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 07

Na hipótese de concessão de efeito suspensivo aos embargos de declaração para interposição de outros recursos, tem-se que este suspende o prazo apenas quanto ao respectivo acórdão embargado, assim, não têm efeitos ultraprocessuais para suspender o prazo em relação a decisões em outros incidentes processuais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 08

Os embargos de declaração opostos por uma das partes não interrompem ou suspendem o prazo que a outra dispõe para embargar a mesma decisão, pois o prazo para recorrer é comum entre elas.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 09

O prazo para oposição de embargos de declaração no âmbito penal é de 2 (dois) dias, pois possui disciplina própria, o que torna desnecessária a aplicação analógica do Código de Processo Civil.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 191 – Tese 010

O prazo para interposição de embargos de declaração contra decisão do juízo criminal que aplicou multa cominatória com amparo no Código de Processo Civil é de 5 (cinco) dias, pois a multa diária por descumprimento de ordem judicial tem natureza tipicamente cível.

EDIÇÃO 192: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO IV

- Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até null (mantivemos a redação original do site).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 01

É vedado, em embargos de declaração, ampliar as questões veiculadas no recurso para incluir teses que não foram anteriormente suscitadas, ainda que se trate de matéria de ordem pública, por configurar inovação recursal e revelar falta de prequestionamento, pois o cabimento dessa espécie recursal restringe-se às hipóteses em que existe vício no julgado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 02

A ausência de indicação, nas razões dos embargos declaratórios, da presença de quaisquer dos vícios de cabimento do recurso, implica o não conhecimento dos aclaratórios por fundamentação recursal deficiente. (Súmula 284 do STF)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- 🔴 IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 03

O erro material sanável nos embargos de declaração é aquele evidente, conhecível de plano, que prescinde da análise do mérito, ou que diz respeito a incorreções internas do próprio julgado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 04

A oposição de embargos declaratórios intempestivos não interrompe nem suspende o prazo para a interposição de novos recursos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 05



Reconhecida a intempestividade do agravo, não se conhece dos embargos de declaração posteriormente opostos que não se insurgem contra referido óbice recursal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 06

Nos casos em que o órgão colegiado julga matéria submetida à sistemática da repercussão geral, admite-se, excepcionalmente, a oposição de embargos de declaração para atribuir-lhes efeitos modificativos, anular o acórdão embargado e determinar a devolução dos autos ao Tribunal de origem para exercer juízo de conformação após o julgamento do paradigma.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 07

Não são admissíveis os segundos embargos de declaração opostos pela mesma parte, contra a mesma decisão, em razão da preclusão consumativa e do princípio da unirrecorribilidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 08

É possível o conhecimento dos embargos de declaração, independentemente do depósito prévio da multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil, quando o recurso questiona a própria aplicação da penalidade, quanto à sua base de cálculo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 09

No âmbito penal, são cabíveis embargos de declaração quando houver, na decisão embargada, erro material, por aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 010

Os embargos de declaração opostos com base no artigo 619 do Código de Processo Penal não interrompem o prazo para a interposição de outros recursos quando não conhecidos, incabíveis ou improcedentes.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 011

É possível a aplicação subsidiária do § 1º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil no âmbito penal, para deferir efeito suspensivo a embargos de declaração.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 192 – Tese 012

Embora seja possível ao órgão jurisdicional conceder “habeas corpus” de ofício quando constatada ocorrência de flagrante ilegalidade, tal providência não é impositiva em embargos de declaração, hipótese recursal cabível apenas para sanar ambiguidade, obscuridade, omissão ou contradição.

JUIZADOS ESPECIAIS

EDIÇÃO 89: JUIZADOS ESPECIAIS

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 25/08/2017.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 01

O processamento da ação perante o Juizado Especial estadual é opção do autor, que pode, se preferir, ajuizar sua demanda perante a Justiça comum.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 02

Em se tratando de litisconsórcio ativo facultativo, para que se fixe a competência dos Juizados Especiais, deve ser considerado o valor da causa individualmente por autor, não importando se a soma ultrapassa o valor de alçada.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 03

A necessidade de produção de prova pericial, por si só, não influi na definição da competência dos Juizados Especiais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 04

É da competência dos Juizados Especiais Federais e dos Juizados Especiais da Fazenda Pública a defesa de direitos ou interesses difusos e coletivos exercida por meio de ações propostas individualmente pelos seus titulares ou substitutos processuais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 05



É possível submeter ao rito dos Juizados Especiais Federais as causas que envolvem fornecimento de medicamentos/tratamento médico, cujo valor seja de até sessenta salários mínimos, ajuizadas pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública em favor de pessoa determinada.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 06

Compete ao Juizado Especial a execução de seus próprios julgados, independente da quantia a ser executada, desde que tenha sido observado o valor de alçada na ocasião da propositura da ação.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

✔ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 07

Compete ao Tribunal Regional Federal decidir os conflitos de competência entre juizado especial federal e juízo federal da mesma seção judiciária. (Súmula 428-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 08

Compete à Turma Recursal processar e julgar o mandado de segurança contra ato de juizado especial. (Súmula 376-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 09

Admite-se a impetração de mandado de segurança perante os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais para o exercício do controle de competência dos Juizados Especiais Estaduais ou Federais, respectivamente, excepcionando a hipótese de cabimento da Súmula 376-STJ.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 10

Por força do artigo 6º da Resolução 12/09 do Superior Tribunal de Justiça, são irrecuráveis as decisões proferidas pelo relator nas reclamações destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por turma recursal estadual e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 11

O prazo para o ajuizamento de reclamação contra acórdão de Turma Recursal de Juizados Especiais inicia-se com a ciência, pela parte, do acórdão proferido pela Turma Recursal no julgamento do recurso inominado



ou dos subsequentes embargos de declaração, e não da decisão acerca do recurso extraordinário interposto (art. 1º da Resolução 12/2009 do STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 12

É incabível o ajuizamento de reclamação fundada na Resolução 12/2009 do Superior Tribunal de Justiça para atacar decisão de interesse da Fazenda Pública, ante a existência de procedimento específico de uniformização de jurisprudência previsto nos artigos 18 e 19 da Lei 12.153/2009.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 13

É inviável a discussão de matéria processual em sede de incidente de uniformização de jurisprudência oriundo de juizados especiais, visto que cabível, apenas, contra acórdão da Turma Nacional de Uniformização que, apreciando questão de direito material, contrarie súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 14

Compete ao Superior Tribunal de Justiça o exame dos pressupostos legais do pedido de uniformização, não prevendo a Lei a existência de juízo prévio de admissibilidade pela Turma Recursal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 15

A negativa de processamento do pedido de uniformização dirigido ao Superior Tribunal de Justiça enseja violação do artigo 18, § 3º, da Lei 12.153/2009 e usurpação da competência da Egrégia Corte, que pode ser preservada mediante a propositura da reclamação constitucional (art. 105, I, “f”, CF/88).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 89 – Tese 016

Não cabe recurso especial contra decisão proferida por órgão de segundo grau dos Juizados Especiais. (Súmula 203-STJ)

PROCESSO COLETIVO

EDIÇÃO 19: PROCESSO COLETIVO I (LEGITIMIDADE)

» Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 08/08/2014.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 01

O Ministério Público tem legitimidade para atuar em defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.
- FUNDEP – 2022 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 02

O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública visando tutelar direitos dos consumidores relativos a serviços públicos.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 03

O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública com o objetivo de assegurar os interesses individuais indisponíveis, difusos ou coletivos em relação à infância, à adolescência e aos idosos, mesmo quando a ação vise à tutela de pessoa individualmente considerada.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- CONSULPLAN – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.
- MPE-SC – 2016 – MPE-SC – Ministério Público.
- MPE-GO – 2016 – MPE-GO – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 04

O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública com o objetivo de assegurar assistência médica e odontológica à comunidade indígena, em razão da natureza indisponível dos bens jurídicos salvaguardados e o status de hipervulnerabilidade dos sujeitos tutelados.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.
- CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 05



O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública com o objetivo de assegurar os interesses individuais indisponíveis, difusos ou coletivos em relação às pessoas desprovidas de recursos financeiros, mesmo quando a ação vise à tutela de pessoa individualmente considerada.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ CONSULPLAN – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✓ CONSULPLAN – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 06

O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública em defesa de interesses e direitos individuais homogêneos pertencentes a consumidores decorrentes de contratos de cessão e concessão do uso de jazigos em cemitérios.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ VUNESP – 2024 – MPE-RJ – Ministério Público.
- ✓ FUNDEP – 2022 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 07

O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública com o fim de impedir a cobrança abusiva de mensalidades escolares.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 08

O Ministério Público Estadual não tem legitimidade para ajuizar ação civil pública objetivando defesa de bem da União, por se tratar de atribuição do Ministério Público Federal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 09

O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública objetivando a cessação dos jogos de azar.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 010



O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa do patrimônio público. (Súmula 329-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 011

O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública objetivando o fornecimento de medicamentos e tratamentos médicos, a fim de tutelar o direito à saúde e à vida.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ FAPEC – 2024 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✔ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ MPE-SP – 2017 – MPE-SP – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 012

O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa dos interesses de mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, visto que presente o relevante interesse social da matéria.


Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ MPE-SC – 2016 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 013 (superada)

O Ministério Público não tem legitimidade para pleitear, em ação civil pública, a indenização decorrente do seguro obrigatório (DPVAT) em benefício do segurado (Súmula 470-STJ)

Jurisprudência em Destaque:

 **O Ministério Público tem legitimidade para pleitear, em ação civil pública, a indenização decorrente do DPVAT em benefício do segurado?** Sim. De acordo com o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, o Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos individuais homogêneos dos beneficiários do seguro DPVAT. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE 631111-GO (Pleno, DJe 30/10/2014, submetido ao rito do artigo 543-B do CPC), entendeu que o Ministério Público tem legitimidade para ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos individuais homogêneos dos beneficiários do seguro DPVAT, dado o interesse social qualificado presente na tutela jurisdicional das vítimas de acidente de trânsito beneficiárias pelo DPVAT, bem como as relevantes funções institucionais do Ministério Público. Consequentemente, houve o cancelamento da Súmula 470 do Superior Tribunal de Justiça, a qual



veiculava entendimento superado por orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal firmada em recurso extraordinário submetido ao rito do artigo 543-B do CPC (sistemática da repercussão geral). (STJ. 2ª Seção. REsp 858056-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, julgado em 27/05/2015)

Onde este enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

 CONSULPLAN – 2024 – MPE-SC – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 19 – Tese 014

O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública com o objetivo de anular concurso realizado sem a observância dos princípios estabelecidos na Constituição Federal.

EDIÇÃO 22: PROCESSO COLETIVO II (LEGITIMIDADE)

➤ Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 12/09/2014.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 22 – Tese 01

O integrante da categoria tem legitimidade para ajuizar execução individual de sentença proveniente de ação coletiva proposta por associação ou sindicato, independentemente de filiação ou autorização expressa no processo de conhecimento.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 MPE-MG – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 22 – Tese 02

Os sindicatos e as associações têm legitimidade ativa para atuar como substitutos processuais na defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 22 – Tese 03

A Defensoria Pública detém legitimidade para propor ações coletivas na defesa de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

 CESPE – 2021 – MPE-AP – Ministério Público.


 CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.






STJ Jurisprudência em Teses – Edição 22 – Tese 04

A Defensoria Pública tem legitimidade ampla para propor ação coletiva quando se tratar de direitos difusos e legitimidade restrita às pessoas necessitadas nos casos de direitos coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.

Jurisprudência relacionada cobrada recentemente:

 O Superior Tribunal de Justiça, ao interpretar os requisitos legais para a atuação coletiva da Defensoria Pública, encampa exegese ampliativa da condição jurídica de 'necessitado', de modo a possibilitar sua atuação em relação aos necessitados jurídicos em geral, não apenas dos hipossuficientes sob o aspecto econômico. (STJ. 1ª Turma. AgInt no REsp 1510999-RS, Rel. Min. Regina Helena Costa, julgado em 08/06/2017)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  CESPE – 2021 – MPE-AP – Ministério Público.
-  CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.
-  CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 22 – Tese 05

Os sindicatos e as associações, na qualidade de substitutos processuais, têm legitimidade para atuar judicialmente na defesa dos interesses coletivos de toda a categoria que representam, sendo dispensável a relação nominal dos afiliados e suas respectivas autorizações.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  FGV – 2024 – MPE-GO – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 22 – Tese 06

A apuração da legitimidade das associações e dos sindicatos como substitutos processuais, em ações coletivas, passa pelo exame da pertinência temática entre os fins sociais da entidade e o mérito da ação proposta.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 22 – Tese 07



A ilegitimidade ativa ou a irregularidade da representação processual não implica a extinção do processo coletivo, competindo ao magistrado abrir oportunidade para o ingresso de outro colegitimado no pólo ativo da demanda.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 22 – Tese 08

O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública com o objetivo de anular termo de acordo de regime especial (TARE).

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

EDIÇÃO 25: PROCESSO COLETIVO III

- » Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até 12/09/2014.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 01

Por critério de simetria, não é cabível a condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Ministério Público nos autos de ação civil pública, salvo comprovada má-fé.

- ✔ MPE-MG – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ MPE-MG – 2017 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 02

É possível a inversão do ônus da prova da ação civil pública em matéria ambiental a partir da interpretação do artigo 6º, VIII, da Lei 8.078/90 c.c. o artigo 21 da Lei 7.347/85.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ MPE-MG – 2019 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 03



No âmbito do direito privado, é de 5 (cinco) anos o prazo prescricional para ajuizamento da execução individual em pedido de cumprimento de sentença proferida em ação civil pública. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 515)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FUNDEP – 2023 – MPE-MG – Ministério Público.
- CESPE – 2019 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 04

Na execução individual de sentença coletiva contra a Fazenda Pública, quando já iniciada a execução coletiva, o prazo quinquenal para a propositura do título individual, nos termos da Súmula 150-STF, interrompe-se com a propositura da execução coletiva, voltando a correr, após essa data, pela metade.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- MPE-MG – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 05

O artigo 18 da Lei 7.347/1985, que dispensa o adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, dirige-se apenas ao autor da ação civil pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 06

Não é possível se exigir do Ministério Público o adiantamento de honorários periciais em ações civis públicas, ficando o encargo para a Fazenda Pública a qual se acha vinculado o parquet. (julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 510)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- CESPE – 2019 – MPE-PI – Ministério Público.
- MPE-MG – 2017 – MPE-MG – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 07

A liquidação e a execução individual de sentença genérica proferida em ação civil coletiva pode ser ajuizada no foro do domicílio do beneficiário, porquanto os efeitos e a eficácia da sentença não estão circunscritos a



lindes geográficos, mas aos limites objetivos e subjetivos do que foi decidido, levando-se em conta, para tanto, sempre a extensão do dano e a qualidade dos interesses metaindividuais postos em juízo (arts. 468, 472 e 474, CPC e 93 e 103, CDC). (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 480)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 08

A eficácia subjetiva da sentença coletiva abrange os substituídos domiciliados em todo o território nacional, desde que a ação tenha sido: a) proposta por entidade associativa de âmbito nacional; b) contra a União; e c) no Distrito Federal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 09

A abrangência nacional expressamente declarada na sentença coletiva não pode ser alterada na fase de execução, sob pena de ofensa à coisa julgada.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

MPE-MG – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.

MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.

FUNDEP – 2019 – DPE-MG – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 10

Os efeitos e a eficácia da sentença no processo coletivo não estão circunscritos a lindes geográficos, mas aos limites objetivos e subjetivos do que foi decidido.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 11

A sentença proferida em ação coletiva somente surte efeito nos limites da competência territorial do órgão que a proferiu e exclusivamente em relação aos substituídos processuais que ali eram domiciliados à época da propositura da demanda.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 12

As limitações da sentença coletiva não podem ser aplicadas às ações ajuizadas anteriormente à vigência da Lei 9.494/1997.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 25 – Tese 13

Ajuizada ação coletiva atinente a macrolide geradora de processos multitudinários, suspendem-se as ações individuais, no aguardo do julgamento da ação coletiva.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- CESPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.
- MPE-MG – 2021 – MPE-MG – Ministério Público.
- MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- MPE-SC – 2013 – MPE-SC – Ministério Público.
- CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.

GRATUIDADE DA JUSTIÇA

EDIÇÃO 148: GRATUIDADE DA JUSTIÇA I

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 24/04/2020.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 01

A Defensoria Pública não detém a exclusividade da prestação de assistência jurídica gratuita na defesa daqueles que não têm meios financeiros para contratar advogado, assim como não existe direito subjetivo de o acusado de ser defendido pela Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 02

Não se presume a hipossuficiência econômica para concessão da gratuidade da justiça pelo simples fato de a parte ser representada pela Defensoria Pública, sendo necessário o preenchimento dos requisitos previstos em Lei.

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

- IBGP – 2024 – MPE-MG – Ministério Público.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 03

Em se tratando de ação penal pública, compete ao Juízo da Execução Penal a análise do estado de miserabilidade jurídica do condenado, visando à concessão do benefício de gratuidade da justiça.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 04

A concessão do benefício de gratuidade da justiça não exclui a possibilidade de condenação do acusado ao pagamento de custas processuais, mas tão somente a suspensão de sua exigibilidade pelo prazo de cinco anos (art. 804 do Código de Processo Penal).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 05

O beneficiário da justiça gratuita não faz jus à isenção das custas e dos honorários advocatícios, cuja exigibilidade ficará suspensa, nos termos do artigo 98, § 2º e 3º, do Código de Processo Civil.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 06

O fato de a parte ser beneficiária da gratuidade da justiça não impede a fixação de honorários, no entanto sua exigibilidade ficará suspensa na forma do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 07

Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais. (Súmula 481-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 08

O direito à gratuidade da justiça da pessoa jurídica em regime de liquidação extrajudicial ou de falência depende da demonstração de sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 09

O beneficiário da assistência judiciária gratuita tem direito à elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial, independentemente de sua complexidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 148 – Tese 010



O artigo 12, § 2º, da Lei 10.257/2001, que assegura aos autores da ação de usucapião especial urbana os benefícios da assistência judiciária gratuita, incluindo as despesas de registro imobiliário, deve ser interpretado em harmonia com o Código de Processo Civil.

EDIÇÃO 149: GRATUIDADE DA JUSTIÇA II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 08/05/2020.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 01

O patrocínio da causa por Núcleo de Prática Jurídica não implica, automaticamente, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sendo indispensável o preenchimento dos requisitos previstos em Lei.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 02

Os advogados dos Núcleos de Prática Jurídica, por se equipararem aos defensores públicos na prestação da assistência judiciária gratuita, serão intimados pessoalmente de todos os atos processuais (art. 5º, § 5º, Lei 1.060/50).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 03

No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, o benefício da gratuidade de justiça não pode ser deferido em habeas data, habeas corpus, recursos em habeas corpus e demais processos criminais, salvo a ação penal privada, pois não são devidas custas processuais, nos termos do artigo 7º da Lei 11.636/2007.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 04

A concessão de gratuidade da justiça ao sindicato é possível, quando demonstrada a sua condição de hipossuficiência que o impossibilite de arcar com os encargos processuais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 05

O espólio tem direito ao benefício da justiça gratuita desde que demonstrada sua hipossuficiência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 06



Nas ações ajuizadas por menor, em que pese a existência da figura do representante legal no processo, o pedido de concessão de gratuidade da justiça deve ser examinado sob o prisma do menor, que é parte do processo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 07

O benefício da assistência judiciária gratuita depende de expresso pedido da parte, sendo vedada sua concessão de ofício pelo juiz.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 08

A ausência de manifestação do órgão julgador a respeito do pedido de assistência judiciária gratuita formulado enseja a presunção da concessão do benefício em favor da parte que o pleiteou, quando acompanhado da declaração de hipossuficiência.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 09

O deferimento do pedido de gratuidade da justiça opera efeitos “ex nunc”, ou seja, não alcançam encargos pretéritos ao requerimento do benefício.

✔ CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 010

A afirmação de pobreza goza de presunção relativa de veracidade, podendo o magistrado, de ofício, indeferir ou revogar o benefício da assistência judiciária gratuita, quando houver fundadas razões acerca da condição econômico-financeira da parte.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 011

A revogação do benefício de assistência judiciária gratuita deve estar fundamentada em fato novo que altere a condição de hipossuficiência da parte.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 149 – Tese 012

A revogação da assistência judiciária gratuita não é sanção prevista ao litigante de má-fé, sujeito às hipóteses e penalidades dos artigos 80 e 81 do Código de Processo Civil.



EDIÇÃO 150: GRATUIDADE DA JUSTIÇA III

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 08/05/2020.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 01

É inadequada a utilização de critérios exclusivamente objetivos para a concessão de benefício da gratuidade da justiça, devendo ser efetuada avaliação concreta da possibilidade econômica de a parte postulante arcar com os ônus processuais.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 02

A faixa de isenção do Imposto de Renda não pode ser tomada como único critério para a concessão ou denegação da justiça gratuita.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 03

A mera declaração de estado de pobreza para fins de obtenção de benefícios da justiça gratuita não é considerada conduta típica, diante da presunção relativa de tal documento, que comporta prova em contrário.

🔴 MPE-RS – 2014 – MPE-RS – Ministério Público.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 04

É típica a conduta praticada por advogado que falsifica assinatura do cliente em documento de declaração de pobreza para fins de obtenção dos benefícios da gratuidade da justiça.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 05

O benefício da assistência judiciária gratuita, uma vez concedido, prevalece em todas as instâncias e para todos os atos do processo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 06

A assistência judiciária gratuita limita-se aos atos de um mesmo processo, não alcançando outras ações próprias e autônomas porventura ajuizadas.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 07



O benefício da gratuidade da justiça concedido no processo de conhecimento persistirá nos processos de liquidação e de execução, inclusive nos embargos à execução, salvo se revogado expressamente.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 08

O beneficiário da justiça gratuita não pode opor embargos à execução fiscal sem a prévia garantia do juízo (art. 16, § 1º, Lei 6.830/1980), pois a Lei de Execução Fiscal tem prevalência sobre o Código de Processo Civil, em virtude do princípio da especialidade.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 09

A limitação da responsabilidade financeira do Estado, prevista no artigo 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, não exclui do sucumbente beneficiário da gratuidade da justiça o ônus de arcar com o adimplemento de verba honorária pericial remanescente.


STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 010

Sob a égide do CPC/73, o deferimento da gratuidade da justiça não constitui óbice à compensação de honorários advocatícios no caso de sucumbência recíproca.




STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 011

Os defensores dativos, por não integrarem o quadro estatal de assistência judiciária gratuita, não dispõem da prerrogativa de prazo em dobro para recorrer.

Jurisprudência em Destaque:

 **No mesmo sentido:** Para valer-se da prerrogativa da contagem de prazos em dobro, deve, o advogado, integrar o quadro da assistência judiciária organizado e mantido pelo Estado, não se aplicando tal benesse aos defensores dativos, aos núcleos de prática jurídica pertencentes às universidades particulares e ainda, aos institutos de direito de defesa (STJ. 5ª Turma. AREsp 398352-SP, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe 24/8/2018). (STJ. 6ª Turma. AgRg no AREsp 1328889-RS, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 19/03/2019)

Onde este Tema foi cobrado? (clique para ver a questão):

-  CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.
-  MPDFT – 2021 – MPDFT – Ministério Público.
-  MPE-SP – 2015 – MPE-SP – Ministério Público.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 012

O advogado dativo de parte beneficiada pela gratuidade da justiça pode interpor recurso que verse exclusivamente sobre valor de honorários de sucumbência, sem o pagamento de preparo e sem demonstrar direito à gratuidade, não lhe sendo aplicada a vedação contida no § 5º do artigo 99 do Código de Processo Civil, expressamente dirigida ao advogado particular.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 013

A parte possui legitimidade concorrente para recorrer da decisão que fixa os honorários sucumbenciais, a despeito de referida verba constituir direito autônomo do advogado, não ocorrendo deserção se ela litiga sob o pálio da gratuidade da justiça.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 014

A parte beneficiária da gratuidade de justiça deve comprovar a dispensa do recolhimento do preparo no ato da interposição do recurso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 015.

O recolhimento das custas é ato incompatível com o pleito de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, pela proibição de a parte adotar comportamentos contraditórios – “venire contra factum proprium”.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 016

É cabível agravo de instrumento contra o provimento jurisdicional que, após a entrada em vigor do Código de Processo Civil de 2015, acolhe ou rejeita incidente de impugnação à gratuidade da justiça instaurado em autos apartados na vigência do regramento anterior.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 017

A concessão de gratuidade da justiça não exclui a responsabilidade do agravante pelo traslado das peças indispensáveis à formação do agravo de instrumento.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 150 – Tese 018



O pedido de gratuidade da justiça formulado no agravo interno não tem proveito para a parte, tendo em vista que o recurso não necessita de recolhimento de custas e que o deferimento da benesse não opera efeitos sobre atos processuais pretéritos.

EXECUÇÃO FISCAL

EDIÇÃO 52: EXECUÇÃO FISCAL

» Entendimentos extraídos de julgados publicados até 04/12/2015.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 01

A pessoa jurídica não tem legitimidade para interpor agravo de instrumento no interesse dos sócios contra decisão que determinou o redirecionamento de execução fiscal.

✔ FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 02

Em execução fiscal, a prescrição ocorrida antes da propositura da ação pode ser decretada de ofício (art. 219, § 5º, CPC). (Súmula 409-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 03

O prazo prescricional aplicável para o ajuizamento da execução fiscal de dívida ativa de natureza não-tributária proveniente dos contratos de financiamento do setor agropecuário, respaldados em Cédulas de Crédito Rural adquiridas pela União por força da MP 2.196-3/01, é de 20 anos caso o contrato tenha sido celebrado sob a égide do CC/16 e de 5 anos se firmado na vigência da nova legislação civil, devendo ser observada a regra de transição prevista no artigo 2.028. (Tema 639)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 04

A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória. (Súmula 393-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 05



É cabível a fixação de honorários de sucumbência quando a exceção de pré-executividade for acolhida para extinguir total ou parcialmente a execução fiscal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 06

Nas execuções fiscais, a interrupção do prazo prescricional retroage à data da propositura da ação a teor do artigo 219, § 1º, do Código de Processo Civil, desde que ocorrida em condições regulares, ou que, havendo mora, seja esta imputável aos mecanismos do Poder Judiciário.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 07 (superada)

A legitimidade para a execução fiscal de multa pendente de pagamento imposta em sentença condenatória é exclusiva da Procuradoria da Fazenda Pública. (Súmula 521-STJ)



Superada pelo novo entendimento do Supremo Tribunal Federal na ADI 3150/DF (julgada em 12 e 13/12/2018) e AP 470/MG (julgado em 12 e 13/12/2018): Pela Súmula 521 do Superior Tribunal de Justiça, o Ministério Público não tem legitimidade para a execução fiscal de multa pendente de pagamento imposta em sentença condenatória. Essa legitimidade, segundo o STJ, é exclusiva da Procuradoria da Fazenda Pública (PFN ou PGe). No entanto, esse entendimento foi superado pelo STF, no julgamento da ADI 3.150/DF e da AP 470/MG, em 12 e 13/12/2018) (Info 848). Em tais julgados, o Supremo Tribunal Federal fixou entendimento que o MP tem sim legitimidade para propor a cobrança de multa decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado, com a possibilidade subsidiária de cobrança pela Fazenda Pública. Isso porque, a Lei 9.268/1996, ao considerar a multa penal como dívida de valor, não retirou dela o caráter de sanção criminal.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 08

O prazo prescricional para o ajuizamento da execução fiscal que visa à cobrança de multa de natureza administrativa é de 5 (cinco) anos, contado do momento em que se torna exigível o crédito. (Tema 135)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 09

Em casos de extinção de execução fiscal, em face de cancelamento de débito pela exequente, é necessário verificar quem deu causa à demanda a fim de imputar-lhe o ônus pelo pagamento dos honorários advocatícios. (Tema 143)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 10

É possível redirecionar a execução fiscal contra o sócio que exercia a administração por ocasião da dissolução irregular da sociedade contribuinte, independentemente do momento da ocorrência do fato gerador ou da data do vencimento do tributo.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 11

Não é possível o redirecionamento da execução fiscal para o sócio responsável pela empresa ao tempo em que ocorreu a dissolução irregular, nos casos em que os fatos geradores da obrigação exequenda não eram concomitantes à sua gerência.

✔ FCC – 2020 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 12

A desistência da execução fiscal, após o oferecimento dos embargos, não exime o exequente dos encargos da sucumbência. (Súmula 153-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 13

O termo inicial para apresentação dos embargos à execução é a data da intimação da primeira penhora, mesmo que seja insuficiente, excessiva ou ilegítima, exceto naqueles casos em que a discussão se refere aos aspectos formais do novo ato constitutivo. (Tema 288)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 14

O termo inicial para a oposição de embargos à execução fiscal é a data da efetiva intimação da penhora, não da juntada do mandado aos autos. (Tema 131)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 15

Nos processos de execução de dívida ativa da União e naqueles em que há desistência dos embargos à execução fiscal de créditos tributários da Fazenda Nacional, para fins de adesão a programa de parcelamento fiscal, incabível a condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que o encargo estipulado no Decreto-Lei 1.025/1969 já abrange a verba honorária. (Tema 400)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 16

São devidos honorários advocatícios pelo contribuinte fixados de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Civil, quando da desistência ou renúncia ao direito em processo que se discute o crédito fiscal que não contempla o encargo de 20% do Decreto-Lei 1.025/1969. (Tema 633)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 17



O prazo para oposição de embargos inicia-se a partir da intimação do depósito, para que se dê conhecimento ao juiz e ao exequente do ato praticado.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 52 – Tese 18

Em atenção ao princípio da especialidade da Lei de Execução Fiscal, mantido com a reforma do CPC/73, a nova redação do artigo 736 do CPC dada pela Lei 11.382/2006 – artigo que dispensa a garantia como condicionante dos embargos – não se aplica às execuções fiscais diante da presença de dispositivo específico, qual seja, o artigo 16, § 1º da Lei 6.830/1980, que exige expressamente a garantia para a apresentação dos embargos à execução fiscal. (Tema 526)

EDIÇÃO 155: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL II

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 21/08/2020.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 01

O reforço da penhora não pode ser determinado de ofício pelo juízo, visto ser imprescindível o requerimento do interessado, nos termos dos artigos 15, II, da Lei de Execução Fiscal e 685 do CPC/73 (art. 874 do CPC/15) (Tema 260)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 02

Na execução fiscal, o devedor não possui o direito subjetivo de alterar a ordem de penhora estabelecida pela Lei sem que apresente elementos concretos que justifiquem a incidência do princípio da menor onerosidade. (Tema 578)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 03

A Fazenda Pública pode recusar a substituição do bem penhorado por precatório. (Tema 120)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 04

A Fazenda Pública pode, a qualquer tempo, requerer a substituição do bem penhorado por outro de maior liquidez (art. 15, II, Lei 6.830/1980).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 05



O exequente pode recusar a penhora de bem quando este for de difícil ou onerosa alienação, pois a execução é feita no interesse do credor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 06

É facultado a Fazenda Pública requerer a remoção de bens penhorados (art. 11, § 3º, Lei 6.830/1980), cabendo ao juízo, quando demandado, manifestar-se para avaliar a existência de motivos que autorizem o pedido e assegurar que a execução se faça pelo modo menos gravoso.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 07

É admissível a penhora por termo nos autos, consoante previsto no artigo 659, §§ 4º e 5º, do CPC/73 (art. 845, § 1º, CPC/15), por ser esse procedimento compatível com o artigo 13 da Lei 6.830/1980, que prevê a avaliação no termo ou auto de penhora.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 08

Impugnada a avaliação do imóvel penhorado, pelo executado ou pela Fazenda Pública (art. 13, § 1º, Lei 6.830/1980), o magistrado pode indeferir, fundamentadamente, o pedido de reavaliação do bem, mesmo quando avaliado por oficial de justiça.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 09

A inércia do executado em impugnar o valor da avaliação conduz à preclusão.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 010

Na execução fiscal, o preço vil caracteriza-se pela arrematação do bem por quantia inferior a 50% do valor da avaliação.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 155 – Tese 011

Em execução fiscal, o executado deve ser intimado pessoalmente sobre a penhora.

EDIÇÃO 156: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL III

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 28/08/2020.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 01

A inércia da Fazenda exequente, ante a intimação regular para promover o andamento do feito e a observância dos artigos 40 e 25 da Lei 6.830/1980, implica a extinção da execução fiscal não embargada ex officio, afastando-se o Enunciado Sumular 240 do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual "A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu". Matéria impassível de ser alegada pela exequente contumaz. (Tema 314)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 02

O representante da Fazenda Pública Municipal (caso dos autos), em sede de execução fiscal e respectivos embargos, possui a prerrogativa de ser intimado pessoalmente, em virtude do disposto no artigo 25 da Lei 6.830/1980, sendo que tal prerrogativa também é assegurada no segundo grau de jurisdição, razão pela qual não é válida, nessa situação, a intimação efetuada, exclusivamente, por meio da imprensa oficial ou carta registrada. (Tema 508).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 03

As compensações efetuadas pelo executado podem figurar como fundamento de defesa dos embargos à execução fiscal, desde que realizadas antes do ajuizamento do feito executivo e reconhecidas administrativa ou judicialmente, afastando-se a vedação do artigo 16, § 3º, da Lei 6.830/1980. (Tema 294)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 04

O exequente tem direito ao reforço ou à substituição da penhora em qualquer fase do processo (art. 15, II, Lei 6.830/1980) para fazê-la obedecer à ordem legal estabelecida no artigo 11 da Lei 6.830/1980 ou artigos 655 e 656 do CPC/73 (art. 835 CPC/15), sendo irrelevante se foi anteriormente aceita.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 05

Recaindo a penhora sobre bem imóvel de devedor casado, o prazo para opor embargos à execução fiscal é contado a partir da intimação do cônjuge.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 06

A garantia do juízo é condição de procedibilidade dos embargos de devedor nos exatos termos do artigo 16, § 1º, da Lei 6.830/1980.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 07

A garantia parcial da execução não pode obstar a admissibilidade dos embargos do devedor.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 08

O depósito prévio previsto no artigo 38 da Lei 6.830/1980, não constitui condição de procedibilidade da ação anulatória, mas mera faculdade do autor, para o efeito de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do artigo 151 do CTN, inibindo, dessa forma, o ajuizamento da ação executiva fiscal. (Tema 241)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 09

O prazo para oferecimento de embargos à execução fiscal inicia-se a partir da intimação do depósito, após sua formalização e redução a termo.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 010

É possível ao contribuinte, após o vencimento da sua obrigação e antes da execução, garantir o juízo de forma antecipada, para o fim de obter certidão positiva com efeito de negativa. (Tema 237)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 011

Os efeitos da suspensão da exigibilidade pela realização do depósito integral do crédito exequendo, quer no bojo de ação anulatória, quer no de ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária, ou mesmo no de mandado de segurança, desde que ajuizados anteriormente à execução fiscal, têm o condão de impedir a lavratura do auto de infração, assim como de coibir o ato de inscrição em dívida ativa e o ajuizamento da execução fiscal, a qual, acaso proposta, deverá ser extinta. (Tema 271)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 012

Se a execução foi ajuizada apenas contra a pessoa jurídica, mas o nome do sócio consta da CDA, a ele incumbe o ônus da prova de que não ficou caracterizada nenhuma das circunstâncias previstas no artigo 135 do CTN, ou seja, não houve a prática de atos "com excesso de poderes ou infração de Lei, contrato social ou estatutos". (Tema 103)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 013



A Fazenda Pública pode substituir a CDA até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução. (Súmula 392-STJ).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 014

É possível o prosseguimento da execução fiscal sem a necessidade de emenda ou substituição da CDA, quando, mediante simples cálculo aritmético, se verificar o excesso cobrado pelo fisco cuja origem é um lançamento fundado em Lei posteriormente declarada inconstitucional. (Tema 249)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 015

Os créditos rurais originários de operações financeiras alongadas ou renegociadas (cf. Lei 9.138/95), cedidos à União por força da MP 2.196-3/01, estão abarcados no conceito de Dívida Ativa da União para efeitos de execução fiscal – não importando a natureza pública ou privada dos créditos em si. (Tema 255)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 016

A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco. (Súmula 436-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 156 – Tese 017

A multa moratória, por constituir pena administrativa, não incide sobre a massa falida nas execuções fiscais, em processos de falência ajuizados anteriormente à vigência da Lei 11.101/2005.

EDIÇÃO 157: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL IV

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 11/09/2020.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 01

Não cabe exceção de pré-executividade em execução fiscal promovida contra sócio que figura como responsável na CDA, pois não é possível dilação probatória nesta ação. (Tema 108)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 02



É cabível a fixação de honorários de sucumbência quando a exceção de pré-executividade for acolhida para extinguir total ou parcialmente a execução fiscal. (Tema 421)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 03

Compete à 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça julgar conflito de competência relativo à constrição praticada em execução fiscal que atinja o patrimônio de empresa em recuperação judicial.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 04

O deferimento da recuperação judicial não tem, por si só, o condão de suspender as execuções fiscais (art. 6º, § 7º, da Lei 11.105/05, artigo 187 do CTN e artigo 29 da Lei 6.830/1980).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 05

O entendimento de que o ajuizamento contra a pessoa jurídica cuja falência foi decretada antes do ajuizamento da referida execução fiscal "constitui mera irregularidade, sanável nos termos do artigo 284 do Código de Processo Civil e do artigo 2º, § 8º, da Lei 6.830/1980 não viola a orientação fixada pela Súmula 392-STJ, mas tão somente insere o equívoco ora debatido na extensão do que se pode compreender por "erro material ou formal", e não como "modificação do sujeito passivo da execução", expressões essas empregadas pelo referido precedente sumular. (Tema 703)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 06

A declaração de inconstitucionalidade do artigo 3º, § 1º, da Lei 9.718/1998, pelo STF, não afasta automaticamente a presunção de certeza e de liquidez da CDA, motivo pelo qual é vedado extinguir de ofício, por esse motivo, a execução fiscal. (Tema 690)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 07

A simples falta de pagamento do tributo não configura, por si só, nem em tese, circunstância que acarreta a responsabilidade subsidiária do sócio, prevista no artigo 135 do Código Tributário Nacional. É indispensável, para tanto, que tenha agido com excesso de poderes ou infração à Lei, ao contrato social ou ao estatuto da empresa. (Tema 97)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 08



O encargo de 20% previsto no Decreto-Lei 1.025/69 é exigível na execução fiscal proposta contra a massa falida. (Súmula 400-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 09

Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente. (Súmula 435-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 157 – Tese 010

Em execução fiscal de dívida ativa tributária ou não-tributária, dissolvida irregularmente a empresa, está legitimado o redirecionamento ao sócio-gerente. (Tema 630)

EDIÇÃO 158: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL V

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 01

A CDA goza de presunção de certeza e liquidez, assim, compete ao executado o ônus de juntar aos autos executório fiscal a cópia de peças do processo administrativo capaz de ilidir tal presunção (art. 41, Lei 6.830/1980).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 02

O promitente vendedor é parte legítima para figurar no pólo passivo da execução fiscal que busca a cobrança de ITR nas hipóteses em que não há registro imobiliário do ato translativo de propriedade. (Tema 209)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 03

A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades. (Súmula 414-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 04

Na execução fiscal, afasta-se a necessidade de intimar pessoalmente o devedor da hasta pública (Súmula 121-STJ) quando comprovada a impossibilidade de sua realização e após esgotados os meios de localização do executado ou quando demonstrada a inequívoca ciência da alienação judicial por meio de seu advogado.



STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 05

A Fazenda Pública, em execução fiscal, é isenta do pagamento de custas e emolumentos, cabendo-lhe, se vencida, reembolsar as despesas antecipadas pela parte litigante no curso do processo. (Julgado sob o rito dos recursos repetitivos – Tema 202)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 06

É absoluta a competência do Juízo de direito da comarca do domicílio do devedor para processar e julgar as execuções fiscais, persistindo nas ações ajuizadas antes da revogação do artigo 15, I, da Lei 5.010/66 pela Lei 13.043/14.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 07

Em execução fiscal ajuizada por conselho de fiscalização profissional, seu representante judicial possui a prerrogativa de ser pessoalmente intimado. (Tema 580)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 08

Ainda que a execução fiscal tenha sido ajuizada na Justiça Federal (o que afasta a incidência da norma inserta no artigo 1º, § 1º, Lei 9.289/1996), cabe à Fazenda Pública Federal adiantar as despesas com o transporte/condução/deslocamento dos oficiais de justiça necessárias ao cumprimento da carta precatória de penhora e avaliação de bens (processada na Justiça Estadual), por força do princípio hermenêutico ubi eadem ratio ibi eadem legis dispositio. (Tema 396) e (Súmula 190-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 158 – Tese 09

A Lei 11.941/2008 remite os débitos para com a Fazenda Nacional vencidos há cinco anos ou mais cujo valor total consolidado seja igual ou inferior a dez mil reais. não pode o magistrado, de ofício, pronunciar a remissão, analisando isoladamente o valor cobrado em uma Execução Fiscal, sem questionar a Fazenda sobre a existência de outros débitos que somados impediriam o contribuinte de gozar do benefício. (Tema 457)

EDIÇÃO 159: LEI DE EXECUÇÃO FISCAL VI

» Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 16/10/2020.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 01



O devedor não tem o direito a ser executado no foro de seu domicílio quando presentes quaisquer das hipóteses previstas no artigo 578, parágrafo único, CPC/73 (arts. 46, § 5º e 781, CPC/15).

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 02

Antes da edição da Lei 13.874/2019, as execuções fiscais promovidas pela União e relativas a débitos iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deveriam ter seus autos arquivados, sem baixa na distribuição.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 03

Adota-se como valor de alçada para o cabimento de apelação em sede de execução fiscal o valor de R\$ 328,27, corrigido pelo IPCA-E a partir de janeiro de 2001, valor esse que deve ser observado à data da propositura da execução. (Tema 395)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 04

Em ações de execução fiscal, é desnecessária a instrução da petição inicial com o demonstrativo de cálculo do débito, por tratar-se de requisito não previsto no artigo 6º da Lei 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal). (Súmula 559-STJ)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 05

Não é cabível mandado de segurança contra decisão proferida em execução fiscal no contexto do artigo 34 da Lei 6.830/1980. (Tema 03)

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 06

O depósito integral do débito tributário para garantia do juízo afasta a incidência dos juros de mora a partir da data em que foi efetivado.

✓ CESPE – 2023 – PGE-PA – Procuradoria Estadual.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 07

É possível a utilização do seguro garantia judicial como caução em execução fiscal, conforme artigo 835, § 2º, do CPC/15 c.c. artigo 9º, II, da Lei 6.830/1980, alterado pela Lei 13.043/2014.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 08



Em execução fiscal, a conversão do depósito em renda ou o levantamento da garantia só é possível após o trânsito em julgado, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei 6.830/1980.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 09

Quando a demanda administrativa versar sobre objeto menor ou idêntico ao da ação judicial, ocorre a renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e a desistência do recurso interposto, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 6.830/1980.

STJ Jurisprudência em Teses – Edição 159 – Tese 010

A execução fiscal pode ser redirecionada em desfavor da empresa sucessora para cobrança de crédito tributário relativo a fato gerador ocorrido posteriormente à incorporação empresarial e ainda lançado em nome da sucedida, sem a necessidade de modificação da CDA, quando verificado que esse negócio jurídico não foi informado oportunamente ao fisco. (Tema 1049)